Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 17 de Novembro de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 3985

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 013/2025-CMB, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025-SEADMG/CMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025-CMB
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM".
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICÍPIO DE BARREIRINHA, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14227342/0001-53, situada na RODOVIA BH1 NILO PEREIRA, Nº 985, Centro, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, o senhor RENILSON CEZAR MARINHO ANDRADE, brasileiro, casado, portador do RG nº 1197305-6 SSP/AM e do CPF nº 59463414215, residente e domiciliado à rua Cametá nº 226, são Judas Tadeu, Barreirinha-AM
CONTRATADO: C COSTA VALENTE LTDA, inscrita no CNPJ, nº 16.978.667/0001-01, Endereço Rua Paulino de Melo, nº 34, Bairro-Centro CEP 69.160-000, Barreirinha-AM.
PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato, o valor estimado total de R$ 49.845,20 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme ordem de compra/serviço em regime de demanda.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da funcional programática Ano: 2025.
Órgão 01 – Poder Legislativo
Unidade 01.01 – Câmara Municipal de Barreirinha
Projeto/Atividade 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Barreirinha
Fonte do Recurso 100 – Recursos Próprios.
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 14/11/2026, nos termos do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do procedimento de Dispensa de Licitação nº 012/2025-CMB, nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Barreirinha/AM, 14 de novembro de 2025.

RENILSON CEZAR MARINHO ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Adrea Dos Santos Araújo
Código Identificador:8F9E918E

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2023, celebrado em 01 de fevereiro de 2023. **PARTES**: CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, CNPJ n.º 14227342/0001-53 e a empresa ANTONIO DAS CHAGAS FERREIRA BATISTA, brasileiro, casado, portador da OAB/AM nº 4.177. **OBJETO**: O objeto do presente tem por prorrogar o prazo de vigência do termo de contrato nº006/2023 por mais 02(dois) meses, contados a partir de 31/10/2025 até 31/12/2025, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. O valor global do referido aditamento é de R$ 18.750,00 (Dezoito mil setecentos e cinquenta reais). SUPORTE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 01.00 – Poder Legislativo
UNIDADE: 01.01.01 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMATICA: 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA: 33-90.35 — Serviços de consultoria
FONTE: 01.0500— Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL – art. 57 da Lei no 8.666/93, vinculado a Inexigibilidade 001/2023-CMB.

VALOR GLOBAL: R$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos reais)

VALOR MENSAL: R$ 9.375,00(Nove mil trezentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 31/10/2025 a 31/ 12/2025

BARREIRINHA/AM, 30 de outubro de 2025.

RENILSON CEZAR MARINHO ANDRADE
Presidente Câmara Municipal, de Barreirinha/AM.

Publicado por:
Adrea Dos Santos Araújo
Código Identificador:B07D6B14

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ATA ELETRÔNICA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 07/11/2025 - 08:00 ; Encerramento: 07/11/2025 - 10:05.

Mesa Diretora:Presidente: Lindomar Silva / PP ; Vice-Presidente: João Kennedy / UNIÃO ; 1º Secretário: Dinho Alves / PSD.

Lista de Presença na Sessão:Breno Lopes / MDB ; Clemonds Pinheiro / PSD ; Dinho Alves / PSD ; João Kennedy / UNIÃO ; José Jorge / REPUBLICANOS ; Lindomar Silva / PP ; Rerison Laian / MDB ; Rômulo Oliveira / PL.

Justificativas de Ausências na Sessão:Abraão Cláudio / Ausência por Missão Administrativa ; Ivan Pereira / Ausência por Missão Administrativa ; Nonato Lopes / Ausência por Missão Administrativa
Expedientes:Abertura da Sessão: O Senhor Presidente em Exercicio , Vereador Francisco Lindomar Ferreira da Silva, declarou aberta, de forma oficial a 12ª Sessão Ordinária do 2º Período da 17ª Legislatura da Câmara Municipal de Envira, no ano de 2025.Leitura e Votação da Ata da Sessão Anterior: Na sequência o Secretário fez a coleta das assinaturas dos vereadores presentes, conforme o devido registro legal. Em seguida, o Presidente, propôs a dispensa e leitura da Ata da 11ª sessão ordinária do 2° período, ficando a referida ata aprovada a qual será publicada no Diário Oficial dos Municípios AAM.

Matérias do Expediente:1 - Parecer nº 14 de 2025, Sobre Projeto de Decreto Legislativo n° 02/2025 de 31 de julho de 2025, que autoriza a Câmara Municipal de Envira-Am a doar bens móveis inservíveis e da outras providências. Autores: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, CFO - Comissão de Finanças e Orçamento, CRF - Comissão de Redação Final, Número de Protocolo: 96, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ;2 - Emenda Modificativa nº 15 de 2025, A autorização para a Câmara Municipal de Envira, AM, doar bens móveis considerados inservíveis deve constar em um instrumento legislativo municipal específico, como um Projeto de Lei ou Decreto Legislativo, que discipline a matéria. Autor: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, Número de Protocolo: 98, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ;3 - Parecer nº 21 de 2025, Parecer conjunto n° 021/2025 das Comissões Permanentes de Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento; Redação Final; e Educação, Cultura, Desporto e Lazer, sobre Projeto de Decreto Legislativo n° 004/2025 de 23 de setembro de 2025, que concede o titulo de cidadão honorário do Município de Envira-AM, ao ilustríssimo Senhor Elizonir dos Santos Carneiro, e da outras providências. Autor: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, Número de Protocolo: 97, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ;4 - Requerimento nº 86 de 2025, Pedido de Informações ao Secretário Municipal de Saúde, solicitando um levantamento completo e atualizado referente aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do município de Envira/AM. Autor: Rerison Laian, Número de Protocolo: 91, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ;5 - Requerimento nº 88 de 2025, A qual solicita informações sobre o andamento e a previsão da aplicação da prova referente ao Projeto Bolsa Universitária, em conformidade com a Lei nº 452/2025, de autoria deste parlamentar. Autor: Rerison Laian, Número de Protocolo: 99, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ;6 - Requerimento nº 89 de 2025, A qual solicita do Executivo Municipal por meio da secretaria competente providência visando à aquisição e oferta regular do medicamento REUQUINOL (SULFATO DE HIDROXIXLOROQUINA). Autor: Lindomar Silva, Número de Protocolo: 100, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ;7 - Requerimento nº 90 de 2025, Solicita providências quanto à limpeza, roçagem e construção de trapiche no Beco da Várzea, atrás da Rua Agnelo Ferreira (Pista Velha). Autores: Dinho Alves, João Kennedy, Rerison Laian, Número de Protocolo: 101, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ;8 - Indicação nº 37 de 2025, Que por meio da Secretaria competente, providencie a aquisição de uma (1) caixa de som e cinco (5) Climatizadores para atender às necessidades do Centro do Idoso de Envira-AM. Autor: Rerison Laian, Número de Protocolo: 102, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ;9 - Indicação nº 38 de 2025, Que encaminhe a esta Casa Legislativa um Projeto de Lei Complementar que promova o reajuste de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor atual dos vencimentos dos Conselheiros Tutelares do Município de Envira-AM. Autor: Rerison Laian, Número de Protocolo: 103, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ;
Lista de Presença na Ordem do Dia:Breno Lopes / MDB ; Clemonds Pinheiro / PSD ; Dinho Alves / PSD ; João Kennedy / UNIÃO ; José Jorge / REPUBLICANOS ; Lindomar Silva / PP ; Rerison Laian / MDB ; Rômulo Oliveira / PL.

Matérias da Ordem do Dia:1 - Parecer nº 14 de 2025, Sobre Projeto de Decreto Legislativo n° 02/2025 de 31 de julho de 2025, que autoriza a Câmara Municipal de Envira-Am a doar bens móveis inservíveis e da outras providências. Autores: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, CFO - Comissão de Finanças e Orçamento, CRF - Comissão de Redação Final, Número de Protocolo: 96, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por UnanimidadeVotos Nominais :Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Dinho Alves - Sim ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Não Votou ; Rerison Laian - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim ;2 - Emenda Modificativa nº 15 de 2025, A autorização para a Câmara Municipal de Envira, AM, doar bens móveis considerados inservíveis deve constar em um instrumento legislativo municipal específico, como um Projeto de Lei ou Decreto Legislativo, que discipline a matéria. Autor: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, Número de Protocolo: 98, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por UnanimidadeVotos Nominais :Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Dinho Alves - Sim ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Não Votou ; Rerison Laian - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim ;3 - Projeto de Decreto Legislativo nº 3 de 2025, Autoriza a doação de bens móveis inservíveis da Câmara Municipal de Envira-AM a entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos e dá outras providências. Autor: Gabinete da Presidência - GPRES, Número de Protocolo: 13, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por UnanimidadeVotos Nominais :Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Dinho Alves - Sim ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Não Votou ; Rerison Laian - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim ;4 - Parecer nº 21 de 2025, Parecer conjunto n° 021/2025 das Comissões Permanentes de Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento; Redação Final; e Educação, Cultura, Desporto e Lazer, sobre Projeto de Decreto Legislativo n° 004/2025 de 23 de setembro de 2025, que concede o titulo de cidadão honorário do Município de Envira-AM, ao ilustríssimo Senhor Elizonir dos Santos Carneiro, e da outras providências. Autor: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, Número de Protocolo: 97, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por UnanimidadeVotos Nominais :Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Dinho Alves - Sim ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Não Votou ; Rerison Laian - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim ;5 - Projeto de Decreto Legislativo nº 4 de 2025, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICIPIO DE ENVIRA AO ILUSTRISSIMO SENHOR ELIZONIR DOS SANTOS CARNEIRO; Autor: Breno Lopes,

Número de Protocolo: 53, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por UnanimidadeVotos Nominais :Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Dinho Alves - Sim ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Não Votou ; Rerison Laian - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim ;6 - Requerimento nº 86 de 2025, Pedido de Informações ao Secretário Municipal de Saúde, solicitando um levantamento completo e atualizado referente aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do município de Envira/AM. Autor: Rerison Laian, Número de Protocolo: 91, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por UnanimidadeVotos Nominais :Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Dinho Alves - Sim ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Não Votou ; Rerison Laian - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim ;7 - Requerimento nº 88 de 2025, A qual solicita informações sobre o andamento e a previsão da aplicação da prova referente ao Projeto Bolsa Universitária, em conformidade com a Lei nº 452/2025, de autoria deste parlamentar. Autor: Rerison Laian, Número de Protocolo: 99, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por UnanimidadeVotos Nominais :Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Dinho Alves - Sim ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Não Votou ; Rerison Laian - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim ;8 - Requerimento nº 89 de 2025, A qual solicita do Executivo Municipal por meio da secretaria competente providência visando à aquisição e oferta regular do medicamento REUQUINOL (SULFATO DE HIDROXIXLOROQUINA). Autor: Lindomar Silva, Número de Protocolo: 100, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por UnanimidadeVotos Nominais :Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Dinho Alves - Sim ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Não Votou ; Rerison Laian - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim ;9 - Requerimento nº 90 de 2025, Solicita providências quanto à limpeza, roçagem e construção de trapiche no Beco da Várzea, atrás da Rua Agnelo Ferreira (Pista Velha). Autores: Dinho Alves, João Kennedy, Rerison Laian, Número de Protocolo: 101, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por UnanimidadeVotos Nominais :Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Dinho Alves - Sim ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Não Votou ; Rerison Laian - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim ;10 - Indicação nº 37 de 2025, Que por meio da Secretaria competente, providencie a aquisição de uma (1) caixa de som e cinco (5) Climatizadores para atender às necessidades do Centro do Idoso de Envira-AM. Autor: Rerison Laian, Número de Protocolo: 102, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por UnanimidadeVotos Nominais :Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Dinho Alves - Sim ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Não Votou ; Rerison Laian - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim ;11 - Indicação nº 38 de 2025, Que encaminhe a esta Casa Legislativa um Projeto de Lei Complementar que promova o reajuste de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor atual dos vencimentos dos Conselheiros Tutelares do Município de Envira-AM. Autor: Rerison Laian, Número de Protocolo: 103, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por UnanimidadeVotos Nominais :Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Dinho Alves - Sim ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Não Votou ; Rerison Laian - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim.

Oradores da Ordem do Dia:1- Rerison Laian / MDB - Observação:defendeu a valorização dos conselheiros tutelares e cobrou urgência na realização das provas da bolsa "Universitário". ;2- João Kennedy / UNIÃO -Observação:destacou a fiscalização ao Executivo e relatou um caso de ambulância sem equipe técnica, reforçando a urgência de melhorias na saúde municipal. ;3- Breno Lopes / MDB -Observação:alertou para os riscos em áreas de difícil acesso e citou um caso de ambulância sem equipe, reforçando a necessidade de mais estrutura na saúde. ;4- Dinho Alves / PSD - Observação:apoiou as indicações apresentadas, reiterou o pedido por uma ação itinerante de saúde nos Três Rios e reafirmou apoio às proposições dos demais. ;5- Lindomar Silva / PP -Observação:pediu fornecimento contínuo de medicamentos essenciais e atenção às famílias de baixa renda. ;6- Rômulo Oliveira / PL - Observação:criticou rivalidades políticas e comportamentos imaturos que prejudicam o trabalho público em Envira.

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

_____
Presidente:Lindomar Silva / PP

_____
Vice-Presidente:João Kennedy / UNIÃO

_____
1º Secretário:Dinho Alves / PSD

_____
Breno Lopes / MDB

_____
Clemonds Pinheiro / PSD

_____
José Jorge / REPUBLICANOS

_____
Rerison Laian / MDB

_____
Rômulo Oliveira / PL

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:24AF7DBC

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO APROVADO Nº 465/2025
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui no Município de Envira a "Dispõe sobre a Divulgação dos Dados dos Conselhos Municipais no Site Oficial do Município de Envira".

O PRESIDENTE EM EXERCÍRCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, VEREADOR Senhor **SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA,** usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Envira aprovou o seguinte:

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

Art. 1º O Poder Executivo promoverá a divulgação, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Envira, bem como no Diário Oficial, dos seguintes dados dos Conselhos Municipais:

I - Nome dos Conselhos Municipais;
II - Dados para contato com o Conselho (telefone, e-mail e endereço);
III - Calendário contendo as datas de reuniões a realizar-se;
IV - Horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;
V - Arquivos contendo as atas das reuniões e resoluções aprovadas.
VI - Nome dos integrantes titulares e suplentes, assim como o cargo e a instituição ou órgão que cada membro representa.

Parágrafo único. Os arquivos de que trata o inciso V deverão ser disponibilizados no site oficial da Prefeitura Municipal de Envira, assim como no Diário Oficial, em no máximo 30 (trinta) dias após a realização de cada reunião.
Art. 2º Esta lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VER. SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

VER. FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal

VER. JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:20F96837

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO APROVADO Nº 466/2025
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Estabelece no Município de Envira "Diretrizes para a Instituição da política Municipal de atenção à Saúde das Pessoas com Vitiligo e dá outras Providências".

O PRESIDENTE EM EXERCÍRCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, VEREADOR Senhor **SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA,** usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Envira aprovou o seguinte:

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para a Política Municipal de Atenção à Saúde das Pessoas com Vitiligo, com vistas à promoção, proteção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (art. 196 a 200 da Constituição Federal e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990).

§1º. A política de que trata esta Lei observará os princípios da universalidade, integralidade, equidade, descentralização, participação social e regionalização previstos na legislação federal.

§2º. A implementação das ações decorrentes desta Lei dependerá de disponibilidade orçamentária e financeira, observando-se o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º São diretrizes da Política Municipal de Atenção à Saúde das Pessoas com Vitiligo:
I – fortalecer o cuidado integral às pessoas com vitiligo em todos os pontos da rede municipal de atenção à saúde, por meio de modelo multiprofissional centrado no usuário e baseado em suas necessidades de saúde;
II – promover a capacitação contínua de profissionais da saúde, visando ao desenvolvimento de competências e habilidades para o cuidado integral das pessoas com vitiligo;

III– garantir a disseminação de informações de caráter educativo à população sobre sintomas, diagnóstico, formas de tratamento e locais de atendimento disponíveis no âmbito do SUS municipal;

IV– assegurar a oferta de consultas, avaliações médicas periódicas e exames clínicos e laboratoriais necessários ao diagnóstico e acompanhamento da doença, de acordo com protocolos clínicos do SUS;

V– disponibilizar, quando indicado clinicamente, exames complementares que permitam identificar doenças autoimunes eventualmente associadas ao vitiligo, conforme diretrizes médicas e protocolos do Ministério da Saúde;

VI– incentivar a integração com políticas de saúde mental, visando oferecer acompanhamento psicológico aos pacientes diagnosticados.

Art. 3º São objetivos da Política Municipal de Atenção à Saúde das Pessoas com Vitiligo:

I – promover a equidade no acesso ao diagnóstico e ao tratamento, reduzindo estigmas e preconceitos sociais;

II – elaborar e disponibilizar materiais educativos, como cartilhas e folhetos explicativos, destinados à conscientização da população sobre o vitiligo;

III – estruturar fluxos de atendimento na rede municipal de saúde, garantindo acompanhamento integral e humanizado;

IV – monitorar e avaliar, de forma contínua, as ações implementadas, mediante indicadores de saúde, em consonância com os instrumentos de planejamento do SUS (Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatórios de Gestão).

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VER. SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

VER. FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal

VER. JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:DCDB2DD0

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Geral, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS**para ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIXUNA/AM"***
O detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Câmara Municipal de Ipixuna**, localizada na Rua José Raimundo Maciel, nº 116 – Centro ou pelo e-mail: camara@ipixuna.am.leg.br, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira**. **As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 19 de novembro de 2025**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 013/2025.**

Ipixuna/AM, 14 de novembro de 2025.

FRANCISCO FREDSON RAMOS DA SILVA
Secretário Geral da Câmara de Ipixuna

Publicado por:
Jake Anderson
Código Identificador:D132EE5F

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº.375/SF-CMP, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº.375/SF-CMP, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE, PARA VIAJAR A MANAUS

(AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado e do País,
RESOLVE:
I – **AUTORIZAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE,** para viajar à Manaus (AM), no período de 08/12/2025 a 14/12/2025, com o objetivo de cumprir a seguinte agenda parlamentar: 09/12/2025: Reunião na SEC- Secretaria de Estado de Cultura Criativa, com o Secretário Caio André Pinheiro; Dia 10/12/2025: Reunião no gabinete pessoal do Governador do Estado, o Excelentíssimo Sr. Wilson Lima; Dia 12/12/2025: Reunião na Secretaria de Estado – SEGOV, com o Secretário, o Sr. Sérgio Littaif.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Brasília/Manaus/Parintins.
PARINTINS/MANAUS – 08/12/2025 - 05:00h - AÉREO
MANAUS/PARINTINS – 14/12/2025 - 05:00h – AÉREO

III – AUTORIZAR o pagamento 02 (duas) no valor unitário de R$800,00 (oitocentos reais), totalizando a importância de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) e 01(uma) passagem aérea no trecho pin/mao.
IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 14 de novembro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:DB9995A3

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 376/SF-CMP, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 376/SF-CMP, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR JOSENALDO BATISTA LIMA PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,
RESOLVE:
I – **AUTORIZAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSENALDO BATISTA LIMA** para viajar à Manaus no período de 19/11/2025 a 22/11/2025, com o objetivo de cumprir a seguinte agenda parlamentar: Reunião no dia 19/11/2025 com a Secretária de Secretaria de Justiça de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania a Sra. Jussara Pedrosa, na sede do órgão, em Manaus; Dia 20/11/2025: Reunião com Vice-Governador do Estado do Amazonas, o Sr. Tadeu de Souza, na sede do Governo; Dia 21/11/2025: Reunião na Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SES, com a Sr. Secretária Nayara Maksoud.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins.
TRECHO DATA HORA VIA
PARINTINS/MANAUS – 19/11/2025 - 05:00h - FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS – 22/11/2025 - 05:00h - FLUVIAL
III – AUTORIZAR o pagamento de 03 (três) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando a importância de R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e 01 (uma) passagem fluvial no trecho pin/mao.
IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 14 de novembro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:6A714DFF

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÕES PRESENCIAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM

A Câmara Municipal de Tabatinga, através da Comissão Legislativa de Contratação Publica torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS-SRP N.º 011/2025 – CLCP/CMT, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM E REPRESENTAÇÃO EM MANAUS/AM.

Data de recebimento das propostas: 27 de NOVEMBRO de 2025, às 09h00min (horário local).

Abertura da Sessão: 27/11/2025 às 09:00h00min (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS-SRP N.º 012/2025 – CLCP/CMT, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM.

Data de recebimento das propostas: 27 de NOVEMBRO de 2025, às 14h00min (horário local).

Abertura da Sessão: 27/11/2025 às 14:00h00min (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS-SRP N.º 013/2025 – CLCP/CMT, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM.

Data de recebimento das propostas: 28 de NOVEMBRO de 2025, às 09h00min (horário local).

Abertura da Sessão: 28/11/2025 às 09:00h00min (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS-SRP N.º 014/2025 – CLCP/CMT, TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, DATA SHOW E NOTEBOOK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM.

Data de recebimento das propostas: 28 de NOVEMBRO de 2025, às 14h00min (horário local).

Abertura da Sessão: 28/11/2025 às 14:00h00min (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS-SRP N.º 015/2025 – CLCP/CMT, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM.

Data de recebimento das propostas: 01 de DEZEMBRO de 2025, às 09h00min (horário local).

Abertura da Sessão: 01/12/2025 às 09:00h00min (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS-SRP N.º 016/2025 – CLCP/CMT, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS GRAFICOS E REPROGRAFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM.

Data de recebimento das propostas: 01 de DEZEMBRO de 2025, às 14h00min (horário local).

Abertura da Sessão: 01/12/2025 às 14:00h00min (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS-SRP N.º 017/2025 – CLCP/CMT, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM.

Data de recebimento das propostas: 02 de DEZEMBRO de 2025, às 09h00min (horário local).

Abertura da Sessão: 02/12/2025 às 09:00h00min (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS-SRP N.º 018/2025 – CLCP/CMT, TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM.

Data de recebimento das propostas: 02 de DEZEMBRO de 2025, às 14h00min (horário local).

Abertura da Sessão: 02/12/2025 às 14:00h00min (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS-SRP N.º 019/2025 – CLCP/CMT, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM.

Data de recebimento das propostas: 03 de DEZEMBRO de 2025, às 09h00min (horário local).

Abertura da Sessão: 03/12/2025 às 09:00h00min (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS-SRP N.º 020/2025 – CLCP/CMT, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS DE BUFFET E COFFE BREACK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM.

Data de recebimento das propostas: 03 de DEZEMBRO de 2025, às 09h00min (horário local).

Abertura da Sessão: 03/12/2025 às 14:00h00min (horário local).

Local de disponibilidade de Edital: www.pncp.gov.br

Tabatinga/AM, 13 de Novembro de 2025.

CHUCK NORRIS GUALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente Comissão Legislativa de Contratações Publica

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:F466ED67

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB
PORTARIA N º011 DE 14 NOVEMBRO DE 2025

Concede diárias a servidora para custear despesas durante período de viagem para tratar de assuntos do IPRETAB.

O Presidente do Instituto de Previdência Própria do Município de Tabatinga - PRETAB, o Ilmo. Sr. **ALTENOR LOPES MAGALHÃES,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade da viagem da servidora municipal **LUZIVANE DE AGUIAR LEITÃO – Diretora Administrativa**, participar de capacitação do Treinamento do sistema Fiorilli no escritório *Record Assessoria e Consultoria Contábil*, , visita para reunião na ANC Transparência para reestruturação do portal do instituto, Visita ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE, e participação do Curso Básico e Avançado Power BI no GA Treinamento e Consultoria no período de período de 17 de novembro a 03 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

I – Conceder o pagamento de 13 (treze) diárias à senhora **LUZIVANE DE AGUIAR LEITÃO,** para participar *de* treinamento do sistema Fiorilli no escritório *Record Assessoria e Consultoria Contábil*, visita para reunião na ANC Transparência para reestruturação do portal do instituto, Visita ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE, e participação do Curso Básico e Avançado Power BI no GA Treinamento e Consultoria, na cidade de Manaus, no período de 17 de novembro a 03 de dezembro de 2025.

III – Ordenar à Tesouraria do IPRETAB, o pagamento de 13 (treze) diárias, no valor de R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais), à servidora acima, referente às diárias.

IV - Cumpre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente do IPRETAB, em 14 de novembro de 2025.

ALTENOR LOPES MAGALHÃES
Presidente do IPRETAB

Publicado por:
Yohane Johan Delarmano Pinto
Código Identificador:9A1D59D2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352/2025 - GAB/PMA

Concede diária a Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas do Poder Executivo do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Srª. **JANINE DE ARAÚJO FRAZÃO,** a Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas do Poder Executivo do Município de Alvarães, o pagamento de 05 (cinco) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **17/11/2025 a 21/11/2025**, conforme solicitado no Memorando nº 028/2025-CMCP/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar da reunião administrativa na sede do CECANE-UFAM, referente a nova modalidade das chamadas públicas para o ano de 2026, com objetivo de alinhar as informações sobre as respectivas demandas do Município de Alvarães-Am e realizar o primeiro pregão eletrônico com suporte administrativo referente ao Convenio Federal demando pela Secretara Municipal de Saúde do Município.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 14 de Novembro de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito do Município de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:5068E736

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2025 - GAB/PMA

Concede diária a Pregoeira da Comissão Municipal de Contratações Públicas do Poder Executivo do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Srª. **JÚLIA SANTOS DE MATOS,** a Pregoeira da Comissão Municipal de Contratações Públicas do Poder Executivo do Município de Alvarães, o pagamento de 05 (cinco) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **17/11/2025 a 21/11/2025**, conforme solicitado no Memorando nº 028/2025-CMCP/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar da reunião administrativa na sede do CECANE-UFAM, referente a nova modalidade das chamadas públicas para o ano de 2026, com objetivo de alinhar as informações sobre as respectivas demandas do Município de Alvarães-Am e realizar o primeiro pregão eletrônico com suporte administrativo referente ao Convenio Federal demando pela Secretara Municipal de Saúde do Município.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 14 de Novembro de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito do Município de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:1535D673

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0249/2025-GP/PMA, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia a Sra. EVERELYN RODRIGUES TORRES para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico II – Código AD5 e, da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 173/2022, de 20 de Julho de 2022, que Altera a Lei Nº 132, de 02 de Maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Senhora ***EVERELYN RODRIGUES TORRES***, portador do RG nº 2367119-0, para exercer o cargo de **Assessor Técnico II**, de Provimento em Comissão, código AD5.

Art. 2° - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 173/2022, de 20 de julho de 2022.

Art. 3° - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2025.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 03 de novembro de 2025.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 03 de novembro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:81C8E8EF

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 0171/2025-GP/PMA, 14 DE JULHO DE 2025.

Onde se lê:

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, com o destino a Manaus/AM, até o retorno a cidade, nos dias 12 e 13 de julho de 2025.

Leia-se:

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, com o destino a **Benjamin Constant**/**AM**, até o retorno a cidade, nos dias 12 e 13 de julho de 2025.

Permanecem em vigor todos os demais artigos da **PORTARIA Nº 0171/2025-GP/PMA, DE 11 DE JULHO DE 2025**, na forma outrora publicada.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 14 de julho de 2025.

ARMANDO GAMA MELO
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 14 de outubro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:2BD16ABB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 0259/2025-GP/PMA, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Onde se lê:

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, até o retorno a cidade, a partir do dia 08 a 12 de setembro de 2025.

Leia-se:

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, até o retorno a cidade, a partir do dia 08 a 12 de **outubro** de 2025.

Permanecem em vigor todos os demais artigos da **PORTARIA Nº 0259/2025-GP/PMA, 06 DE OUTUBRO DE 2025**, na forma outrora publicada.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 10 de outubro de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:96256C41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0270/2025-GP/PMA, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Exoneração do (a) Servidor (a) Público (a) Contratado (a) Sr.(a) Francisco Bruno Morais Braga, do cargo Técnico em Enfermagem e, da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o teor do MEMO n° 283/2025 – SEMSA, protocolado no dia 16 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o(a) servidor(a) Contratado(a) Sr.(a) **FRANCISCO BRUNO MORAIS BRAGA,** em conformidade com o disposto no Memorando n° 283/2025 - SEMSA do cargo Técnico em Enfermagem, matrícula nº 5753-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.
Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento desta Portaria, inclusive na imprensa oficial.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2025.
Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 16 de outubro de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 16 de outubro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:A1DCD7E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0271/2025-GP/PMA, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede diárias em favor dos(as) servidores(as) vinculadas a SECRETARIA EXECUTIVA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO – SEECOM e, dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Senhora **MARIA DE NAZARÉ DA SILVA**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;
CONSIDERANDO o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;
CONSIDERANDO o MEMO Nº 001/2025 – SEECOM/GP;
CONSIDERANDO a necessidade dos(as) servidores(as) relacionados na tabela abaixo, vinculados a Secretaria Executiva Especial de Comunicação, ter que se ausentarem do Município de Amaturá nos

dias 18 a 23 de outubro de 2025, a fim de participarem da CAPACITAÇÃO ESTRATÉGICA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, que acontecerá na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a concessão de 06 (seis) diárias para os (as) servidores (as) relacionados na tabela abaixo, bem como o valor total das diárias, conforme a necessidade da permanência no Município de Manaus/Am, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Servidores	CPF	Dados Bancários	Quant. de diárias	Valor total das Diárias (R$)
Wesley Avan Cruz França	924.880.482-91	C/C: 376190-8 Ag.: 3929	06	R$ 1.180,38
Elton Emanuel Ramires Guimarães	705.658.122-62	C/C: 23032-4 Ag.: 3749	06	R$ 1.180,38

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, até o retorno a cidade, nos dias 18 a 23 de outubro de 2025.
Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresentem o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita do Município de Amaturá/AM, em 17 de outubro de 2025.

CIENTES:

Em**_____/_____/_____.**

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá/AM

_____
WESLEY AVAN CRUZ FRANÇA

_____
ELTON EMANUEL RAMIRES GUIMARÃES

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 17 de outubro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:20841A83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0272/2025-GP/PMA, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede diárias em favor da Prefeita, MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, senhor **RODENEY RABELO TORRES**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 0200/2025 – GP/PMA;

CONSIDERANDO a necessidade da Prefeita, **MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA**, CPF Nº 622.863.582-49, Conta Bancária Bradesco, Agência: 1999-2 C/C Conta: 0039807-1, ter que se ausentar do Município de Amaturá para tratar de assuntos de interesses da municipalidade, com objetivo de cumprir agendas administrativas em **Brasília-DF**, onde **PARTICIPARÁ DA REUNIÃO COM O MINISTRO DA SAÚDE, ALEXANDRE PADILHA**.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Concessão de 06 (seis) diárias para a Sra. **MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA**, no valor de R$ 11.803,68 (Onze mil, oitocentos e três reais e sessenta e oito centavos), solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem na ***Capital Brasília-DF***, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato;

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá/AM, com destino a *Brasília-DF*, capital do Brasil, até o retorno a cidade, a partir do dia 18 a 23 de outubro de 2025.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 17 de outubro de 2025.

Ciente:
Em**___/___/_____.**

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

_____
MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 17 de outubro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:5EB8EA00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0273/2025-GP/PMA, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Licença-Prêmio ao Servidor (a) LUIS SOUZA FRANCO DA COSTA e, das outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da Lei Orgânica do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o Art. 127, da Lei nº 25/1994 de 08 de março de 1994 do Estatuto dos Funcionários Públicos;
CONSIDERANDO o Parecer 07/2025-SGP/SEMAD;

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a Licença-Prêmio por Tempo de Serviço, ao Servidor (a) **LUIS SOUZA FRANCO DA COSTA**, Matrícula n° 439-1, ocupante do Cargo Efetivo Vigia, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, no quinquênio de **2007 a 2012** no período de gozo no dia **01 de Novembro a 29 de Janeiro de 2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2025.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 29 de outubro de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 29 de outubro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:5F6534E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0274/2025-GP/PMA, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede diárias em favor dos(as) servidores(as) vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e, dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Senhora **MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o MEMO Nº 259/2025 – SEMAS;

CONSIDERANDO a necessidade dos(as) servidores(as) relacionados na tabela abaixo, vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), ter que se ausentarem do Município de Amaturá, nos dias 03 a 05 de novembro de 2025, a fim de participarem da FORMAÇÃO PRESENCIAL DO RESULTADO SISTÊMICO 1 (SAÚDE E NUTRIÇÃO) DO SELO UNICEF 2025-2028: "CONSTRUINDO E FORTALECENDO A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA VACINAÇÃO, NUTRIÇÃO E SAÚDE DE ADOLESCENTES", que acontecerá na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a concessão de 03 (três) diárias para os (as) servidores (as) relacionados na tabela abaixo, bem como o valor total das diárias, conforme a necessidade da permanência no Município de Manaus/Am, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Servidores	CPF	Dados Bancários	Quant. de diárias	Valor total das Diárias (R$)
Alexandre Firmino Da Silva	994.413.302-72	C/C: 187382-2 Ag.: 7160	03	R$ 590,19
Bruna Rodrigues Soares	021.635.022-01	C/C: 0600537-3 Ag.: 3749	03	R$ 590,19
Celice Uiana Viegas Da Mota	993.958.512-87	C/C: 021794-8 Ag.: 3749	03	R$ 590,19

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, até o retorno a cidade, nos dias 03 a 05 de novembro de 2025.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresentem o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 31 de outubro de 2025.

CIENTES:

Em_____/_____/_____**.**

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

_____
ALEXANDRE FIRMINO DA SILVA

_____
BRUNA RODRIGUES SOARES

_____
CELICE UIANA VIEGAS DA MOTA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 31 de outubro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:696606B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0275/2025-GP/PMA, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede carga horária de aula SUPLEMENTAR de 20 horas ao professor (a) CLEISON SALES PEREIRA da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO EM EXERCÍO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a inexistência de professores do quadro de pessoal do Magistério Municipal disponíveis para suprir a deficiência apontada pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o § 3º do art. 7 da Lei Complementar nº 149/2018, de 30 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO ao contido no PARECER JURÍDICO Nº 07/2025- PGM/PMA;

CONSIDERANDO ao contido no MEMO Nº 618/2025-SEMED;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder carga horária de aula **SUPLEMENTAR** de 20 horas semanais ao Servidor **CLEISON SALES PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor Contratado (20H) – PSS/Edital nº 001/2025, Matrícula n° 6423-1, portador (a) do RG/CPF nº 027.133.202-67, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partido do dia 1º de novembro de 2025.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Amaturá/AM, em 31 de outubro de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeito de Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 31 de outubro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:F0FDA5B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0276/2025-GP/PMA, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização para concessão de diárias ao servidor CLAUBER ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Enfermeiro, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Senhora **MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;
CONSIDERANDO, o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o MEMO nº 330/2025 – SEMSA;

CONSIDERANDO a necessidade do servidor ocupante do cargo de enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **CLAUBER ALVES DE OLIVEIRA**, portador do CPF Nº 526.416.192-53, Conta Bradesco, Agência: 2164-4, Conta: 85260-0, ter que se ausentar do Município de Amaturá nos dias 10 a 14 de novembro de 2025, para participar da CAPACITAÇÃO DE GESTÃO DE IMUNIZAÇÃO COM ÊNFASE NO MACROPLANEJAMENTO PARA AS AÇÕES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE NO AMAZONAS, que ocorrerá na cidade de Manaus, capital do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR concessão de 05 (cinco) diárias para o (a) servidor (a) **CLAUBER ALVES DE OLIVEIRA**, no valor de **R$ 983,65** (Novecentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme a necessidade da permanência no Município de Manaus/AM e o seu retorno ao Município de Amaturá, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias serão concedidas pelo período compreendido entre a data de saída do servidor do município de Amaturá e o seu retorno, correspondente aos dias 10 a 14 de novembro de 2025.
Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 07 de novembro de 2025.

CIENTE:
Em_____/_____/_____**.**

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá/AM

_____
CLAUBER ALVES DE OLIVEIRA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, Em Conformidade Com o Disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-am, em 07 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:D3EE49FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0277/2025-GP/PMA, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de ADICIONAL DE LOCALIDADE a servidor do magistério e, dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 26, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 116, de 15 de dezembro de 2015;
CONSIDERANDO que os servidores abaixo identificados, embora residentes na área urbana do município, exercem suas funções docentes em unidades escolares situadas na zona rural, sendo necessário, por força do exercício profissional, manter residência na referida localidade;
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 628/2025-SEMED, protocolado no dia 23 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o Adicional de Localidade ao servidor do magistério municipal, conforme tabela a seguir:

SERVIDORES	MATR.	ESCOLA/LOTAÇAO	LOCALIDADE	VALOR
Waldstein Franco Bicharra	6891-1	Escola Municipal Indígena Munane	Comunidade Nova Manacari	R$ 300,00

Art. 2º- O valor do adicional será aquele constante na Tabela Anexa VII da Lei Municipal nº 116/2015, em conformidade com a abrangência da localidade.
Art. 3° - Determinar à Secretaria Municipal de Administração que adote as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação na imprensa oficial.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti do dia 1º de novembro de 2025.
Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 07 de novembro de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 07 de novembro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:EBCCA16F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0278/2025-GP/PMA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede diárias ao servidor JOHN RAIRO VARGAS ORTEGA, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete/Agente de Desenvolvimento, para fins de cumprimento de missão oficial, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, senhora **MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA,** Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o MEMO nº 017/2025 – SEMFI-GP/PMA;

CONSIDERANDO a necessidade do servidor, Assessor de Gabinete/Agente de Desenvolvimento, lotado no Gabinete da Prefeita, **JOHN RAIRO VARGAS ORTEGA**, portador do CPF Nº 991.371.942-91, Conta Bradesco, Agência: 3749-4, Conta: 0600014-2, ter que se ausentar do Município de Amaturá, nos dias 13 e 14 de setembro de 2025, para participar da 1º EDIÇÃO DO TRANSFORMAR JUNTOS AMAZONAS E O ENCONTRO TÉCNICO DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS AMAZONENSES, que ocorrerá na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR concessão de 02 (duas) diárias para o (a) servidor (a) **JOHN RAIRO VARGAS ORTEGA**, no valor de R$ 393,46 (trezentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos), conforme a necessidade da permanência no Município de Manaus/AM e o seu retorno ao Município de Amaturá, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, até o retorno a cidade, nos dias 13 a 14 de novembro de 2025.
Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Município de Amaturá/AM, em 10 de novembro de 2025.

CIENTE:
Em_____/_____/_____**.**

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá/AM

_____
JOHN RAIRO VARGAS ORTEGA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 10 de novembro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:5DA666D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0279/2025-GP/PMA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede diárias em favor dos(as) servidores(as) vinculadas a Secretaria Municipal de Finanças - SEMIF e, dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Senhora **MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o MEMO Nº 035/2025 – SEMF/PMA;

CONSIDERANDO a necessidade dos(as) servidores(as) relacionados na tabela abaixo, vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, ter que se ausentarem do Município de Amaturá, nos dias 13 a 17 de novembro de 2025, a fim de participarem de Capacitação Técnica nos referentes eventos: ENCONTRO TÉCNICO DE GESTÃO FÍSICA – NFS-e, REFORMA TRIBUTÁRIA, ESOCIAL, PRECATÓRIOS, REFIS E LGPD; E CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE SISTEMA FIORILLY EM DECORRER DAS NORMAS DA REFORMA TRIBUTÁRIA, que acontecerá na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de diárias aos(às) servidores(as) relacionados na tabela abaixo, observando-se a respectiva quantidade e o valor total, conforme a necessidade de permanência no Município de Manaus/AM. Fica, ainda, solicitado ao Senhor Secretário Municipal de Finanças que proceda ao pagamento das referidas diárias, destinadas ao custeio de despesas com locomoção, alimentação e hospedagem, de modo a viabilizar o cumprimento do presente Ato.

Servidores	CPF	Dados Bancários	Quant. de diárias	Valor total das Diárias (R$)
Arlington da Costa Mauricio	037.548.132-00	C/C: 6787-3 Ag.: 3749	05	R$ 2.500,00
Nicolas Torres de Castro	059.218.852-31	C/C: 15845-3 Ag.: 3749	05	R$ 983,65
Emeson Folgosa Rubem	032.651.812-60	C/C: 7371-7 Ag.: 3749	02	R$ 393,46
Dennis Willian Santos da Silva	738.264.132-53	NEXT C: 111786-6 Ag.: 3929	05	R$ 983,65

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, até o retorno a cidade, nos dias 13 a 17 de novembro de 2025.
Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresentem o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita do Município de Amaturá/AM, em 10 de novembro de 2025.

CIENTES:

Em_____/_____/_____**.**

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá/AM

_____
ARLINGTON DA COSTA MAURICIO

_____
NICOLAS TORRES DE CASTRO

_____
EMESON FOLGOSA RUBEM

_____
DENNIS WILLIAN SANTOS DA SILVA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 10 de novembro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:60F87FBC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 038, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 21 de novembro de 2025 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUÍ/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no dia 21 de novembro de 2025.

Art. 2º. As Unidades Básicas de Saúde, o Hospital Dorvalino Lagasse, o serviço de limpeza urbana e demais atividades consideradas essenciais para o funcionamento da Administração Municipal e para a população funcionarão de acordo com a necessidade do serviço e deliberação da Secretaria competente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE APUÍ, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Prefeito de Apuí em Exercício

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:881B4AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025

O**Prefeito Municipal de Apuí em exercício**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO,que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO,todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO,por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão e o Controle Interno, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I – ADJUDICARa contratação em favor da empresa 56.939.349 **SILVIA CARLA MACEDO CARDOSO FURTADO,** pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ nº 56.939.349/0001-48**, perfazendo o Valor Total de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), cujo objeto é **"Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Especializado referente ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, para Atender as demandas do Conselho Tutelar deste Município de Apuí/AM".**
II – HOMOLOGARa deliberação final do procedimento do Processo Licitatório nº **113/2025**, de **Dispensa de Licitação nº 014/2025**, fundamentada no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica supracitadmo em favor da empresa adjudicada. Autorizo o empenho das despesas, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.
III – DETERMINARa adoção das medidas cabíveis para a futura contratação.
IV – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.
Apuí - AM, 14 de Novembro de 2025.

BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:49745822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME O QUE DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022 DO MUNICÍPIO DE APUÍ/AM. RESOLVE: ART. 1 0 - CONCEDER ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE NO PERCENTUAL 38% DO VENCIMENTO BASE, A

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **MESSIAS ALVES DE SOUZA,** matrícula n° 2329, efetivo do cargo de **MOTORISTA CATEGORIA D**, admitido através do Processo Seletivo Simplificado SEMAD 001/2025, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30 de Novembro de 2025.
Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos Jurídicos a contar de 30 de Novembro de 2025.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 10 DE NOVEMBRO 2025.

BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:741F662A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM 1267/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais,
Considerando o Contrato do Processo 2715/2025 - SEMAD,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como fiscais de contrato do Processo nº 2715/2025 – SEMAD, referente a Contratação de Agência para intermediação de mídia (via inserção de rádio FM) com retransmissão local com abrangência nacional, os seguintes servidores:

JOSIANE BRAGA DE SOUZA; matrícula 1945.
PEDRO ANTONIO LOPES DA SILVA; matrícula 1431.
SABRINA MORAIS DE LIMA; matrícula 1971.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:0C11B244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1254/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 38% do vencimento base, ao servidor **VALDOMIRO PORTELLA SOBRINHO,** matrícula nº 6, concursado no Cargo de DIGITADOR, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Novembro de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

BRUNO JOSÉ MORAIS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:E33FDDC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1264/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, a servidora **MARIA ANTONIA MIRANDA BARROS,** matrícula nº 45, concursada no Cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Novembro de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

BRUNO JOSÉ MORAIS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:DEC88544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 1250/2025, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido Sra. **IARLA RIBEIRO MOREIRA,** matrícula n° 2008, efetiva do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, admitida através do Concurso Público 001/2023, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de Novembro de 2025.
Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos Jurídicos a contar de 03 de Novembro de 2025

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 06 DE NOVEMBRO 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:B2F9D4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 1261/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 002/2024 do Município de Apuí/AM.
RESOLVE:
Art. 1 0 – CONCESSÃO de Abono Pecuniário substitutivo á **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** a servidora **ELIUDE ARAUJO LEMOS FIGUEIREDO,** concursada em dois cargos de **PROFESSOR 20H,** matrícula nº 367-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Referente ao Concurso Público N° **001/2008**: Período aquisitivo de 06/06/2013 a 05/06/2018.

Art. 2° – Fica autorizado o pagamento da Licença Prêmio não gozada em Abono Pecuniário, conforme o Processo Administrativo nº 3452/2025 em virtude da necessidade de professores para atender o serviço público.

Art. 3 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:C71BCD71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 1262/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE A SRA. VIVIANE INACIO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 199 da Lei 03/97- Estatuto dos Servidores Públicos de Apuí/AM. Conforme a Lei Municipal Nº 532, de 19 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1 0 – Conceder a servidora **VIVIANE INACIO DE SOUZA,** matrícula nº 2223, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE**, de 120 dias consecutivos no período de 04 de Novembro de 2025 a 03 de Março de 2026.

Art. 2 0 – Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**, por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 04 de Março de 2026 a 02 de Maio de 2026.

Art. 3 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 04 de Novembro de 2025.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:64441A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 1263/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei 404/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIRAR a função gratificada de **CHEFE DE SETOR**, atribuída a servidora **MARIA ANTONIA MIRANDA BARROS,** matrícula 45, concursada no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:0727B290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 1265/2025, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Conceder Função Gratificada aos Servidores Público e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, no uso das suas atribuições legais e conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a função gratificada de **CHEFE DE SETOR** a servidora **EUSETE BARBOSA DE FREITAS,** concursada no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 476, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar do dia 01 de Novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:D86A6341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 1266/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 002/2024 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1 0 - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 90 (noventa) dias consecutivos** ao servidor **RUDI GERHARD,** concursado no cargo de **VIGIA,** matrícula nº 717, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei 003/97, Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de **01 de Novembro de 2025 a 29 de Janeiro de 2026**. Referente ao Concurso Público N° **001/2004**: Período aquisitivo de 09/06/2015 a 08/07/2020.

Art. 2 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Novembro de 2025.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Prefeito Municipal em Exercicio

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:E4DF5CDE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 176 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **6006/2025**, de 04.11.2025.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS ao Sr.(a)**. JAIME DA SILVA MAYURUNA, Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS, Matrícula: 9243,** Período de **12.11.2025 à 15.11.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Organização das Nações, 30 Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, que acontece no Brasil, em Belém do Pará, 12.11.2025 a 15.11.2025.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 03 (Três) diárias **DEMAIS ESTADOS** no valor total de **R$ 1.650,00 (Mil Seiscentos e Cinquenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:05C19255

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 177 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **6005/2025**, de 04.11.2025.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS ao Sr.(a)**. CÉSAR NAKUA MAYURUNA, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO I, Matrícula: 1585,** Período de **12.11.2025 à 16.11.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Organização das Nações, 30 Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, que acontece no Brasil, em Belém do Pará, 12.11.2025 a 16.11.2025.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 04 (Quatro) diárias **DEMAIS ESTADOS** no valor total de **R$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:7F28D00D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 153/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **R DA S FERNANDES SERVIÇOS (CNPJ: 42.527.522/0001-96).**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO. ISSO INCLUI A SUCÇÃO, TRANSPORTE E DESCARTE ADEQUADO DE RESÍDUOS DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXAS DE GORDURA, SUMIDOUROS E SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES EM GERAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre do Art. 86 § 2º da Lei nº 14.133/21 e do processo de Adesão à ata nº 020/2025-PMA, que aderiu parcialmente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 oriunda do PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2025 – SMHU/PMT, realizada pelo Município de Tapauá - Am.

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
Proj./Ativ.: 2.033 – Manutenção da Secretaria Munic. de Infraestrutura. **Unidade de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Fonte:** 500.

Unidade: 02.01 – MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO.
Proj./Ativ.: 2.002 – Manutenção Gabinete do Prefeito. **Unidade de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Fonte:** 500.

Unidade: 02.05 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Unidade de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Fonte:** 500.

Unidade: 02.06 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Proj./Ativ.: 2.017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Unidade de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Fonte:** 500.

Unidade: 02.04 – SEC. MUNIC. DE PROD. RURAL DESENV. ECON. SUSTENTÁVEL
Proj./Ativ.: 2.009 – Manutenção da Sec. Munic. de Produção Rural e Abastecimento. **Unidade de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Fonte:** 500.

Unidade: 02.07 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO- SEMED
Proj./Ativ.: 2.019 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação. **Unidades de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Fonte:** 500.
Proj./Ativ.: 2.021 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental. **Unidades de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Fonte:** 500/569

Unidade: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. **Unidade de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Fonte:** 500.
Proj./Ativ.: 2.223 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde. **Unidade de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Fonte:** 500.

Unidade: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Proj./Ativ.: 2.042 – Manutenção da Sec. Municipal de Cultura e Turismo. **Unidade de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Fonte:** 500.

Unidade: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.222 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. **Unidade de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Fonte:** 600.

Unidade: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj./Ativ.: 2.121 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental. **Unidades de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Fonte:** 540/541.
Proj./Ativ.: 2.125 – Manutenção e Funcionamento da Ed. infantil. **Unidades de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Fonte:** 540/541.

LEIA-SE:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
Proj./Ativ.: 2.033 – Manutenção da Secretaria Munic. de Infraestrutura. **Unidade de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Fonte:** 500.

Unidade: 02.01 – MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO.
Proj./Ativ.: 2.002 – Manutenção Gabinete do Prefeito. **Unidade de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Fonte:** 500.

Unidade: 02.05 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Unidade de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Fonte:** 500.

Unidade: 02.06 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Proj./Ativ.: 2.017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Unidade de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Fonte:** 500.

Unidade: 02.04 – SEC. MUNIC. DE PROD. RURAL DESENV. ECON. SUSTENTÁVEL
Proj./Ativ.: 2.009 – Manutenção da Sec. Munic. de Produção Rural e Abastecimento. **Unidade de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Fonte:** 500.

Unidade: 02.07 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO- SEMED
Proj./Ativ.: 2.019 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação. **Unidades de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Fonte:** 500.
Proj./Ativ.: 2.021 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental. **Unidades de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Fonte:** 500/569

Unidade: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. **Unidade de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Fonte:** 500.
Proj./Ativ.: 2.223 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde. **Unidade de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Fonte:** 500.

Unidade: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Proj./Ativ.: 2.042 – Manutenção da Sec. Municipal de Cultura e Turismo. **Unidade de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Fonte:** 500.

Unidade: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.222 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. **Unidade de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Fonte:** 600.

Unidade: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj./Ativ.: 2.121 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental. **Unidades de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Fonte:** 540/541.
Proj./Ativ.: 2.125 – Manutenção e Funcionamento da Ed. infantil. **Unidades de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Fonte:** 540/541.

Unidade: 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.236 – Encargos com o Programa do FEAS.
Proj./Ativ.: 2.005 - Encargos com o Programa IGDBF
Proj./Ativ.: 2.067 - Encargos com o Programa - Primeira Infância no SUAS
Proj./Ativ.: 2.041 - Encargos com o Programa IGD SUAS
Unidades de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Fonte:** 660/661.

Autazes-AM, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Afonso Celso Jereissati Linhares Filho
Código Identificador:16A4B0B6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 142/2025– GP/PMB, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTORIZA E OUTORGA poderes ao Secretário Municipal de Educação, para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Barcelos, Estado do Amazonas e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, Estado do AM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 90, inciso VII, e,
CONSIDERANDO a necessidade de organização e de planejamento das atividades financeiras do Poder Executivo Municipal e, a nomeação do Senhor **JANDERCI LOIOLA FONSECA**, Secretário Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Secretário Municipal de Educação, o Senhor **JANDERCI LOIOLA FONSECA,** portador da RG nº 0803700-0 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 200.919.662-72, conjuntamente com o Senhor Prefeito Municipal **RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES** – CPF 779.254.672-15, RG 1717676-0 SSP/AM, movimentar toda e qualquer conta bancária da Prefeitura Municipal de Barcelos, inscrita no CNPJ sob o número 04.271.037/0001-05, Secretaria Municipal de Educação de Barcelos – FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o número 60.693.671/0001-07, mantida em estabelecimentos bancários nos Municípios de Barcelos e Manaus/AM.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º desde Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários.

009	EMITIR CHEQUES
010	ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
011	AUTORIZAR COBRANÇA
018	UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
020	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
026	SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
027	REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES

030	EFETUAR TRANSFERENCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO
031	AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
036	RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038	ENDOSSAR CHEQUES
094	SUSTAR/CONTA-ORDENAR CHEQUES
095	CANCELAR CHEQUES
096	BAIXAR CHEQUES
098	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
099	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIOS ELETRÔNICOS
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIOS ELETRÔNICOS
117	EFETUAR MOVIMENTAÇÃO NO RPG
119	LIBERAR ARQUIVOS E PAGAMENTOS DO GER. FINANCEIRO/AASP
126	EMITIR COMPROVANTES
128	EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE MEIO ELETRÔNICO
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
149	ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a contar de 14 de novembro de 2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Barcelos, em exercício.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:5A9BC0B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
2º AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025-CMC/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Municipal de Contratação-CMC, torna público que realizará licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025-CMC/PMB.**
OBJETO: Contratação de Empresa para a **Execução dos Serviços de Construção da Casa Habitacionais do Programa Minha Casa Minha vida, no Município de Barreirinha/AM**, conforme as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, de acordo com as condições descritas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexos. Critério de Julgamento**: "Menor Lance Global".** Modo de Disputa: **"Aberto/Fechado"**. Abertura das Propostas de Preços e disputa de lances: **02/12/2025, às 11h:00min (horário de Brasília)** no Portal de compras: www.bll.org.br .
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/14, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponível nas datas acimas discriminadas, na Prefeitura Municipal de Barreirinha, na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC, localizada na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. O valor dos custos de reprodução no valor de R$ 50,00 ou gratuitamente no site **www.barreirinha.am.gov.br,** no site **www.bll.org.br,** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Barreirinha - AM, 14 de novembro de 2025.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:C1143170

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
2º AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025-CMC/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Municipal de Contratação-CMC, torna público que realizará licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025-CMC/PMB.**
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em obras de engenharia para a **Execução dos Serviços de Pavimentação em concreto armado em vias urbanas na sede do Município de Barreirinha/AM**, conforme as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, de acordo com as condições descritas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexos. Critério de Julgamento**: "Menor Lance Global".** Modo de Disputa: **"Aberto/Fechado"**. Abertura das Propostas de Preços e disputa de lances: **02/12/2025, às 16h:00min (horário de Brasília)** no Portal de compras: www.bll.org.br .
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/14, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponível nas datas acimas discriminadas, na Prefeitura Municipal de Barreirinha, na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC, localizada na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. O valor dos custos de reprodução no valor de R$ 50,00 ou gratuitamente no site **www.barreirinha.am.gov.br,** no site **www.bll.org.br,** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Barreirinha - AM, 14 de novembro de 2025.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:97538FF2

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
2º AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025-CMC/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Municipal de Contratação-CMC, torna público que realizará licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025-CMC/PMB.**
OBJETO: Contratação de Empresa para a **Execução dos Serviços de Obra de Engenharia da 2ª (segunda) Etapa das Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, na sede do Município de Barreirinha/AM**, conforme as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, de acordo com as condições descritas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexos. Critério de Julgamento**: "Menor Lance Global".** Modo de Disputa: **"Aberto/Fechado"**. Abertura das Propostas de Preços e disputa de lances: **03/12/2025, às 11h:00min (horário de Brasília)** no Portal de compras: **www.bll.org.br** .
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/14, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponível nas datas acimas discriminadas, na Prefeitura Municipal de Barreirinha, na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC, localizada na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. O valor dos custos de reprodução no valor de R$ 50,00 ou gratuitamente no site **www.barreirinha.am.gov.br,** no site

www.bll.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Barreirinha - AM, 14 de novembro de 2025.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:F5DA9326

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS AVISO - REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Municipal de Contratações Públicas - CMCP torna público aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório na modalidade PREGÃO nos termos da Lei nº 14.133/21:

1. PREGÃO PRESENCIAL - Nº 023/2025 – CMCP/PMBC, TIPO: "MENOR VALOR GLOBAL".
OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS PESADAS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM"**.
Data de disponibilidade do Edital: 05/03/2025.
Data de recebimento das propostas: 17/03/2025, às 10h00min (Horário Local).
Abertura da sessão: 17/03/2025, às 10h00min (Horário Local).

Local da Sessão Pública de Licitação: Rua Cícero Soares, 245 – Centro – Benjamin Constant/AM
Local de disponibilidade de Edital: https://benjaminconstant.am.gov.br - (Transparência Municipal) ou https://pncp.gov.br/ - (Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP)
Dúvidas e Esclarecimentos no e-mail: cmcp.pmbc@gmail.com

Benjamin Constant (AM), 04 de março de 2025.

LENNO SANTANA DE SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Compras Públicas - CMCP

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:CA735045

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS EXTRATO TERMO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2025

TERMO CONTRATO nº 031/2025 – PMBC - Oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025 – CMCP/PMBC.

Contratante: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT
Contratado: N. J. S. RIBEIRO LTDA-EPP, sob o CNPJ nº 28.030.423/0001-73.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES COM MOTORISTAS TIPO REGIONAL ("PEQUE-PEQUE") COM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS ESCOLAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

Valor do Contrato: R$ 321.693,60 (trezentos e vinte e um mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0004.2017.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar do Ensino Fundamental
12.361.0004.2017.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar do Ensino Infantil
3.3.90.39.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.
Fonte: 11 – FUNDEB 30%; 10 – PNAT

DA VIGÊNCIA: O Termo de Contrato nº 031/2025 – PMBC tem validade de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 1º de abril de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 1º de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 1º DE ABRIL DE 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:91AC9A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CITAÇÃO 001/2025

Na qualidade de presidente da Comissão de Processo e Inquérito Administrativo Disciplinar-CPIAD, designada pela Portaria nº 363/2025 de 16/10/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Código Identificador n° B8E59D87, edição n° 3963 de 16 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 167 da Lei Complementar Municipal n.º 004/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos de Benjamin Constant), considerando as tentativas frustradas de citação pessoal para o provimento de defesa, referente ao Processo Administrativo Disciplinar n° 003/2025 - CPIAD, constando dos autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica CITADO, pelo presente edital, **ANTÔNIA DOS SANTOS PEREIRA,** AUXILIAR ADMINISTRATIVO - A IV, matrícula nº 2.414-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data de publicação deste, comparecer na sala 02 do prédio da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, localizada na rua Frei Ludovico, n° 750, Bairro Coimbra, cidade de Benjamin Constant-AM, onde se encontra instalada a Comissão, a fim de APRESENTAR DEFESA ESCRITA no referido Processo Administrativo Disciplinar a que responde por ABANDONO DE CARGO PÚBLICO, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista ao processo, podendo requerer cópias dos autos, sendo facultado o seu comparecimento por intermédio de advogado constituído.

Benjamin Constant – AM, 17 de novembro de 2025.

SUSI IPUCHIMA LIMA
Presidente da CPIAD

Portaria n° 363/2025-SEMAD/PMBC
DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:6B53D247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CITAÇÃO 002/2025

Na qualidade de presidente da Comissão de Processo e Inquérito Administrativo Disciplinar-CPIAD, designada pela Portaria nº 362/2025 de 16/10/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Código Identificador n° FBBEAFAA, edição n° 3963 de 16 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 167 da Lei Complementar

Municipal n.º 004/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos de Benjamin Constant), considerando as tentativas frustradas de citação pessoal para o provimento de defesa, referente ao Processo Administrativo Disciplinar n° 003/2025 - CPIAD, constando dos autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica CITADO, pelo presente edital, **CILEIDA DA SILVA GOMES**, AUXILIAR DE ENFERMAGEM - A IV, matrícula nº 2.463-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data de publicação deste, comparecer na sala 02 do prédio da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, localizada na rua Frei Ludovico, n° 750, Bairro Coimbra, cidade de Benjamin Constant-AM, onde se encontra instalada a Comissão, a fim de APRESENTAR DEFESA ESCRITA no referido Processo Administrativo Disciplinar a que responde por **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista ao processo, podendo requerer cópias dos autos, sendo facultado o seu comparecimento por intermédio de advogado constituído.

Benjamin Constant – AM, 17 de novembro de 2025.

SUSI IPUCHIMA LIMA
Presidente da CPIAD
Portaria n° 362/2025-SEMAD/PMBC

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:5206F296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO 003/2025

Na qualidade de presidente da Comissão de Processo e Inquérito Administrativo Disciplinar-CPIAD, designada pela Portaria nº 361/2025 de 16/10/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Código Identificador n° CBE516CC, edição n° 3963 de 16 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 167 da Lei Complementar Municipal n.º 004/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos de Benjamin Constant), considerando as tentativas frustradas de citação pessoal para o provimento de defesa, referente ao Processo Administrativo Disciplinar n° 001/2025 - CPIAD, constando dos autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica CITADO, pelo presente edital, **ISMAELA MICHELE DE SOUZA CASSIO**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO - A I, matrícula nº 3.014-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data de publicação deste, comparecer na sala 02 do prédio da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, localizada na rua Frei Ludovico, n° 750, Bairro Coimbra, cidade de Benjamin Constant-AM, onde se encontra instalada a Comissão, a fim de APRESENTAR DEFESA ESCRITA no referido Processo Administrativo Disciplinar a que responde por **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista ao processo, podendo requerer cópias dos autos, sendo facultado o seu comparecimento por intermédio de advogado constituído.

Benjamin Constant – AM, 17 de novembro de 2025.

SUSI IPUCHIMA LIMA
Presidente da CPIAD
Portaria n° 361/2025-SEMAD/PMBC

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:CED138AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 405/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 14 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DO (A) SENHOR (A) RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA, SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 4.720/2025, datado em 14 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO, o que consta no Art. 201, § 9 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO, a Portaria nº 154, de 15 de maio de 2008 (publicado no D.O.U de 16/05/2008,
CONSIDERANDO, a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR junto aos assentos funcionais de **RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA**, matrícula 244-1, servidor público, estatutário, habilitado por concurso público no cargo de Enfermeiro - B III, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, o tempo de contribuição constante na CTC emitida SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNASA NO AMAZONAS, com código **DCE24A64**, expedida em 21/02/2025.
Art. 2º - REGISTRAR o período de **12/12/1990 A 04/04/2008** com aproveitamento o tempo de 6.323 dias, correspondente o Tempo de Contribuição -TC de **17 (dezessete) anos, 3 (três) mêses e 28 (vinte e oito) dias** para todos os efeitos de averbação junto à Prefeitura do município de Benjamin Constant/AM.
Art. 3º - CERTIFICAR ainda, que o período de **12/12/1990 A 04/04/2008**, destina-se a averbação para aposentadoria e aproveitamento junto à (ao) **Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Benjamin Constant – BCPREV.**

Art. 4º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:27A70AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 406/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 14 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DO (A) SENHOR (A) FLÁVIO CAVALCANTE DA

SILVA, SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 4.721/2025, datado em 14 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO, o que consta no Art. 201, § 9 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO, a Portaria nº 154, de 15 de maio de 2008 (publicado no D.O.U de 16/05/2008,
CONSIDERANDO, a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR junto aos assentos funcionais de **FLÁVIO CAVALCANTE DA SILVA**, matrícula 173-1, servidor público, estatutário, habilitado por concurso público no cargo de Auxiliar de Enfermagem – C V, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, o tempo de contribuição constante na CTC emitida INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, com código **250820JQXARK02**, expedida em 20/08/2025.
Art. 2º - REGISTRAR o período de **01/03/1985 A 01/06/1993** com aproveitamento o tempo de 3.011 dias, correspondente o Tempo de Contribuição -TC de **8 (oito) anos, 3 (três) meses e 1 (um) dia** para todos os efeitos de averbação junto à Prefeitura do município de Benjamin Constant/AM.
Art. 3º - CERTIFICAR ainda, que o período de **01/03/1985 A 01/06/1993**, destina-se a averbação para aposentadoria e aproveitamento junto à (ao) **Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Benjamin Constant – BCPREV.**

Art. 4º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:A717C666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 407/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 14 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DO (A) SENHOR (A) NILSON DE SOUZA CÁSSIO, SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 4.722/2025, datado em 14 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO, o que consta no Art. 201, § 9 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO, a Portaria nº 154, de 15 de maio de 2008 (publicado no D.O.U de 16/05/2008,
CONSIDERANDO, a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR junto aos assentos funcionais de **NILSON DE SOUZA CÁSSIO**, matrícula 105-1, servidor público, estatutário, habilitado por concurso público no cargo de Vigia – C III, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, o tempo de contribuição constante na CTC emitida INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, expedida em 21/05/2025.
Art. 2º - REGISTRAR o período de **01/06/1984 A 01/06/1985, 01/07/1985 A 05/11/1994** com aproveitamento o tempo de 3.776 dias, correspondente o Tempo de Contribuição -TC de **10 (dez) anos, 4 (quatro) meses e 6 (seis) dias** para todos os efeitos de averbação junto à Prefeitura do município de Benjamin Constant/AM.
Art. 3º - CERTIFICAR ainda, que o período de **01/06/1984 A 01/06/1985, 01/07/1985 a 05/11/1994** destina-se a averbação para aposentadoria e aproveitamento junto à

(ao) **Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Benjamin Constant – BCPREV.**
Art. 4º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:F611635D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 408/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 14 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DO (A) SENHOR (A) FRANCISCO DA SILVA COSTA, SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 4.723/2025, datado em 14 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO, o que consta no Art. 201, § 9 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO, a Portaria nº 154, de 15 de maio de 2008 (publicado no D.O.U de 16/05/2008,
CONSIDERANDO, a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR junto aos assentos funcionais de **FRANCISCO DA SILVA COSTA**, matrícula 176-1, servidor público, estatutário, habilitado por concurso público no cargo de Vigia – C III, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, o tempo de contribuição constante na CTC emitida INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, expedida em 06/10/2025.
Art. 2º - REGISTRAR o período de **01/07/1980 A 27/12/1980, 01/05/1981 A 01/06/1985, 01/11/1985 A 01/10/1993,** com aproveitamento o tempo de 4.284 dias, correspondente o Tempo de Contribuição -TC de **11 (onze) anos, 8 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias** para todos os efeitos de averbação junto à Prefeitura do município de Benjamin Constant/AM.

Art. 3º - CERTIFICAR ainda, que o período de **01/07/1980 A 27/12/1980, 01/05/1981 A 01/06/1985, 01/11/1985 A 01/10/1993,** destina-se a averbação para aposentadoria e aproveitamento junto à (ao) **Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Benjamin Constant – BCPREV.**
Art. 4º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:F29DE047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 409/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 14 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DO (A) SENHOR (A) MARLINDA SOARES BARBOSA, SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 4.724/2025, datado em 14 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO, o que consta no Art. 201, § 9 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO, a Portaria nº 154, de 15 de maio de 2008 (publicado no D.O.U de 16/05/2008,
CONSIDERANDO, a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR junto aos assentos funcionais de **MARLINDA SOARES BARBOSA**, matrícula 196-1, servidora pública, estatutária, habilitada por concurso público no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – C III, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, o tempo de contribuição constante na CTC emitida INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, com código **250714OXL6EK44**, expedida em 14/07/2025.
Art. 2º - REGISTRAR o período de **13/10/1980 A 31/05/1981, 01/01/1993 A 31/12/1996** com aproveitamento o tempo de 1.688 dias, correspondente o Tempo de Contribuição -TC de **4 (quatro) anos, 7 (sete) meses e 18 (dezoito) dias** para todos os efeitos de averbação junto à Prefeitura do município de Benjamin Constant/AM.
Art. 3º - CERTIFICAR ainda, que o período de **13/10/1980 A 31/05/1981, 01/01/1993 A 31/12/1996**, destina-se a averbação para aposentadoria e aproveitamento junto à (ao) **Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Benjamin Constant – BCPREV.**
Art. 4º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:B9D63449

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1281/2025 GPMBVR DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇAO DE FUNÇAO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

Excelentíssimo Senhor JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos de nº 189/2009.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor ANDRÉ RAMIRO DE OOOLIIIVEIRA, para exercer a função de Coordenador de Comunicação Administrativa, vinculado à Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, do Município de Boa Vista do Ramos.

Art. 2º- Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo para 01 de novembro de 2025.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 13 de novembro de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 13 dias do mês novembro de 2025.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:23200ED9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0593/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Borba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pelo disposto na Lei Orgânica do Município de Borba.

RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 0568/2025, de 07 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município em 10 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Nomeação e Posse dos Membros Titulares e Respectivos Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 14 de novembro de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:EB8F3309

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0594/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, DO MUNICÍPIO DE BORBA/AM, PARA O BIÊNIO 2025-2027.

O Prefeito Municipal de Borba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pelo disposto na Lei Orgânica do Município de Borba.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 268/2023, de 04 de abril de 2023, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei Municipal nº 207/2019, atualizando a composição e as normas de funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 207/2019, de 28 de junho de 2019, que, por sua vez, alterou e complementou a Lei Municipal nº 119/2013, adequando a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente às diretrizes do Sistema de Garantia de Direitos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 119/2013, de 09 de outubro de 2013, que instituiu a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Borba e estabeleceu as bases legais para a criação e o funcionamento do CMDCA;

CONSIDERANDO o princípio da prioridade absoluta assegurado às crianças e aos adolescentes pelo art. 227 da Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear e dar posse aos novos membros que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, na forma da Lei, os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Borba-AM, para o biênio de 2025-2027, respeitada a intersetorialidade e a paridade entre poder público e sociedade civil, conforme composição abaixo discriminada:

GOVERNAMENTAL:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
TITULAR: DAYANA VILHENA DA SILVA
CPF: 964.xxx.xxx-87
SUPLENTE: GLAUCIA GUIMARÃES DE MATOS
CPF: 922.xxx.xxx-68

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: GLAUCINEI PINHEIRO COLARES
CPF: 518.xxx.xxx-00
SUPLENTE: VIVIANE MORAES DA SILVA
CPF: 771.xxx.xxx-53

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: POLIANA PANTOJA RIBEIRO FORTHE
CPF: 528.xxx.xxx-15
SUPLENTE: RANGELE NUNES VALENTE
CPF: 015.xxx.xxx-55

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO
TITULAR: MARCIELE PINHEIRO JEFFRYES
CPF: 989.xxx.xxx-68
SUPLENTE: TAYLA MILENE MENDONÇA QUEIROZ
CPF: 013.xxx.xxx-05

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
TITULAR: CÉLIO MARTINS FONSECA
CPF: 929.xxx.xxx-10
SUPLENTE: GRAZIELA PINHEIRO ALBUQUERQUE
CPF: 053.xxx.xxx-23

NÃO GOVERNAMENTAL:

REPRESENTANTES DA PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO
TITULAR: MARIA BEATRIZ GOES COSTA
CPF: 008.xxx.xxx-70
SUPLENTE: VALDILUCIA MARIA SOARES DE SOUZA
CPF: 611.xxx.xxx-00

REPRESENTANTES DA IGREJA ADVENTISTA
TITULAR: JUCIELE DE SÁ LIMA
CPF: 988.xxx.xxx-91
SUPLENTE: DERIANE REIS DE MELO
CPF: 912.xxx.xxx-53

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA
TITULAR: MARIA NEIDE GONZAGA CARVALHO
CPF: 445.xxx.xxx-00
SUPLENTE: DULCIDES OLIVEIRA CAVALCANTE
CPF: 758.xxx.xxx-04

REPRESENTANTES DO LAR CRISTO REI
TITULAR: EDMILSON DUARTE CARVALHO
CPF: 295.xxx.xxx-20
SUPLENTE: OSMARINA DE LIMA FERREIRA
CPF: 295.xxx.xxx-87

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI
TITULAR: STELLA AUGUSTA LEÃO CAVALCANTE
CPF: 652.xxx.xxx-34
SUPLENTE: KEIZE SHEILA BARROS PINTO E SOUZA
CPF: 775.xxx.xxx-20

Art. 2º - NOMEAR na forma da Lei, os membros da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para conclusão do biênio 2025/2027.

PRESIDENTE: GLAUCINEI PINHEIRO COLARES - CPF nº 518.xxx.xxx-00
VICE-PRESIDENTE: MARCIELE PINHEIRO JEFFRYES - CPF nº 989.xxx.xxx-68
SECRETÁRIA EXECUTIVA: JOICIERY FONSECA BRAZÃO - CPF nº 015.xxx.xxx-90
ASSESSORIA JURÍDICA: LARISSA MAR DA SILVA - OAB/AM nº 17.889

Art. 3º - O mandato dos membros titulares do Conselho Municipal (CMDCA) e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução por igual período, conforme Lei n°268/2023.

Art. 4º - A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é considerada de relevante interesse público, sendo exercida de forma não remunerada, sem geração de vínculo empregatício ou qualquer espécie de remuneração ou vantagem pecuniária.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 14 de novembro de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:42E618C0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA AO PROJETO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA NFS-E PADRÃO NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito do município de Canutama**,** por eleição legal, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, inciso II, e Art. 81, item I, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM.

CONSIDERANDO o disposto no Convênio entre a Receita Federal do Brasil (RFB) e a Confederação Nacional de Municípios (CNM) para implantação do Padrão Nacional da NFS-e;

CONSIDERANDO o interesse do Município em modernizar a gestão tributária e facilitar o cumprimento das obrigações fiscais pelos contribuintes;

CONSIDERANDO a parceria firmada com a empresa INFORTREAD TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.460.137/0001-45, responsável pela integração tecnológica e suporte ao sistema municipal de emissão da NFS-e Nacional.

D E C R E T A:

Art. 1º - O Município de Canutama-AM aderi ao Projeto da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, no Padrão Nacional, instituído pela Receita Federal do Brasil.
Art. 2º - A execução técnica da integração e do suporte será realizada pela empresa INFORTREAD TELECOM LTDA, prestadora de serviços especializada, contratada para garantir a compatibilidade entre o sistema municipal e o Ambiente Nacional da NFS-e.
Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Finanças acompanhar, fiscalizar e homologar as ações técnicas necessárias à efetivação da adesão.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA (AM), 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama/AM

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:2505564B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO AO PROJETO NFS-E NACIONAL

O MUNICÍPIO DE Canutama-AM, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.247.441/0001-43, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº. 8 – Bairro Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES, declara formalmente sua adesão ao Projeto da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, Padrão Nacional, instituído pela Receita Federal do Brasil e pela Confederação Nacional de Municípios (CNM). O Município designa como responsável técnico o servidor GILSON DA SILVA LOPES, no Cargo de Fiscal de tributos, e informa que a integração tecnológica será realizada pela empresa INFORTREAD TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.460.137/0001-45, prestadora de software autorizada, que atuará como parceira técnica da Prefeitura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, Estado do Amazonas, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama/AM

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:65C2E615

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA 02 DA RESOLUÇÃO 0004/2025-CMAS

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição nº 3984, de 14 de novembro de 2025, Código Identificador FA3846B4.

ONDE SE LE:
Emenda Parlamentar Individual de nº 00109/2025

LE-SE:
Emenda Parlamentar de Bancada nº 00109/2025

Carauari(AM), 14 de novembro de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:214A517A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA Nº 02 DA ATA Nº 0011/2025-CMAS

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição nº 3984, de 14 de novembro de 2025, Código Identificador 887F98CD.

ONDE SE LE:
Emenda Parlamentar Individual de nº 00109/2025

LE-SE:
Emenda Parlamentar de Bancada nº 00109/2025

Carauari(AM), 14 de novembro de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:3B0438CF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2025– PMCV, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

"HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA

REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista os trabalhos de seleção e avaliação do Processo de Escolha de Gestores Escolares da Educação Básica da Rede Municipal de ensino, que são regidas pelo Decreto Municipal Nº. 064, de setembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. **HOMOLOGO** o certame 006/2025, como resultado final do Processo de Escolha de Gestores Escolares da Educação Básica da Rede Municipal: Ficam convocados os candidatos **APROVADOS** para tomar posse no dia 01/12/2025, às 9:00horas na Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, localizado na Av. José Ribamar, s/nº, Centro, CEP: 69.255-000, Município de Careiro da Várzea/AM.

Art. 2º. Nas unidades escolares em que não houve a apresentação de registro de candidatos, o Gestor Escolar será indicado pelo Prefeito Municipal, cujo mandato se estenderá até o próximo pleito, conforme art. 13, do Decreto Municipal 064 de 14/09/2022.

UNIDADE ESCOLAR	NOME	PONTUAÇÃO	OBS.
ALDENEY DO SANTOS BARROSO	ADELIA SOUZA DA SILVA	4,00	APROVADO
ANTONIO CARDOSO REBELO	ISRAEL PEREIRA DE SOUZA	5,50	APROVADO
BALBINA MESTRINHO	RAIMUNDO NONATO INHAMUNS DE PAULA	5,10	APROVADO
CRECHE "SONHO MEU"	LUCIANNY BATISTA ALVES	3,10	APROVADO
CRECHE "SONHO MEU"	CELIA GADELHA REATEGUE	DESCLASSIFICADO ITEM 3.1.F	
DOMINGOS JOSÉ DE SOUZA	LUCIANO FREITAS DOS SANTOS	5,50	APROVADO
FRANCISCA CHAGAS DA FONSECA PINTO	ARILEIDE TAVARES DA SILVA	4,90	APROVADO
FRANCISCO LEITE DA SILVA	ELISANGELA DO NASCIMENTO BARROSO	2,40	APROVADO
FRANCISCO ROQUE FILHO	EVANDRO AMORIM CASSOTE	1,70	APROVADO
FREI ISIDORO	NÃO HOUVE INSCRITOS		
JULIETA FALCÃO DE OLIVEIRA	LUCIANA DE MESQUITA MEDEIROS	3,10	APROVADO
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA COUTINHO	ALCIONE LIMA CORREA DA SILVA	1,90	APROVADO
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA COUTINHO	SIDNEY FERREIRA DA COSTA	1,70	CLASSIFICADO
MONTE SINAI	NÃO HOUVE INSCRITOS		
MIGUEL FERREIRA	RAIMUNDO NONATO COELHO DOS SANTOS	2,90	APROVADO
PROFESSORA FRANCISCA GÓES DOS SANTOS	NELMA PAULA DE OLIVEIRA	3,70	APROVADO
VICENTE BRITO	RENER GUIMARÃES SOARES	DESCLASSIFICADO ITEM 3.1.A	
WALDOMIRO LOPES	EVERALDO LIMA DE FREITAS	DESCLASSIFICADO ITEM 3.1.F	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, ESTADO DO AMAZONAS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal, de Careiro da Várzea

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:0BC47982

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO Nº 060/2021 – PMC

ESPÉCIE: Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato 060/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coari – CNPJ nº 04.262.432/0001-21, por intermedio da **Secretaria Municipal de Segurança Publica e Defesa Social**.
CONTRATADA: A. R. Santos da Silva – CNPJ nº 28.088.240/0001-09.
OBJETO: Prestação de serviços de implantação e manutenção do sistema de videomonitoramento urbano (CIOPS), no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso I, c/c arts. 77, 78, 80 e 86 a 88, todos da Lei nº 8.666/1993.
JUSTIFICATIVA: Rescisão unilateral motivada por inexecução contratual, conforme relatório técnico da secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, que apontou falhas operacionais e técnicas graves, comprometendo a continuidade e eficiência do serviço público essencial.
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do termo, permanecendo válidas as responsabilidades e apurações legais cabíveis.
Coari/AM, 29 de outubro de 2025.

JULIO DOS SANTOS SALES
Secretario Municipal de Segurança Publica e Defesa Social

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:B6D350DC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO CONTRAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Assunto: CONTRAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A vista do conteúdo no Memorando 55/2024 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, que solicita a contratação temporária de pessoal para atendimento das atividades nos cargos de: Aux. Serviços Gerais, Engenheiro Civil e Engenheiro Ambiental
CONSIDERANDO atender à necessidade temporária e excepcional da Administração Pública, conforme possibilidade prevista no artigo 37º, inciso IX da Constituição Federal, sendo que a contratação possui caráter de regime temporário, com suas regras devidamente respaldadas pela Lei Municipal n.º 100 de 16 de março de 2001;
CONSIDERANDO os procedimentos adotados e as ponderações inseridas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal;
AUTORIZO a contratação de pessoal para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme estabelecido no Memorando 450-A/2023;
Determino à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a adoção de medidas para elaboração de documentos para concretude das contratações.
Determino, ainda, a celebração de termos individualizados de contrato temporário de pessoal, bem como apresentação de documentos pessoais.
Dê-se a devida publicidade.

Codajás/AM, 10 de maio de 2024

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:FE17318D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0157, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de Servidora pública ocupante do cargo de Agente Administrativo.

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração voluntária formulado pela servidora Antônia Emily da Silva Rodrigues da Costa;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n°68/2025, que opinou pelo deferimento do pedido, reconhecendo a viabilidade jurídica com observância dos reflexos financeiros e previdenciários cabíveis;

DECRETA:

Art. 1° Fica **exonerada,** a pedido, a Senhora **ANTONIA EMILY DA SILVA RODRIGUES**, do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo,** matricula n° 840601-1, do Quadro Permanente de Pessoal deste município, a contar de 30 setembro de 2025, declarando-se a vacância do referido cargo público.

Art. 2° Complete à Secretaria Municipal de Administração adotar as providências cabíveis para realização da contagem de tempo de serviço, apuração de férias proporcionais, saldo dos dias trabalhados e demais direitos recorrentes da exoneração.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Envira-AM, 7 outubro de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:557246B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0170 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Regulamenta a Lei nº 455/2025, que dispõe sobre a concessão de bonificação em pecúnia aos profissionais da educação e aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos, no âmbito do Programa Envira Alfabetizado, e dá outras providências.

O Prefeito de Envira em exercício, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 455/2025,

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a concessão de bonificação em pecúnia aos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino e aos estudantes da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, no âmbito do Programa Envira Alfabetizado.

Art. 2º Farão jus à bonificação os profissionais da educação em efetivo exercício de docência no Programa, desde que atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:
I – atuação efetiva em turmas de alfabetização vinculadas ao Programa;
II –participação nas formações, reuniões pedagógicas e demais atividades obrigatórias do Programa;
III – manutenção de registro atualizado de frequência dos estudantes;
IV – comprovação, pela coordenação do Programa, do desempenho das funções durante o bimestre letivo.

Art. 3º A bonificação destinada aos profissionais da educação observará os seguintes parâmetros**:**
I – valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais), pago de forma acumulada ao final de cada bimestre;
II – frequência mínima dos estudantes igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária bimestral da turma;
III – vedação ao recebimento cumulativo por profissionais que possuam mais de um vínculo com a Administração Municipal, sendo devido apenas um pagamento por beneficiário.

Art. 4º A concessão da bonificação aos estudantes matriculados no Programa Envira Alfabetizado observará os seguintes critérios:
I – matrícula regular no ano letivo de 2025;
II – frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária bimestral;
III – comprovação de participação efetiva nas atividades previstas no plano de aula da turma;
IV – valor mensal de R$ 100,00 (cem reais), pago de forma acumulada ao final de cada bimestre.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação – SEMED será responsável pela gestão, acompanhamento e controle da concessão das bonificações.
§ 1º Caberá à SEMED:
I – disponibilizar a relação nominal dos profissionais e estudantes que preencherem os critérios estabelecidos;
II – manter sistema de registro e controle de frequência dos estudantes;
III – consolidar e encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças os relatórios bimestrais com a indicação dos beneficiários aptos ao recebimento;
IV – orientar as unidades escolares quanto aos procedimentos de comprovação e registro de informações.
§ 2º A SEMED poderá expedir normas complementares para a execução do Programa.

Art. 6º O pagamento das bonificações será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante folha específica, observada a disponibilidade financeira e orçamentária estabelecida na Lei nº 455/2025.

Art. 7º A bonificação prevista neste Decreto possui natureza eventual, não se incorporando ao vencimento do servidor e não gerando quaisquer efeitos trabalhistas, previdenciários ou remuneratórios.

Art. 8º Eventuais irregularidades constatadas na concessão das bonificações ensejarão:
I – suspensão imediata do benefício;
II – restituição dos valores recebidos indevidamente;
III – abertura de processo administrativo disciplinar, quando caracterizada ação dolosa ou fraudulenta.

Art. 9º Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Envira-Am, 03 de Novembro de 2025.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:3338C24E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 158 DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de Servidora pública ocupante do emprego de Agente Comunitário de Saúde.

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração voluntária formulado pela servidora Francisca Alessandra Rodrigues Gomes, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Parecer da Secretaria Municipal de Administração que opinou pelo deferimento do pedido, reconhecendo

a viabilidade jurídica da rescisão contratual por iniciativa da empregada, com observância dos reflexos financeiros e previdenciários cabíveis;

DECRETA:

Art. 1° Fica **exonerada,** a pedido, a Senhora **FRANCISCA ALESSANDRA RODRIGUES GOMES**, do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a contar 06 de outubro de 2025.

Art. 2° Complete à Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, adotar as providências necessárias para efetivação da rescisão contratual, quitação das verbas rescisórias, comunicação aos órgãos competentes e regularização previdenciária da servidora.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de outubro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Envira-AM, 07 outubro de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:DE79847C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 172 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o retorno de Dhon Lucas Ferreira da Silva ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no Parecer Jurídico n.º 67/2025, exarados pela Procuradoria Geral do Município, e

CONSIDERANDO que Dhon Lucas Ferreira da Silva, empregado público investido na função de Agente Comunitário de Saúde mediante aprovação no processo seletivo regido pelo Edital 05/2023, solicitou rescisão contratual de seu emprego anterior com a legítima expectativa de assumir uma nova posição para a qual havia sido aprovado em concurso público, regido pelo Edital 01/2023, e convocado pelo Edital 05/2024;

CONSIDERANDO que as nomeações e convocações efetivadas ao final de 2024 pela administração anterior, incluindo a do requerente, foram declaradas nulas pelo Decreto Municipal n.º 101, de 10 de junho de 2025, por violação expressa aos pressupostos da responsabilidade na gestão fiscal, em especial o art. 11 e o inciso II do art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

CONSIDERANDO que a nulidade das nomeações não decorreu de qualquer irregularidade atribuível aos requerentes, que agiram de boa-fé ao formalizar seus desligamentos das posições anteriores, confiando na validade e legalidade dos atos administrativos de nomeação e convocação subsequentes;

CONSIDERANDO que o princípio da autotutela administrativa não confere à Administração Pública apenas o poder-dever de anular seus próprios atos quando ilegais, mas também a responsabilidade de corrigir os efeitos colaterais injustos e desproporcionais por eles gerados, especialmente quando esses efeitos recaem sobre terceiros de boa-fé, como é o caso dos requerentes;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico n.º 67/2025, elaborado pela Procuradoria Geral do Município, manifestaram-se de forma favorável ao retorno dos requerentes aos seus cargos e emprego públicos de origem, fundamentando essa posição na proteção da boa-fé, da confiança legítima, da razoabilidade e da moralidade administrativa;

CONSIDERANDO, ainda, que a jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça (STJ) aponta que o vínculo anterior com o serviço público somente se encerra com a aquisição de estabilidade em um novo regime jurídico ou cargo, e que a imposição de abrir mão de um cargo para assumir outro, que posteriormente se revela nulo, configura uma situação temerária e contrária ao interesse público e à segurança jurídica dos administrados;

CONSIDERANDO que, para o caso de Dhon Lucas Ferreira da Silva, embora se trate de emprego público sob regime da CLT e com as especificidades da Lei 11.350/2006, o entendimento do STJ sobre a proteção da boa-fé e a impossibilidade de prejuízo ao administrado por falha da própria Administração é igualmente aplicável por analogia, autorizando a readmissão ao emprego de origem, nos termos da fundamentação do Parecer Jurídico n.º 30/2025 e do art. 453 da CLT;

CONSIDERANDO a necessidade imperativa de resguardar os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da segurança jurídica e, sobretudo, o interesse público em evitar prejuízos indevidos a cidadãos que não contribuíram para a ilegalidade dos atos administrativos posteriormente anulados, restaurando-se o *status quo ante*;

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o retorno de **Dhon Lucas Ferreira da Silva** ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde, para o qual foi regularmente investida mediante aprovação em processo seletivo regido pelo Edital 05/2023., em decorrência da nulidade de sua posterior convocação para o cargo de Agente Administrativo, conforme fundamentação constante do Parecer Jurídico n.º 67/2025.
Parágrafo único. Para todos os efeitos legais e funcionais, o pedido de rescisão contratual anteriormente formulado por Dhon Lucas Ferreira da Silva fica desconstituído, e sua readmissão ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde observará as disposições do Art. 453 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com cômputo dos períodos anteriormente trabalhados, se for o caso, e ressalvadas as verbas proporcionais eventualmente já honradas.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e as demais Secretarias e órgãos competentes deverão adotar as providências administrativas e orçamentárias necessárias para o cumprimento imediato do presente Decreto, incluindo os atos formais de reintegração/readmissão, as adequações nos assentamentos funcionais dos requerentes e os demais registros pertinentes, observadas as particularidades de cada regime jurídico.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente no que tange aos atos de desligamento dos requerentes que se mostrem incompatíveis com o presente retorno e com os princípios aqui fundamentados.

Publique-se e Cumpra-se.

Envira-Am, 11 de novembro de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:5524BDC8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, torna público o pedido de cotação dos produtos relacionados, visando conhecer os preços praticados no mercado.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA - AM

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VL. UNIT.	V. TOTAL
1	Enfermeiro	SERV	20		
2	Cirurgião Dentista	SERV	9		
3	Farmacêutico	SERV	5		
4	Assistente Social	SERV	6		
5	Fisioterapeuta	SERV	4		
6	Nutricionista	SERV	4		
7	Psicólogo	SERV	3		
8	Fonoaudiólogo	SERV	2		
9	Biomédico	SERV	6		
10	Médico Veterinário	SERV	1		
11	Médico Saúde da Família 120 horas	SERV	4		
12	Médico Cirurgião Geral 24h	plantões	31		
13	Médico Anestesiologista plantão 24h	plantões	31		
14	Médico Pediatra	SERV	2		
15	Médico Ginecologista/Obstetra	SERV	3		
16	Médico Ortopedista	SERV	1		
17	Médico Geriatra	SERV	1		
18	Médico Urologista	SERV	1		
19	Médico Mastologista	SERV	1		
20	Médico Neurologista	SERV	1		
21	Médico Clínico plantão 12h	SERV	100		
22	Médico Especialista plantão 24 horas	SERV	60		
				GLOBAL	

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail**: fonteboalicita.2528@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias.**

Fonte Boa, 14 de novembro de 2025

JOÃO LUIZ CEZAR CORREA JUNIOR
Agente de Contratação
Decreto nº 006/2025

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:8941B961

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 031/2025

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento**:DISPENSA Nº 031/2025**, tipo menor preço, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAMISAS SERIGRAFADAS QUE SERÃO UTILIZADAS NAS AÇÕES E CAMPANHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FONTE BOA/AM,** no dia 19/11/2025 às **08h00min as 14h00min**, através do endereço eletrônico fonteboalicita.2528@gmail.com. O Aviso da Dispensa está disponível no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Fonte Boa/AM, 17 de novembro de 2025

RICARDO FRANCISCO DA SILVA
Agente de Compras

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:F3A1FF25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 028/2025

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório**:**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025, tipo menor preço por lote, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, INFRAESTRUTURA, TREINAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM**, no dia 02/12/2025 às **10h30min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: fonteboalicita.2528@gmail.com.

Fonte Boa-AM, 14 de novembro de 2025

JOÃO LUIZ CEZAR CORREA JUNIOR
Agente de Contratação
Decreto N° 006/2025

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:9E13801B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 503/2025 GSEAD

PORTARIA nº503/2025 -SEMAD

Dispõe sobre a concessão de licença-maternidade à servidora ELANE DA SILVA ALVES e dá – outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE FONTE BOA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, bem como na legislação municipal vigente;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder LICENÇA-MATERNIDADE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, à servidora **ELANE DA SILVA ALVES**, matrícula nº108928-1, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, com início em 27/10/2025 e término previsto em 24/02/2025, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do início da licença, se for o caso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria Municipal de Administração de Fonte Boa/AM, 27 de outubro de 2025.

JOSAFÁ MACIEL DA SILVA
Secretário municipal de Administração
Port.:319/2025

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:C5E70C05

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 92/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 92/2025

Dispõe sobre a prorrogação, por igual período, do Decreto Municipal nº 87/2025, que suspendeu temporariamente as atividades presenciais e promoveu a readequação dos setores administrativos da Prefeitura Municipal de Guajará/AM, em razão de reforma estrutural emergencial no prédio-sede do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos IX, XII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Guajará, e

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 87/2025, publicado no *Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas*, Edição nº 3964, de 17 de outubro de 2025, estabeleceu a suspensão temporária das atividades presenciais no prédio-sede da Prefeitura Municipal de Guajará, pelo prazo inicial de 30 (trinta) dias, em razão da necessidade de execução de obras emergenciais de manutenção e reforma do telhado da edificação;
CONSIDERANDO que os serviços de engenharia e reparo estrutural ainda se encontram em curso, demandando prazo adicional para sua conclusão, a fim de assegurar condições adequadas de segurança e salubridade aos servidores e munícipes;
CONSIDERANDO que permanecem íntegras as razões de interesse público que fundamentaram a edição do referido decreto, especialmente a preservação da integridade física dos servidores e a continuidade das atividades administrativas essenciais;
CONSIDERANDO, por fim, que a prorrogação do prazo de suspensão mostra-se medida administrativa necessária e proporcional, voltada à proteção do patrimônio público e à adequada execução das intervenções técnicas em andamento;
DECRETA:
Art. 1º Fica **prorrogada, por mais 30 (trinta) dias**, a vigência do Decreto Municipal nº 87/2025, que suspendeu temporariamente as atividades presenciais no prédio-sede da Prefeitura Municipal de Guajará/AM, em razão da execução de serviços emergenciais de reforma corretiva e manutenção estrutural.
Art. 2º Permanecem em pleno vigor todas as disposições contidas no decreto ora prorrogado, inclusive aquelas que tratam da readequação provisória dos setores administrativos, da adoção do regime remoto de trabalho e da utilização dos endereços temporários de funcionamento.
Art. 3º Este Decreto **entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajará/AM, 17 de novembro de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO,
Prefeito Municipal de Guajará/AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:3D200358

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 16/2025

PORTARIA Nº 16/2025

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor efetivo da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de quatro anos, sem remuneração, nos termos do art. 110 da Lei Municipal nº 155/2017, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, MARIA IZETE DE OLIVEIRA FREITAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 155/2017 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora CLÉCIDA MARA RODRIGUES DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, solicitando Licença para Tratar de Interesses Particulares;
CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município, que opinou favoravelmente ao deferimento do pedido, por atender aos requisitos legais previstos no artigo 110 da Lei Municipal nº 155/2017;
CONSIDERANDO que a concessão da licença não implica em prejuízo à continuidade do serviço público e que se trata de afastamento sem remuneração, em conformidade com o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **CLÉCIDA MARA RODRIGUES DE SOUZA**, portadora do CPF/MF n. 741.487.962-34, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo período de 25 de outubro de 2025 até 25 de outubro de 2029, nos termos do artigo 110 da Lei Municipal nº 155/2017.
Art. 2º A presente licença é concedida sem remuneração, não gerando qualquer ônus financeiro ao Município de Guajará/AM, e poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração Pública, conforme previsão do parágrafo único do art. 110 da Lei Municipal nº 155/2017.
Art. 3º Esta Portaria **entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 25 de outubro de 2025**, data do requerimento apresentado pela servidora.
Publique-se. Cumpra-se.
Guajará/AM, 06 de maio de 2025.

MARIA IZETE DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto de Nomeação nº 04, de 06/01/2025 – D.O.M.

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:B2C42492

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **3377/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 54/2025-DL – PREFEITURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SEMÁFOROS

CREDOR: E P S COMERCIO E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA.

CNPJ/MF: 43.154.841/0001-66.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

DATA: 12/11/2025.

VALOR MENSAL: R$ 41.666,00 (Quarenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais).

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:A76BDE5D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 205/2025-GAB/PREF.

Dispõe sobre provimento dos cargos públicos dos auxiliares direto da Prefeita que trata a Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

A Senhora **PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Ipixuna/AM no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
RESOLVE
Art. 1º Nomear o servidor **LUCAS DE JESUS ARAÚJO**, portador do CPF nº 041.338.222-26 e matrícula funcional nº 6611, para exercer o cargo de OUVIDOR MUNICIPAL da Prefeitura Municipal de Ipixuna.
Art. 2º Compete ao Ouvidor Municipal exercer as atribuições previstas na legislação vigente, especialmente:
I – receber, examinar e encaminhar as reclamações, denúncias, sugestões e elogios referentes à prestação de serviços públicos municipais;
II – propor medidas de aprimoramento da gestão pública e da qualidade dos serviços;
III – assegurar a transparência e o acesso à informação;
IV – elaborar relatórios periódicos sobre as manifestações recebidas e providências adotadas.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA/AM, em 31 de Outubro de 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:90E433FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.593/2025 – GAB/PMI

DESTITUI do cargo de PROFESSOR (A) – DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 399/2021, de 25 de maio de 2021.
CONSIDERANDO que a função de confiança são de livre designação e destituição do Chefe Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – DESTITUIR a Portaria n° 563/2025-GAB/PMI, CHAMADA para Integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, do (a) servidor (a) Sr. (a) RAIMUNDA SOUZA DA SILVA, Professor (a) estatutário (a), matrícula n° 615-8A, lotado (a) na UMEI Professora Maria do Socorro da Silva Macedo, a contar do dia 01 de novembro de 2025.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 14 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:EE1DDC52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.594/2025 – GAB/PMI

EXONERA, no cargo de Diretor (a) de Departamento, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Iranduba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o(a) Sr. (a) DIENE CASTRO ARRUDA, no cargo de Diretor (a) de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social de Iranduba, a contar do dia 03 de novembro de 2025.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 14 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:81EC84AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.595/2025 – GAB/PMI

EXONERA a pedido, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a pedido o(a) Sr. (a) GLAUCIANE DE SOUZA SILVA, Matrícula nº 4.102-7A, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, a contar do dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 14 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:4407D6C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.596/2025 – GAB/PMI

EXONERA a pedido, no cargo de Professor (a), da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a pedido o (a) Sr. (a) ODELANE LIMA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 7.059-8A, cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, a contar do dia 31 de outubro de 2025.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 14 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:BCBB7C33

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO**, tendo em vista ajustes no Termo de Referência, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2025-PMI**, cujo objeto é Aquisição de Materiais Esportivos visando a promoção de atividades esportivas e recreativas da população, para atender as necessidades do Município de Itacoatiara/AM. A nova data da sessão pública será informada nos moldes legais.

Itacoatiara/AM, 14 de novembro de 2025.

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:B5DD540A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Contrata servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao Gabinete do Prefeito – GP, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º.CONTRATAR, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao **GABINETE DO PREFEITO - GP**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

GABINETE DO PREFEITO - GP		
ADMISSÃO	**NOME**	**CARGO**
02/01/2025	CRISTIANE FURTADO AHNERT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
02/01/2025	VALDENICE ROLIM XAVIER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
02/01/2025	MARIA DO SOCORRO LUCAS PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 06 de janeiro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:E2A3FE1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Contrata os servidores temporário sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º.CONTRATAR, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,*** nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED			
Nº	**DATA**	**NOME**	**CARGO**
1	02/01/2025	ALEXANDRA VIEIRA DA COSTA	MERENDEIRO(A)
2	02/01/2025	ANDREA CRISTINA MAGALHAES CABRAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)
3	02/01/2025	ANYELE VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)
4	02/01/2025	DIEGLYSON DOS SANTOS NASCIMENTO COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)
5	02/01/2025	DIGLIENE PAIVA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)
6	02/01/2025	GISELLY PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)
7	02/01/2025	GRACILENE AZEVEDO RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
8	02/01/2025	GLORIA LACERDA DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9	02/01/2025	JANILSON DE MELO BALBY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)
10	02/01/2025	JOSIVANE DO NASCIMENTO LEVY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)
11	02/01/2025	KELRILLYN ANNANDA BARROS GAMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)
12	02/01/2025	LEONORA CASTRO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)
13	02/01/2025	LUELY ALEXANDRA VIANA MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)
14	02/01/2025	LUIS HENRIQUE TISCHLER DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)
15	02/01/2025	MARLY DA COSTA NELSON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)

16	02/01/2025	MILLENA ANDRADE DE NAZARE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)
17	02/01/2025	RAILCE BENTES QUINTINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)
18	02/01/2025	RAYARA MOREIRA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)
19	02/01/2025	SABRINA CARVALHO SIMOES SALES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)
20	02/01/2025	THIAGO DE ABREU CAVALCANTE VIANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)
21	02/01/2025	VANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	VIGIA
22	02/01/2025	VIVIANE DE CASSIA DOS SANTOS MARINHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 06 de janeiro de 2025 .

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:D26F3D92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Contrata os servidores temporário sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º.CONTRATAR, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,*** nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
DATA	**NOME**	**CARGO**
02/01/2025	ALINNE DA SILVA MATOS	PROFESSOR(A) 40HS
02/01/2025	ERINALDO JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR(A) 40HS
02/01/2025	FRANKLIN ALVES BATISTA	PROFESSOR(A) 40HS
02/01/2025	JOSEANE MEDEIROS LEVY	PROFESSOR(A) 40HS
02/01/2025	MANUELA MARQUES PEREIRA	PROFESSOR(A) 40HS
02/01/2025	MARIO ROBERTO DA SILVA MATOS JUNIOR	PROFESSOR(A) 40HS
02/01/2025	RAFAELA LAFAETE LIMEIRA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 40HS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 06 de janeiro de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:3A3B3B2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Contrata servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º.CONTRATAR, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a ***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA,*** nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA			
ADMISSÃO	**NOME**	**CARGO**	**RECURSO**
02/01/2025	HELTON FREITAS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RP
02/01/2025	ROMARIO DA COSTA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RP
02/01/2025	SARA RAQUEL ARRUDA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RP

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 06 de janeiro de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:310664DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia para o cargo comissionado que especifica, dentro da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, o atual interesse da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, o servidor abaixo relacionado, para ocupar cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO - GP,** conforme as especificações a seguir:

GABINETE DO PREFEITO - GP		
DATA	**NOME**	**CARGO**
02/01/2025	CHRISTIAN BEZERRA DE MENEZES	ASSESSOR(A) TECNICO(A) I

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 06 de janeiro de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:C9DB408D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Contrata servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao Gabinete do Prefeito – GP, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º.CONTRATAR, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao **GABINETE DO PREFEITO - GP**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

GABINETE DO PREFEITO - GP		
ADMISSÃO	NOME	CARGO
02/01/2025	FRANCIELLE ROSAS DOS SANTOS ROMAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
02/01/2025	HINGRID ROMAO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
02/01/2025	SANDY KETHLEN VIANA PAZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
02/01/2025	TAYNARA SILVA ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 06 de janeiro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:BBE514AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia para o cargo comissionado que especifica, dentro da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, o atual interesse da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o senhor **OTÁVIO REIS VASCONCELOS,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMFIP,** da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Itacoatiara, a contar de 02 de janeiro de 2025.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 06 de janeiro de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:9E708654

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Contrata servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao Gabinete do Prefeito – GP, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º.CONTRATAR, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao **GABINETE DO PREFEITO - GP**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

GABINETE DO PREFEITO - GP		
ADMISSÃO	NOME	CARGO
02/01/2025	ALDAIR DOS SANTOS MOREIRA	VIGIA
02/01/2025	ALDER RAMIRES DA SILVA	VIGIA
02/01/2025	CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS MIRANDA	VIGIA
02/01/2025	MAURICIO ALEXANDRE CONCEIÇÃO MATOS	VIGIA
02/01/2025	RANGEL SANTOS DE SOUZA	VIGIA
02/01/2025	SERGIO XAVIER FERREIRA	VIGIA
02/01/2025	WALTEMAR GONÇALVES PINTO	VIGIA
02/01/2025	WANDER JUNIO PINHEIRO GAMA	VIGIA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 15 de janeiro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:F18B10A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Contrata servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao Gabinete do Prefeito – GP, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º.CONTRATAR, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao **GABINETE DO PREFEITO - GP**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

GABINETE DO PREFEITO - GP		
ADMISSÃO	NOME	CARGO
02/01/2025	FELIPE DE SOUZA CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
02/01/2025	GERARDO ALVANES CARNEIRO	VIGIA
02/01/2025	IVANILDE DA SILVA ROCHA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
02/01/2025	LEANDRO DOS SANTOS LIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
02/01/2025	MARCIO ALVES DE ARAUJO TEIXEIRA	VIGIA
02/01/2025	VICTOR FERREIRA RODRIGUES	VIGIA
02/01/2025	WILLENSON RAPOSO DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 15 de janeiro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:A158D0A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo

199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**, CNPJ **04.495.644/0001-59**, neste ato representado pelo seu Prefeito THIAGO GAMA LIMA, CPF nº 030.990.522-21, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS- e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.
DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

ITAPIRANGA/AM, 31 de outubro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito do Município de ITAPIRANGA/AM

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:267839F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2025/CMDCA DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação para o recebimento e análise de projetos voltados à submissão ao edital da ENEVA, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itapiranga, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Resolução do CONANDA nº 137/2010, e pela Lei Municipal Nº239 de 10 de dezembro de 2014 que dispõe sobre a política municipal de atendimento á criança e ao adolescente e o funcionamento deste Conselho,
CONSIDERANDO a importância do Fortalecimento das políticas públicas voltadas a garantia e promoção dos direitos de crianças e adolescentes no município de Itapiranga;
CONSIDERANDO a oportunidade de captação de recursos por meio do Edital da ENEVA, que visa apoiar projetos de impacto social e comunitário;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência, legalidade e controle social nos processos de inscrição e seleção de projetos que utilizem o nome e a chancela do CMDCA.
RESOLVE:
Art.1º Autorizar o recebimento, análise e encaminhamento de projetos de órgãos públicos e entidades da sociedade civil devidamente registradas e/ou vinculadas ao Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGD), para submissão ao Edital da ENEVA
Art.2º Fica o CMDCA responsável por:
I-Receber e protocolar as propostas apresentadas;
II- Verificar a conformidade dos projetos com as diretrizes e prioridades da política municipal de atendimento á criança e ao adolescente;
III-Emitir declaração de aprovação e anuência para os projetos considerados aptos á submissão;
IV- Publicar a relação dos Projetos aprovados no mural oficial e/ou meio eletrônico do Conselho.
Art. 3º Os projetos poderão ser apresentados por:
I-Órgãos do poder Público municipal, vinculados ás políticas de assistência social, educação, cultura, esporte, saúde e correlatas;
II-Entidades da sociedade civil com registro atualizado no CMDCA e inscrição regular no CNPJ.
Art. 4ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga/AM,22 de outubro de 2025

DENY SANTOS TATIKAWA
Presidente do CMDCA

MARIA VERÔNICA SALES LIBÓRIO PEREIRA
Secretária Executiva.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:E838A259

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 004/2025 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O FÓRUM DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ATUAM NA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA COMPOR O CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Jutaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA) e na Lei Municipal nº 103/2009, convoca as Entidades da sociedade civil que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente para a**ASSEMBLEIA DE ESCOLHA DE 3 (TRÊS) REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CMDCA**, para compreender o BIÊNIO DE 2026/2028:

1) Destaca-se que a função dos conselheiros do CMDCA é de interesse público relevante e não remunerada e está atuação ou representação caracteriza-se por: avaliar, acompanhar e controlar as ações governamentais e comunitárias relacionadas à criança e ao adolescente também pelo registro de entidades não governamentais e governamentais que desenvolvem programas com crianças e adolescentes na forma dos artigos 90 e 91 do estatuto da Criança e do Adolescente, entre outras atribuições correlativa.
2) Os 3 (três) representantes/entidades mais votados(as) serão titulares e, por ordem de votação, os 3 (três) seguintes serão suplentes no CMDCA, preenchendo-se as vagas previstas do art. 4º, ll da Lei Municipalnº 103/2009, referente aos representantesde entidades não governamentais representativas da sociedade.

3) **A Assembleia será realizada no dia 17 de dezembro do corrente ano**, no prédio do CMDCA.

4) O processo de escolha terá**início às 14h**(quatorze horas) em primeira chamada – e às 14h15 (quatorze horas e quinze minutos) em última chamada, com termino às 17h (dezessete horas), devendo ser lavrada ATA a ser encaminhada, em prazo máximo de3 (três) dias, sendo assinado pela coordenadoria do CMDCA e pelo(a) chefe do poder Executivo, os quais darão posse aos eleitos, nos termos do regimento interno do CMDCA.

5) A Posse dos conselheiros titulares e suplentes ocorrerá no mês de janeiro do ano subsequente e será presidida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

6) Todos os presentes que tiverem interesse em votar devem declara-lo no momento da inscrição.

7) A eleição se encerrará a qualquer momento antes do horário estipulado, se todos os presentes aptos a votar, tiverem exercido seu direito de voto.

8) As entidades interessadas em participar da Assembleia deverão proceder suas**inscrições no período de 01 a 05 de dezembro de 2025**, no prédio do CMDCA, localizado na Rua Teotônio Cavalcante, bairro São Pedro, Jutaí/AM (ao lado da antiga Secretaria Municipal de Assistência Social).
8.1) Somente poderão votar e serem eleitas as entidades que obtiverem junto ao CMDCA oAtestado de funcionamento, nos termos do art. 4º§2º da lei Municipal 103/2009.

9)No ato da inscrição de ENTIDADES (pessoa jurídica) deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) Comprovantes de endereço da entidade ou do presidente;
b) Ata da fundação ou certidão do cartório de registro;
c) Oficio de encaminhamento ao CMDCA, solicitando a inscrição;
d) Ato de nomeação do representante legal da instituição e o termo de posse dos
Mesmos registrados em cartório;
e) Cédula de identidade e CPF do representante legal da instituição;
f) Prova de inscrição junto ao Cadastro nacional de pessoas jurídicas-CNPJ;
g) Estatuto atual da instituição e alterações que houverem no mesmo, registro em cartório;
h) Certidões para Habitação da Instituição proponente: Certidão Negativa de Débito (INSS/MPAS), Certidão de regularidade de tributos (Secretaria da receita federal/MF; Secretaria da fazenda Estadual e municipal), Certidão junto ao FGTS;
i) Relação dos serviços prestados, especificando a atividade, carga horária, duração, vagas oferecidas e idade dos participantes, referente aos últimos 2 anos;

10)O CMDCA publicará, no dia**10 de dezembro de 2025 ,a**l**ista das entidades inscritas**destacando as que foram habilitadas e não habilitadas.

11)As entidades não habilitadas poderão interpor recurso de reconsideração, diretamente ao CMDCA, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2025, com justificativas e documentação pertinente.

12)O CMDCA publicará em meios oficiais, no dia**15 de dezembro de 2025,a**l**ista final das entidades credenciadas**.

13)As dúvidas podem ser sanadas diretamente no CMDCA.

14)Casos omissos neste edital serão solucionados pelo CMDCA.

JUTAI, 13 de novembro de 2025.

GRACIELE INÔNCEIO TAVARES
Presidente do CMDCA

CRONOGRAMA

ATOS	PERÍODO
INSCRIÇÃO	01 a 05 de dezembro de 2025
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ENTIDADES HABILITADAS OU NÃO	10 de dezembro de 2025
RECURSO PARA ENTIDADES NÃO HABILITADAS	11 e 12 de dezembro de 2025
DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DE ENTIDADES CREDENCIADAS	15 de dezembro de 2025
ASSEMBLEIA	17 de dezembro de 2025

Publicado por:
Natália di Paula Araújo de Aquino
Código Identificador:BB793454

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025-CCSC/PMJ

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Jutaí-Am, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo que instrui o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025-CCSC/PMJ**,** cujo objeto consiste na Aquisição de um veículo tipo sedan para atender as necessidades e demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Jutaí/AM, oriundo do aditivo da Programação nº 130230620230002, de acordo com as condições constantes no termo de referência e seus anexos.

CONSIDERANDO que o procedimento foi regularmente publicado no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 15/10/2025, e demais Site Oficiais (DOU, DOE e DOM), tendo sido aberto e julgado em 28/10/2025, e que todos os atos praticados observam os princípios e normas estabelecidos na Lei Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 13/2024, notadamente quanto à legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a regularidade de todas as fases do processo, especialmente no que se refere à fase externa, com o atendimento integral aos prazos legais, à ampla competitividade e à exigência de impugnações ou recursos administrativos pendentes;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro designado, constante nos autos do processo supramencionado, declarando como vencedora a empresa: SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.280.999/0001-42, com sede na RUA RAUL DE AZEVEDO, 270, SANTO ANTONIO, CEP 69.029-080, Manaus, Amazonas, vencedora com valor global de R$ 111.900,00 (cento e onze mil e novecentos reais).

II – DETERMINE-SE a publicação deste despacho, na forma prevista em Lei, para que produza os efeitos legais de sua eficácia.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jutaí (AM) em 14 de novembro de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:C7544AD8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE CONCORRÊNCIA 012/2025

O MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, por meio da sua Comissão Permanente de Contratação e do Agente de Contratação torna público o Resultado de Julgamento da Concorrência Eletrônica nº 012/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, tendo se sagrado vencedora para o item 1 a empresa E B BRAULIO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº

17.697.124/0001-70 no valor total de R$ 3.004.323,07 (três milhões quatro mil trezentos e vinte e três reais e sete centavos).

Lábrea/AM, 14 de novembro de 2025.

FRANCISCO WALTER ALBUQUERQUE E SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 17/2025 - GPML

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:4E748757

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
012/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 218/2025-PML, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, na modalidade Concorrência Eletrônica n° 012/2025-CPC/PML;

CONSIDERANDO que no procedimento licitatório foram respeitadas todas as medidas legais, consoante preceitua a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes;

R E S O L V E:

I – ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n° 012/2025-CPC/PML, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, em favor da empresa E B BRAULIO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 17.697.124/0001-70, declarada vencedora no item 1, pelo valor total de R$ 3.004.323,07 (três milhões quatro mil trezentos e vinte e três reais e sete centavos), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, Proposta Comercial Final e demais documentos integrantes do processo licitatório, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Lábrea/AM, 14 de novembro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:5A76D492

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°817-2025

DECRETO N° 817/2025-GPML DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

"CONCEDE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO À AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A."

O Prefeito de Lábrea/AM no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e ainda,

Considerando a necessidade de regularização do uso de área pública localizada na Rua Deocleciano Sampaio, S/N, Bairro Pantanal, na cidade de Lábrea, no Estado do Amazonas onde encontra-se instalada uma torre de telecomunicações – ERB.

Considerando finalmente o teor do Oficio nº 154/2025-GPCML, de 11 de novembro de 2025, informando que a Câmara Municipal de Lábrea-AM, aprovou na 26ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de novembro de 2025, o Termo de Permissão de Uso, à American Tower do Brasil – Cessão de Infraestrutura S.A, inscrita no CNPJ sob o número 04.052.108/0001-89, sem emenda adicional no teor do referido termo apresentado.

DECRETA:

Art. 1°. Fica permitido, mediante celebração de Termo de Permissão de Uso, à American Tower do Brasil – Cessão de Infraestrutura S.A, inscrita no CNPJ sob o número 04.052.108/0001-89 – o uso da área de 6.400 m² (seis mil e quatrocentos metros quadrados), com as coordenadas geográficas: -7.267141° -64.787943°, imóvel de propriedade do Município de Lábrea, Estado do Amazonas.

Art. 2°. O terreno objeto desta permissão de uso será destinado exclusivamente para a instalação de uma estação rádio base ("ERB"), e consequentemente a operação e manutenção de equipamentos para telecomunicações, comunicações e afins, pelo período de 3 (três) anos, conforme a Lei Federal n° 13.116/2015 e Lei Orgânica Municipal.

Art. 3°. A permissão de uso do imóvel caracterizado pelo artigo 1° deste Decreto será a título precário e oneroso pelo valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4°. As demais condições, direitos e deveres, serão definidos no Termo de Permissão de Uso firmado entre a American Tower do Brasil – Cessão de Infraestrutura S.A e o Município de Lábrea/AM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 11 de novembro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:37640377

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°548-2025

PORTARIA Nº 548/2025-GPML LABREA, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:
Art.1º **NOMEAR O SERVIDOR CONTRATADO GILMÁRCIO DA SILVA MELO,** CPF: 717.732.232-91, para responder pela função de **ASSESSOR TÉCNICO PEDAGOGICO,** sem geração de ônus para o Município.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a contar de 01/11/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 11 de novembro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:DE648BE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°550-2025

PORTARIA Nº 550/2025 – GPL Lábrea, 12 de novembro de 2025.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do OFICIO nº 1313/2025- SEMEC, solicitando rescisão contratual da servidora abaixo descrita;

R E S O L V E:

Art. 1º - RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO celebrados entre o Município de Lábrea e a servidora infra relacionada, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDEB

Nº de Ordem	Matrícula	Data DEMISSÃO	Nome	CARGO	UNIDADE ORÇAMENTARIA
	5059-1	01/11/2025	FRANCIDALVA GOMES DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 12 de novembro de 2025**.**

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:08C478D9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 060/2025

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 060/2025-PMM/SEMAS; **DATA DA ASSINATURA**: 13/11/2025; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e CONSTRUTORA PILAR LTDA; CNPJ: 04.819.297/0001-72; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da estruturação de rede de serviços do sistema único de Assistência Social – SUAS. Construção de Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, localizado na Rua Coronel Madeira n° 67 bairro centro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, através do termo de convênio n° 948022/2023 – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à fome – MDS, oriundo do Processo Administrativo Interno nº 5588/2025; **MODALIDADE**: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025; **VALOR GLOBAL**: R$ 804.011,73 (oitocentos e quatro mil onze reais e setenta e três centavos); **VIGÊNCIA**: 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do Contrato: 13/11/2025 a 13/03/2026; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do contrato no presente exercício ocorrerão por conta da classificação orçamentária: 08.244.8.1.068 – Implantação de Infraestrutura para Assistência Social; Natureza de Despesa: 44.90.51 – Obras e instalações; Fonte: 700 – Transferência Convênio União; 500 – Recurso Ordinário; **FISCALIZADOR**: Arquiteto IAGO BATISTA DE OLIVEIRA – CAU – A167089-1. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021.

Manacapuru/AM, 13de novembro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:7B9C4E91

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI - MANAQUIRIPREV
PORTARIA Nº 007 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Municipal 685 de 31 de Janeiro 2025. em conjunto com o**Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Manaquiri**, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 023 de 31 de Janeiro de 2025.

RESOLVE

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) **AYRTON ROMERO DA SILVA,** Servidor Público do Quadro permanente deste Poder Executivo Municipal, Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri, conforme Decreto Municipal N 011/GP/2025- para despesas com viagem a Cidade de Manaus/AM, no período de 14 a 15 de Novembro 2025, com finalidade de participar do ENCONTRO TÉCNICO DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS AMAZONENSES A ser realizado pela Associação Amazonense dos Municípios, que acontecerá na Escola Senai Antônio Simões, Manaus - Amazonas
I**II – CONCEDER**, ao servidor, **01 (uma) diária** para atender necessidades de locomoção, alimentação e estadia, no valor diário de **R$800,00 (oitocentos reais),** totalizando o valor global de **R$ 800,00 (Oitocentos reais).**

Data – Saída: 14/11/2025

Data – Retorno: 15/11/2025

III – AUTORIZAR ao setor competente a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MANAQUIRI/AM, em 13 de novembro de 2025.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente do FUNPREV
Decreto 011/GP/2025

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:AADE4892

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 020/2025 CPC PMM

Processo de Inexigibilidade: Nº 020/2025.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** prevê a **inexigibilidade** em conformidade ao disposto no Art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICO** a inexigibilidade do **PROCEDIMENTO** Nº 020/2025.

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a **Aquisição de Reagentes e Controle Hematológico (SINSENG/BLESS) para o equipamento MAX S5, incluindo o fornecimento exclusivo e assistência técnica autorizada, para atender o Hospital Regional Dr. Hamilton Cidade.**

FAVORECIDO: **NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ: 06.253.085/0001-04, com o endereço na Av. Guanabara, 1275, Nossa Sra. Das Graças, Porto Velho – RO, CEP: 76804-131.

VALOR TOTAL: **R$ 171.604,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS)**

PRAZO: **12 (DOZE) MESES.**
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº 020/2025.
Dotação Orçamentária
Órgão: 03.00 – Fundos Municipais
Unidade: 03.02 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.118 – Manutenção e Funcionamento do Hospital Dr. Hamilton Cidade
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 500, 706, 621, 600.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Manicoré - Amazonas, 14 de novembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:333A45C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2025-SEMED MANICORÉ

CONCURSO DE BOAS PRÁTICAS "MANICORÉ, É HORA DE ALFABETIZAR"– 1ª EDIÇÃO - 2025
A **Prefeitura Municipal de Manicoré**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**, torna público o **Concurso de Boas Práticas "MANICORÉ, É HORA DE ALFABETIZAR" – 1ª Edição – 2025**. Este concurso será regido por este Edital e pela Lei Municipal Nº 021/2025, que institui o Programa "Manicoré, é hora de Alfabetizar", com o objetivo primordial de garantir a alfabetização plena dos estudantes até o 2º ano das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO E DAS FINALIDADES DO CONCURSO

Art. 1º O Concurso de Boas Práticas "MANICORÉ, É HORA DE ALFABETIZAR"– 1ª Edição – 2025 visa **reconhecer e premiar as práticas pedagógicas inovadoras e bem-sucedidas** desenvolvidas por profissionais do magistério, no ano de 2025, que resultaram em aprendizagens significativas no processo de alfabetização de suas turmas e/ou escolas.
Parágrafo Único. As práticas pedagógicas deverão ser voltadas para os seguintes níveis e modalidades de ensino:
I. **Educação Infantil (Pré-Escola 4 e 5 anos):** Foco no desenvolvimento da oralidade e da escrita.
II. **1º e 2º ano das Séries Iniciais do Ensino Fundamental:** Foco na prática alfabetizadora em Língua Portuguesa e/ou Matemática.
III. **3º ao 5º ano das Séries Iniciais do Ensino Fundamental:** Foco na recomposição das aprendizagens em alfabetização em Língua Portuguesa e/ou Matemática.
IV. **EJA:** Foco na prática alfabetizadora em Língua Portuguesa e/ou Matemática.

CAPÍTULO II – DA ELEGIBILIDADE E PARTICIPAÇÃO

Art. 2º Poderão inscrever-se no Concurso de Boas Práticas "MANICORÉ, É HORA DE ALFABETIZAR" – 1ª Edição – 2025 os professores que atenderem aos seguintes requisitos:
I. Estar atuando na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou Atendimento Educacional Especializado (AEE), incluindo Salas de Recursos Multifuncionais.
II. Estar lotado em uma das unidades escolares urbanas e/ou rurais da Rede Pública Municipal de Ensino de Manicoré.
III. Estar em efetivo exercício da função docente.
Art. 3º A participação no concurso observará as seguintes condições:
I. A inscrição do projeto é individual, e o nome do autor deve constar no projeto.
II. Cada profissional do magistério poderá inscrever apenas 01 (um) projeto.

CAPÍTULO III – DO PERÍODO E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 4º As inscrições serão realizadas **ONLINE** no período de **17/11/2025 a 21/11/2025**. O link para inscrição e para o acesso aos anexos do Edital será disponibilizado nas redes sociais oficiais do município e no site da Prefeitura de Manicoré, em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeZhnmpeDCZu0L1f3R5hitVmCTeZDh5f3DGZHf6gmLVJb-ruA/viewform
Art. 5º Para a validação da inscrição, os interessados deverão anexar os seguintes documentos, devidamente preenchidos, assinados e escaneados em formato PDF, através da plataforma de inscrição:
I. **Ficha de Inscrição**
II. **Descrição do Projeto**
III. **Declaração de Autorização de Uso do Projeto**
IV. **Declaração de Uso de Imagem**
Parágrafo Único. Somente serão considerados projetos correspondentes ao ano letivo de 2025, com período de execução mínimo de 01 (um) mês. Inscrições fora do prazo ou que não atendam integralmente aos requisitos deste Capítulo serão automaticamente desconsideradas.

CAPÍTULO IV – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CONCURSO

Art. 6º O Concurso de Boas Práticas "MANICORÉ, É HORA DE ALFABETIZAR" – 1ª Edição – 2025 será conduzido por:
I. **Comissão Organizadora:** Responsável pela gestão, operacionalização e acompanhamento das etapas do concurso.
II. **Comissão Avaliadora:** Responsável pela avaliação técnica e seleção dos projetos.
Art. 7º A **Comissão Organizadora** será composta por 5 (cinco) membros técnicos da SEMED, nomeados por portaria, e terá as seguintes atribuições:
I. Decidir sobre recursos interpostos não previstos neste edital.
II. Acompanhar todas as etapas.
III. Receber, conferir e validar as inscrições.
IV. Encaminhar os projetos à Comissão Avaliadora.
V. Divulgar este Edital e os resultados preliminares e definitivos.
VI. Organizar a Cerimônia de Certificação.
VII. Auxiliar a Comissão Avaliadora, quando solicitado.
VIII. Executar outras atribuições pertinentes ao concurso.

Art. 8º A **Comissão Avaliadora** será composta por 3 (três) membros, nomeados por portaria, com a seguinte representação:
I. 1 (um) Representante da Universidade Federal do Amazonas (UFAM) ou instituição de ensino superior similar.
II. 1 (um) Representante do Instituto Federal do Amazonas (IFAM) ou instituição de ensino técnico similar.
III. 1 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação (CME).
Parágrafo Único. A presidência da Comissão Avaliadora será definida e nomeada entre seus membros.
Art. 9º São atribuições da **Comissão Avaliadora**:
I. Avaliar todos os projetos inscritos, garantindo imparcialidade e o cumprimento dos critérios estabelecidos.
II. Analisar e decidir sobre os pedidos de recursos apresentados referentes à Etapa de Avaliação Técnica.
III. Selecionar os projetos a serem premiados.
IV. Elaborar atas das reuniões de trabalho e a Ata final com o resultado do concurso.
V. Organizar o acervo documental do processo avaliativo.
VI. Interagir com a Comissão Organizadora, sempre que necessário.
VII. Exercer as demais atribuições pertinentes à sua função.

CAPÍTULO V – DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 10. A avaliação e seleção das boas práticas seguirão os princípios constitucionais da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência) e ocorrerão em duas etapas, ambas de caráter eliminatório:
I. ETAPA 1 – VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:
Esta etapa, de caráter eliminatório, verificará a conformidade formal das inscrições, obedecendo aos seguintes requisitos:
a) **Veracidade das informações:** Prestadas pelo autor na Ficha de Inscrição (Anexo I).
b). **Análise técnica dos documentos:** Preenchimento completo e correto dos campos exigidos na Descrição do Projeto (Anexo II) e demais anexos.
Parágrafo Único. O não atendimento a qualquer um dos critérios desta etapa resultará na eliminação automática do candidato.
II. ETAPA 2 – AVALIAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO:
Nesta fase, a Comissão Avaliadora procederá à análise qualitativa dos projetos, atribuindo notas em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez). Cada projeto será analisado por três avaliadores. A nota final será a somatória das pontuações atribuídas pelos três avaliadores.

Os projetos deverão ser estruturados conforme o modelo do **ANEXO II – DESCRIÇÃO DO PROJETO**, que contemplará os seguintes itens de avaliação:
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: Capa e Sumário.
RELEVÂNCIA EDUCACIONAL DA AÇÃO (3,0 pontos): Justificativa, Objetivos (Geral e Específicos) e Fundamentação Teórica. Refere-se ao planejamento das atividades, considerando as experiências dos estudantes, potenciais melhorias, desenvolvimento de habilidades críticas, ambiente de aprendizado inclusivo e construção de conhecimento.
METODOLOGIA: Desenvolvimento das Ações e Atividades Propostas.
RECURSOS UTILIZADOS: Espaços Físicos e Materiais, Descrição de Parcerias e Recursos Financeiros.
CRONOGRAMA: Detalhamento das atividades, responsáveis, períodos e recursos.
AVALIAÇÃO: Descrição dos critérios e métodos de avaliação do impacto do projeto.
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: Citações conforme normas da ABNT.
ANEXOS: Evidências do desenvolvimento das atividades (fotos, fichas), Declarações de Uso e Imagem.

Parágrafo Primeiro. A pontuação para a avaliação técnica será distribuída da seguinte forma:

I. **RELEVÂNCIA EDUCACIONAL DO PROJETO/AÇÃO:** 3,0 PONTOS
II. **CARÁTER INOVADOR:** UTILIZAÇÃO DE NOVAS PRÁTICAS E METODOLOGIAS COM SOLUÇÕES CRIATIVAS – 3,0 PONTOS
III. **POSSIBILIDADE DE MULTIPLICAÇÃO:** CONSISTÊNCIA DA METODOLOGIA PARA AMPLIAÇÃO NA ESCOLA E IMPLEMENTAÇÃO EM OUTRAS UNIDADES – 2,5 PONTOS
IV. **CONDIÇÕES TÉCNICAS E FINANCEIRAS:** USO EFICIENTE DOS RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA – 1,5 PONTOS
TOTAL: 10,0 PONTOS POR AVALIADOR.
Parágrafo Segundo. O não atendimento a qualquer um dos critérios da Etapa 2 resultará na eliminação automática do candidato.
Art. 11. Em caso de empate na pontuação final, serão considerados os seguintes critérios para desempate, na ordem de aplicação:
I. Maior pontuação no critério de Relevância Educacional.
II. Maior pontuação no critério de Caráter Inovador.
III. Maior pontuação no critério de Possibilidade de Multiplicação.
IV. Maior pontuação no critério de Condições Técnicas e Financeiras.
Parágrafo Único. Persistindo o empate, será adotado analogicamente o disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741 (Estatuto do Idoso), considerando a idade do participante.

CAPÍTULO VI – DAS CERTIFICAÇÕES

Art. 12. Serão Certificados os 08 (oito) projetos finalistas, conforme a seguinte especificação:
Professores de Educação Infantil (Pré-Escola – 4 e 5 anos):
1ª melhor prática avaliada
2ª melhor prática avaliada
Professores do 1º e 2º ano das Séries Iniciais do Ensino Fundamental:
1ª melhor prática avaliada
2ª melhor prática avaliada
Professores do 3º ao 5º ano das Séries Iniciais do Ensino Fundamental:
1ª melhor prática avaliada
2ª melhor prática avaliada
Professores do EJA:
1ª melhor prática avaliada
2ª melhor prática avaliada

Art. 13. A Certificação da 1ª Edição – 2025 do Concurso de Boas Práticas "MANICORÉ, É HORA DE ALFABETIZAR" ocorrerá em Seminário de Boas Práticas, em local e data a serem determinados pela SEMED de Manicoré e Secretaria de Gabinete do Prefeito.

CAPÍTULO VII – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Art. 15. O inscrito que discordar dos resultados das Etapas I e II poderá interpor recurso, direcionado à Comissão Organizadora (para Etapa I) ou à Comissão Avaliadora (para Etapa II).
I. O recurso deverá ser ONLINE, mediante preenchimento e envio do **Formulário de Recurso (ANEXO V)**, escaneado para o e-mail: semedpssgestor@gmail.com
II. Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio.
III. Será admitido um único recurso por inscrito, devidamente fundamentado.
IV. O prazo para interposição de recurso será de **24 (vinte e quatro) horas** após a publicação dos resultados preliminares de cada etapa, conforme cronograma.
V. Não serão aceitos recursos interpostos fora do respectivo prazo.
VI. As respostas aos recursos, procedentes ou improcedentes, serão encaminhadas por e-mail oficial do concurso ao endereço eletrônico informado na ficha de inscrição.
VII. Não serão aceitos recursos para fins de reavaliação das notas dos projetos.
Art. 16. A Comissão Organizadora analisará e decidirá sobre os pedidos de recursos da Etapa I.
Art. 17. A Comissão Avaliadora analisará e decidirá sobre os pedidos de recursos da Etapa II. **Parágrafo Único.** Sempre que necessário, a Comissão Avaliadora convocará a Comissão Organizadora para auxiliar na tomada de decisão sobre os recursos.

CAPÍTULO VIII – DO CRONOGRAMA

Art. 18. As etapas do Concurso de Boas Práticas "MANICORÉ, É HORA DE ALFABETIZAR" serão executadas conforme o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Publicação do Edital e Início das Inscrições	17/11/2025	21/11/2025
Período de Avaliação Técnica pela Comissão Avaliadora	24/11/2025	25/11/2025
Publicação resultado preliminar sobre a Avaliação Técnica	26/11/2025	26/11/2025
Período para interposição sobre o resultado preliminar sobre a Avaliação Técnica	27/11/2025	27/11/2025
Publicação do resultado definitivo sobre a Avaliação Técnica	01/12/2025	01/12/2025
Homologação do resultado definitivo do Concurso de Boas Práticas "MANICORÉ, É HORA DE ALFABETIZAR" - 1ª Edição – 2025	01/12/2025	01/12/2025
Seminário de Boas Práticas e Certificação dos vencedores	01/12/2025	01/12/2025

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Ao se inscreverem, os participantes autorizam automaticamente a Secretaria Municipal de Educação de Manicoré, por meio de declaração no ato da inscrição (Anexo III), a utilizar, publicar e reproduzir total ou parcialmente os conteúdos e quaisquer informações contidas nos trabalhos, sem restrição de espécie alguma. A autorização inclui edição, tradução, sincronização, inclusão em banco de dados, divulgação por diversos veículos de mídia, distribuição e uso direto ou indireto, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa.
Art. 20. No caso de publicação dos trabalhos selecionados em revista ou qualquer outro meio de comunicação, a imagem dos alunos deverá estar acompanhada de um documento com autorização assinada pelos responsáveis legais da criança. Poderão ser utilizadas as autorizações já obtidas pelas escolas ou o modelo disposto no Anexo IV. Caso não possua o referido termo de autorização, as imagens deverão ser desfocadas ou cobertas, protegendo a identidade dos alunos.
Art. 21. As decisões da Comissão Organizadora e da Comissão Avaliadora, após esgotados os prazos e procedimentos recursais previstos neste Edital, não serão passíveis de novas impugnações ou recursos.
Art. 22. Os projetos encaminhados, classificados ou não, não serão devolvidos aos participantes.
Art. 23. A participação no Concurso de Boas Práticas "MANICORÉ, É HORA DE ALFABETIZAR" implica a aceitação irrestrita de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
Art. 24. A divulgação do resultado final dos trabalhos premiados será realizada através das redes sociais oficiais do município e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
Art. 25. Fica assegurado à SEMED, por meio da Comissão Organizadora, o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.
Art. 26. A SEMED não se responsabilizará por inscrições não recebidas devido a falhas de comunicação, problemas técnicos que impossibilitem a transferência de dados, ou falhas decorrentes do equipamento do candidato.
Art. 27. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do inscrito. A SEMED, por meio da Comissão Organizadora, reserva-se o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa, correta e verdadeira.
Art. 28. Cabe exclusivamente ao inscrito a responsabilidade pelo acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo, conforme o cronograma, devendo tomar ciência dos resultados de cada etapa através do link eletrônico de divulgação do concurso.
Art. 29. Os casos omissos neste Edital serão apreciados pelas Comissões Organizadora e Avaliadora, conforme suas respectivas competências.
Art. 30. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

MARIA JOSÉ BEZERRA TEIXEIRA BAGATELLO
Secretária Municipal de Educação de Manicoré
Decreto Nº 006/2025 de 02/01/2025

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:394605F7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90.037/2025

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués e tendo como prerrogativa a Lei Federal nº 14.133/2021, e demais ordenamentos pátrios;
CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473;
CONSIDERANDO, que as circunstâncias para revogar o processo de contratação se dão para atender o interesse da administração, que usando como aspecto legal o princípio da isonomia da forma, economia processual e eficiência administrativa, que pronuncia a revogação por entender ser a medida mais adequada para o caso,
RESOLVE:
I – REVOGAR o processo de contratação em comento, por motivo de conveniência e para atender o interesse público, conforme prevê o Inciso II do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
II – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para a revogação.
III – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 30 de junho de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués.

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:4301E7CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO COM ADOÇÃO DO SRP Nº 90.029/2025

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, o que consta na ata eletrônica de sessão do processo licitatório em referência, gerada na plataforma eletrônica de compras públicas e pelo Agente de Contratação responsável e a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21 e a manifestação do órgão de assessoramento jurídico, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVE:**

I – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) SANTOS SERVIÇOS DE LAVAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 26.949.363/0001-61, estabelecida à Rua Maria Madalena, nº 1358, Letra A, bairro Santa Luzia – CEP: 69.190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas os itens 1 a 20 do processo licitatório em referência, perfazendo valor global de R$ 1.022.475,00 (Hum milhão, vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais);
II – HOMOLOGAR a deliberação final do processo licitatório em referência, que tem por objeto o registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço, para futura e eventual serviços automotivos especializados, sob demanda,

para higienização de veículos, destinados a conservação dos veículos próprios, cedidos e alugados para a Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
III – CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citada(s), para assinarem o instrumento contratual no prazo estipulado no Edital, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.
IV – REGISTRA ainda que, o instituto do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS gera tão somente uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo a Prefeitura de Maués a discricionariedade do ato de contratação.
V – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
VI – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 14 de novembro de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:55371F93

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0018, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de profissionais para desempenhar atividades nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e demais departamentos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;

RESOLVE:

I - ADMITIR os (as) Sres. (Sras.) por Processo de Contratação Direta, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de **02/01/2025** a **31/12/2025**, conforme Anexo desta Portaria.

II – Esta Portaria entrará em vigor a considerar de 02/01/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS-AM, 10 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOSMUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

ANEXO DA PORTARIA Nº 0018, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Cargo: Auxiliar de Serviços Municipais **Regime: Temporário/s – Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025**	
Nome	**MATRÍCULA**
NUBIA VASCONCELOS DA SILVA	11467-1
MARIA AUXILIADORA BARAUNA MIRANDA	11468-1
JULIETE PEREIRA PAULINO	11469-1
DIANA CAVALCANTE DE SOUZA	9768-2
JAQUELINE GOMES DE CARVALHO	11489-1
DAIANE BATISTA ALMEIDA	11492-1

Cargo: Assistente Social **Regime: Temporário – Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025**	
Nome	**MATRÍCULA**
ELIZABETH NEGREIROS SILVA	1703-2
WILLIAN FERNANDES LIMA	1710-4
MARCIA CRISTINA NUNES PERRONE	114-2
POLIANA GOES DE SOUZA	9948-2
ANDREZA CRISTINA DA COSTA LEÃO	11479-1
BRUNA ALEXANDRIA DA SILVA MEDEIROS	11481-1
EVELLYN DOS ANJOS BRASIL	11483-1
DANNY SOUSA DO NASCIMENTO	8601-3
CARLA REGINA MARTINS DE NEGREIROS	10594-2

Cargo: Psicólogo **Regime: Temporário – Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025**	
Nome	**MATRÍCULA**
HILANA NEO PINTO	8613-2
DENIZE QUEIROZ GALUCIO BATISTA	11496-1
KAYNNAN FELIPE CARVALHO COLARES	11497-1
MATHEUS MICHILES BERNARDO DA SILVA	11499-1
ETYENE PARINTINS PINHEIRO	11501-1
LARISSA NOGUEIRA NEGREIROS	3208-3

Cargo: Motorista de Autos – CAT B **Regime: Temporário – Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025**	
Nome	**MATRÍCULA**
EDUARDO GARCIA DE LIMA	11458-1
MOISES CASTRO DOS ANJOS	11459-1
ALIRIO MARCOS BATISTA DA COSTA	9771-2
EDIMAR DA SILVA SANTOS	10850-2
DAVI GABRIEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	8086-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS-AM, 10 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:C82C6B63

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0583, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de profissionais para desempenhar atividades nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e demais departamentos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;
RESOLVE:
I - ADMITIR os (as) Sres. (Sras.) por Processo de Contratação Direta, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de **03/02/2025** a **31/12/2025**, conforme Anexo desta Portaria.

II – Esta Portaria entrará em vigor a considerar de 03/02/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS-AM, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOSMUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo – SEPLAN

ANEXO DA PORTARIA Nº 0583, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Cargo: Assistente Social Regime: Temporário – Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025	
Nome	**MATRÍCULA**
ANGELINA RODRIGUES FONSECA	11786-1
ODENILZA MARIA DE OLIVEIRA PAIVA	11781-1

Cargo: Psicólogo Regime: Temporário – Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025	
Nome	**MATRÍCULA**
SALIME MARIELY MONTEIRO PEIXOTO	11784-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS-AM, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo – SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:CAB47AA5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0908, DE 03 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de profissionais para desempenhar atividades nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e demais departamentos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;

RESOLVE:

I - ADMITIR os (as) Sres. (Sras.) por Processo de Contratação Direta, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de **01/03/2025** a **31/12/2025**, conforme Anexo desta Portaria.

II – Esta Portaria entrará em vigor a considerar de 01/03/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS-AM, 03 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOSMUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

ANEXO DA PORTARIA Nº 0908, DE 03 DE MARÇO DE 2025.

Cargo: Motorista de Autos – CAT B Regime: Temporário – Vigência: 01/03/2025 a 31/12/2025	
Nome	**MATRÍCULA**
JOSÉ LUIS DE SOUZA MATOS	3243-2

Cargo: Fisioterapeuta Regime: Temporário – Vigência: 01/03/2025 a 31/12/2025	
Nome	**MATRÍCULA**
FERNANDA MIZUE KURIYAMA DO NASCIMENTO	11909-1

Cargo: Assistente Social Regime: Temporário – Vigência: 01/03/2025 a 31/12/2025	
Nome	**MATRÍCULA**
NIVEA CRISTINA MARTINS FERNANDES	10475-2
DAYANNE LEITE PERRONE	6542-5
VANESSA RODRIGUES LOPES	12063-1
SANDRA HELOISA LEITE NOGUEIRA MAIA SILVA	2982-3
ALINE TOLENTINO DE MELO DA SILVA	7885-3
KEYTE PAIVA MENDES	12062-1
NECI KARINA CADETE BRITO	11903-1

Cargo: Psicólogo Regime: Temporário – Vigência: 01/03/2025 a 31/12/2025	
Nome	**MATRÍCULA**
ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA	2982-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS-AM, 03 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:6D8EE833

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1579, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MARIA NEIDE MICHILES DE MENDONÇA,** Técnica em Enfermagem – Efetivo (a), Matrícula nº 1156, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2020/2021,** a considerar de 01/04/2025 a 30/04/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:B177CC8B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1615, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **TEREZINHA VIANA BENTES,** Assistente Administrativo (a)– Efetivo (a), Matrícula nº

112, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2023/2024,** a considerar de 04/06/2025 a 03/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:14DA0E53

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1628, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MÁRCIO VICTOR DOS SANTOS ANDRADE,** Assistente Administrativo (a) – Efetivo (a), Matrícula nº 6300, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS – Conselho Tutelar, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2023/2024,** a considerar de 02/06/2025 a 01/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:8C74ECDF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1630, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **VALDERLAN CARVALHO DA SILVA,** Agente de Combate às Endemias - ACE – Estável, Matrícula nº 7072, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2023/2024,** a considerar de 02/06/2025 a 01/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:95A32A5F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1631, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **GEORGE WALLACE SANTOS DE MIRANDA,** Técnico Agrícola - Efetivo, Matrícula nº 265, lotado (a) na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento – SEPROR, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017,** a considerar de 02/06/2025 a 01/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:C6CCF0F1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1632, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:
I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **CLENILZA DOS SANTOS FERREIRA,** Assistente Administrativo – Efetivo (a), Matrícula nº 664, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2024/2025,** a considerar de 04/06/2025 a 03/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:5CC6D36E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1649, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ELENICE FREITAS DOS SANTOS,** Técnico (a) em Enfermagem (a) – Efetivo (a), Matrícula nº 871, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2022/2023,** a considerar de 01/07/2025 a 30/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:249119E5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1651, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MARIA VANERES SILVA E SILVA,** Agente Comunitário (a) de Saúde – Efetivo (a), Matrícula nº 2749, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2023/2024,** a considerar de 21/07/2025 a 19/08/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:BF47AEF5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1687, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **DAIANE BELIZÁRIO DANTAS**, Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo (a), Matrícula nº 1940, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **2009/2014,** a considerar de 01/07/2025 a 28/09/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:17DD4463

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1695, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ROSANA DE OLIVEIRA SOARES,** Agente Comunitário de Saúde - ACS – Estável, Matrícula nº 3153, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2023/2024,** a considerar de 01/07/2025 a 30/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:A0A3AA81

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1697, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **CRISTIANE DE OLIVEIRA BATISTA,** Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo (a), Matrícula nº 809, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2023/2024,** a considerar de 01/06/2025 a 30/06/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:EF493C8D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1698, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **CINTIA CRISTINA DE SOUZA TAVARES,** Agente Comunitário (a) de Saúde – ACS - Estável, Matrícula nº 2571, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2023/2024,** a considerar de 01/06/2025 a 30/06/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:44E6EC2C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ/AM**, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 04.283.578/0001-53, torna público que a **Concorrência Eletrônica nº 005/2025 – PMN**, com base no artigo 17 inciso VII combinado com artigo 71 inciso IV, foi **ADJUDICADA e HOMOLOGADA** o resultado no dia **21/10/2025,** cujo o objeto é a **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 5 SALAS EM TEMPO INTEGRAL PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, JURUÁ ESTRADA, NO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ/AM**, a ser financiada por meio do Convênio Federal nº 961134/2024 e Recursos Próprios da Prefeitura Municipal de Nhamundá/AM, conforme quantitativos estimados na planilhas orçamentárias, projetos arquitetônicos e memoriais descritivos, projetos básicos, cronogramas físico-financeiros e demais documentos que compõem as especificações do Projeto Básico, e em conformidade com a proposta apresentada pela licitante vencedora, referente ao item do objeto da licitação. **ADJUDICAR e HOMOLOGAR,** em favor da empresa **ALESSIANE MACHADO ARQUITETURA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 53.561.274/0001-16, vencedora do certame no valor total de R$ 8.400,000.00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, em 21 de outubro de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:501F9DC4

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 046/2025

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica 005/2025
DATA DA ASSINATURA: **21 de outubro de 2025**
PRAZO: **14 (quatorze) meses.**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ e a** EMPRESA: **ALESSIANE MACHADO ARQUITETURA LTDA.**
VALOR CONTRATADO: **R$ 8.400,000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento: 44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações; Recursos 500 – Recursos Próprios – Educação 25%.
Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade; Projeto Atividade: 12.361.0062.1015 – Construção, ampliação e/ou reformas de escolas na zona rural e urbana; Elemento: 44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações; Fonte: 569 – Outras Transferências recursos FNDE – Convênio nº 961134/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ**, em 21 de outubro de 2025.**

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal/Contratante

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:DD3BB3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 602/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 602/2024

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO ESTÁVEL QUE ESPECIFICA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Nhamundá, e
CONSIDERANDO, o disposto no art. com fundamento no artigo Art. 40, § 5º, da Constituição Federal (Redação anterior à EC 103/2019) e art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 689, de 06 de junho de 2023, o Parecer Jurídico de fls. , e tudo mais que dos autos constam,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido ***APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – INTEGRAL, COM PARIDADE,*** a servidora estável da Prefeitura Municipal de Nhamundá ***RAIMUNDA MARIA SOARES PASSOS***, CPF nº 436.815.062-72, matricula 287, ocupante do cargo de ***PROFESSORA NIVEL II, CLASSE "F"***, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com fundamento no artigo Art. 40, § 5º, da Constituição Federal (Redação anterior à EC 103/2019)** e faixa salarial no valor de ***R$ 3.007,20*** (Três mil e sete reais e vinte centavos), composto das seguintes parcelas:

Código	Descrição da verba	Fundamentação legal	Valor (R$)
01	Salário Base	Art. 7º, § 2º, art. 8º, art. 35 e 37, § 1º, todos da Lei Municipal nº 572, de 23/12/2013; Portaria nº 357/2023 – GPMN; Portaria nº 362/2023 - GPMN; e Lei Mun. nº 701/2024, art.1º, § 1º.	R$: 2.733,82
257	Adicional I.M.	Art. 42, III, § 4º da Lei Mun. nº 572, de 23/12/2013; Portaria nº 357/2023 – GPMN; Portaria nº 362/2023 - GPMN; e Lei Mun. nº 701/2024, art.1º, § 1º.	R$: 273,38
			R$: 3.007,20

Art. 2º. Fica determinado ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nhamundá que faça as anotações de praxe na ficha funcional da servidora aposentada e encaminhe oficio ao Diretor Presidente do Instituto Municipal de Pensão e Aposentadoria de Nhamundá – IMPAN, dando-lhe ciência do presente ato.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E ANOTE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá.

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:1599EDB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 686/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 686/2025

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

*Art. 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Provento Integral - **Com Paridade,** Última Remuneração.*

A Prefeita do Município de NHAMUNDÁ, Estado do AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor **FRANCISCO DE MATOS JACAÚNA**.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor **FRANCISCO DE MATOS JACAÚNA**, brasileiro, servidor público municipal de NHAMUNDÁ, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR RURAL, nível I, LPL 20, letra F, Matricula 227, portador do RG e CPF nº único 077.586.182-00, aposentadoria **Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos **integrais**, com fundamento no artigo **Art. 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração.**

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$: 2.663,13 (Dois mil seiscentos e sessenta e três reais e treze centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo:

Remuneração do Cargo Efetivo + Incorporações (Mês de Referência: Ago/2025)	Valor
SALÁRIO BASE Art. 9º, I; Art. 10º, § 1º e § 2º; Art. 35 e Art. 37 Lei Municipal N. 572, de 23/12/2013. Portaria n° 118 e 140 de 2025; Lei Municipal n. 711/2025.	**R$ 2.421,03**
ADICIONAL I.M 10% Art. 42, III, §4º da Lei N. 572, de 23/12/2013. Portaria n° 118 e 140 de 2025; Lei Municipal n. 711/2025.	**R$ 242,10**
TOTAL	**R$ 2.663,13**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nhamundá - Am, 31 de outubro de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:617F862C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3119/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, Adjudico e Homologo a Concorrência Eletrônica nº 011/2025, que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO POP DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM**, em favor da Empresa **W A CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 22.778.730/0001-50,** com o valor de **R$ 746.780,00** (setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta reais), nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo Adjudicação e Homologação para Concorrência Eletrônica nº 011/2025 – CMC, no Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial da União, Jornal de Grande circulação e Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do Art. 54 da Lei 14.133/2021.

Nova Olinda do Norte 14 de novembro de 2025

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:6BE1BC4F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 130/2025-PGMP

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" NA ORLA DO MUNICÍPIO DE PARINTINS-AM (ZONA URBANA) AFETADAS POR EROSÃO MARGEM FLUVIAL - 1.1.4.2.0 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Mateus Ferreira Assayag,*** Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto nas Lei nº 14.133/2021, Lei nº 12.608/2012, assim como, pelo conteúdo expresso na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

CONSIDERANDO os dados constantes no Parecer Técnico nº 002/2025/CMDC, que indica que a orla da cidade de Parintins sofre com o fenômeno das "terras caídas", erosão fluvial que ocasiona o solapamento da margem do rio, colocando em risco residências, comércios e demais estruturais prediais locais.

CONSIDERANDO que os desbarrancamentos da orla provocam a obstrução e interdição das ruas e logradouros municipais devido o risco promovido pelos deslizamentos de terras, que causam sérios transtornos ao Município de Parintins e colocam em perigo a população.

CONSIDERANDO os dados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, que informa que o Município de Parintins apresenta uma extensão de 4,77 Km de orla fluvial, da cidade Garantido ao Matadouro Frigorífico Ozório de Melo, sendo que menos da metade contém muro de contenção contra desbarrancamentos.

CONSIDERANDO que a orla da Cidade de Parintins está sob constante erosão, colocando em risco a vida das pessoas que moram e trafegam nas referidas áreas, além dos prejuízos causados bem como os materiais e ambientais e em prejuízos econômicos e sociais que podem ocorrer, em caso de desastre.
CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento constante das áreas por profissionais qualificados que possam prever a necessidade de retirada imediata dos moradores e o isolamento das áreas.

CONSIDERANDO a exigibilidade de mobilização de órgãos setoriais do Município de Parintins, para efetivação das ações necessárias para diminuir a situação de risco e a obrigação do Poder Público para manejar ações adjacentes que visem amenizar possíveis danos e preservar o bem estar, proporcionando segurança à população.

CONSIDERANDO ser imperativo a adoção de providências imediatas capazes de minorar os prejuízos e evitar o comprometimento da segurança da população que reside próximo das áreas afetadas, que apresentam aspectos de instabilidade, sendo consideradas assim, áreas de risco.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 002/2025/CMDC da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil sobre a necessidade de ser atendida a população em geral do Município de Parintins.

DECRETA:

Art. 1º. FICA RECONHECIDA A EXISTÊNCIA DE SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NÍVEL II na orla da cidade (zona urbana), provocada por desastre natural denominado de erosão margem fluvial – codificação 1.1.4.2.0 (Cobrade), conforme Portaria nº 260 de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade caracterizada como "Situação de Emergência" é válida para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pelo desastre.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta aos desastres e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Fica autorizado a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, se assim for necessário, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar nas residências, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação.
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Fica determinada a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta ao desastre, com suas adaptações à situação real desse cenário de desastre.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Certifique-se; Cumpra-se e Publique-se.

Parintins/AM, 14 de novembro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:421503D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2025

Origem: TERMO DE ADESÃO Nº 05/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024-I – Planejamento nº 53/2024/ SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO /Governo do Estado de Minas Gerais. Objeto: COMPRA CENTRAL

– SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP). Contratado: TIM S A inscrita no CNPJ Nº 02.421.421/0001-11. Valor do contrato: R$ 37.430,40. Prazo do contrato: 30 meses. Unidade Orçamentária: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL; Programa de Trabalho: 04.0011.2002.0000-Manutenção do Gabinete do Prefeito; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte STN: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente).

Parintins-AM, 6 de novembro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:0720B1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024-PE Nº 17/2025. Fornecedores: GRAFICA IGUACU LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.949.657/0001-07; IDPROMO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.791.755/0001-54; KARAM PRINT COM. ATAC. DE ART. DE ESCRIT. E SERV. GRAFICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº16.943.709/0001-60; J. C. GOMES SERVICOS GRAFICOS, inscrita no CNPJ Nº 05.461.592/0001-62; FABIO ANDREY ALVES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ Nº 12.698.592/0001-46; M R F MACHADO, inscrita no CNPJ Nº 13.288.984/0001-08. Objeto da licitação: Eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços gráficos em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Parintins/AM. Objeto do aditamento: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 13/2024 por mais 3 [três] meses, a partir de 3 de novembro de 2025. Fundamentação: artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parintins/AM, 30 de outubro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:A51D8DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 05/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024-I – PLANEJAMENTO Nº 53/2024

A Prefeitura do Município de Parintins-Am, torna pública a Adesão parcial à Ata de Registro de Preços Nº 150/2024-I – Planejamento nº 53/2024, cujo objeto é: COMPRA CENTRAL – SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP). Unidade Gestora: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão CNPJ Nº 05.461.142/0001-70 /Governo do Estado de Minas Gerais. Fornecedor: TIM S A, CNPJ sob nº 02.421.421/0001-11. TENS ADERIDOS DA ARP: Lote 1, Item 12 – Cod. SIAD 132284 – Plano de voz nacional ilimitado e dados 100gb – acesso à internet – com comodato de aparelho celular padrão. QTD 30 meses (LINHAS): 960. Valor Unitário: R$ 38,99. Valor Global: R$ 37.430,40. Vigência da ARP: 17/11/2025. Fundamento: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Parintins/AM, 6 de novembro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:55F3C762

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2923 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 4.112/2025, datado em 12/08/2025, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.

R E S O L V E

Art. 1° AUTORIZAR, as Servidoras abaixo relacionadas**,** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, desta Prefeitura, a deslocar-se a cidade de Manaus/AM, no dia 19 de agosto de 2025, onde participaram do **"CURSO EDUCA IGRA"**, promovido pela QUIAGEM em parceria com Fundação de Vigilância em Saúde e Fundação de Medicina Tropical.

Nº	SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO
1	MARCIA REGINA MENDONÇA ALENCAR	20928-7	Farmacêutica/Bioquímica
2	CRISTHIANE DIAS PINTO	21899 7	Enfermeira

Art. 2º Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
IDA:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 19/08/2025 às 06:00h.
- Chegada em Manaus/AM: 19/08/2025 às 07:30h.

RETORNO:
- Saída de Manaus/AM: 19/08/2025 às18:00h.
- Chegada em Presidente Figueiredo/AM: 19/08/2025 às 19:30h.

Art. 3º ATRIBUIR às servidoras o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
, para custear despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação, durante a permanência das mesmas, na referida cidade.

Art. 4° DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura, tomem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 14 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:72A9EBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2975 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO USO DE CHANCELA MECÂNICA EM DOCUMENTOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que a assinatura de documentos públicos constitui ato personalíssimo, formal e indelegável da autoridade competente, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a autenticidade, segurança jurídica e responsabilização administrativa dos atos praticados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de utilização de chancela mecânica;

R E S O L V E

Art. 1º Fica expressamente proibido, a partir desta data, o uso de chancela mecânica em qualquer documento expedido no âmbito da Administração Pública Municipal de Presidente Figueiredo, exceto aqueles expressamente autorizado pelo Chefe do Executivo.
Art. 2º A vedação de que trata esta Portaria aplica-se a todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, autarquias e fundacional, exceto os atos de competência privativos do Chefe do Executivo.
Art. 3º Os documentos que eventualmente expedidos com chancela mecânica, devem ser ratificados pela autoridade signatária, sob pena de ineficácia.
Art. 4º O descumprimento desta Portaria poderá ensejar a responsabilização administrativa do agente público, nos termos da legislação vigente.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 28 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:EAA3C70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3130 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 5.097/2025, datado em 07 de outubro de 2025, da Secretaria Adjunta Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – SAHAF.

R E S O L V E

Art. 1° AUTORIZAR, os Servidores abaixo relacionados, da Secretaria Adjunta Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – SAHAF, desta Prefeitura, a deslocarem-se a cidade de Manaus/AM, nos dias 15 e 16 de outubro de 2025, onde participarão do curso de extensão denominado: "**PROGRAMA TERRA CIDADÃ NO AMAZONAS"**.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
1	Luiz Enrique Rocha Lauria	28571	Secretário Adjunto Municipal
2	Daniele Santos da Silva	17397-3	Coord. de Assuntos Fundiários
3	Erineu Costa de Sousa	30561-1	Assistente I
4	Luciana Soares Moura	20552-9	Assistente I
5	Raimundo Nonato de Sousa	18335-3	Assistente I

Art. 2º Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
IDA:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 15/10/2025 às 05:00h.
- Chegada em Manaus/AM: 15/10/2025 às 06:30
RETORNO:
- Saída de Manaus/AM: 16/10/2025 às 18:00h.
- Chegada em Presidente Figueiredo/AM: 16/10/2025 às 19:30h.

Art. 3º ATRIBUIR ao referido Secretário o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), e aos demais servidores o pagamento de 02 (duas) diárias, sendo no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação, durante a permanência dos mesmos, na referida cidade.

Art. 4° DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura, tomem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 10 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:E0378AC5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA - Nº. 90003/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de construção de escola de 12 salas no município de Santo Antônio do Içá/AM – ID 1087045 - (PAPAUMA - Planalto).
ADJUDICAR à empresa CONSTRUÇÕES SANEAMENTO J. G. LTDA, CNPJ Nº 03.511.105/0001-01, conforme Ata e Planilhas anexos ao Processo, no valor total de R$5.075.165,93, na forma da Lei.
HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, para o objeto de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA em pauta, em favor da empresa vencedora do item adjudicado, pelo critério menor preço/maior desconto.
Santo Antônio do Içá/AM, 14/11/2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá - AM

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:3B22256C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 90022/2025 - SRP

Objeto: Registro de Preços de Aquisição de Medicamentos, Insumos Hospitalares, Laboratoriais, Químico Cirúrgico, Radiológico, Odontológicos e Suplementos Alimentares e outros, para atender a demanda do Município de Santo Antônio do Içá - AM. ADJUDICAR às empresas: SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 07.292.903/0001-32 (GRUPO 01, 07 e 10); AMAZONA PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 58.956.341/0001-15 (GRUPOS 02, 03, 05, 06 e 08); DECARES COMERCIO LTDA, CNPJ 01.708.499/0001-59 (GRUPO 04) e PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 23.767.703/0001-45 (GRUPO 09), na forma da Lei. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, para o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS em pauta, em favor das empresas vencedoras dos grupos adjudicados, pelo critério menor preço/maior desconto.
Santo Antônio do Içá/AM, 14/11/2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá - AM

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:0E5E12E8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CHEFE DE SEÇÃO - LAURA MIGUEL TRINDADE - REPUBLICAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Chefe de Seção *e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023.

Considerando o Ofício nº 0519/2025 – SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a Função Gratificada de Chefe de Seção **– FG1**, a Sra. **LAURA MIGUEL TRINDADE**, servidora efetiva no cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 03 de novembro de 2025.

Art. 2° - A designação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de novembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:3C3D1E72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FUMSEG.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

NOMEIA os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Segurança Pública – FUMSEG, e dá outras providencias.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº0307/2025 – SEMSEP, de 29 de outubro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Segurança Pública – FUMSEG do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM, com a seguinte composição:

NOME	SECRETARIA/FUNÇÃO
FELICIANO BORGES NETO	Presidente
EDSON JUNIOR TRAJANO TAVARES	SEMSEP
GLEDSON DE SOUZA QUIRINO	SEMFA
RAIMUNDO NONATO BARBOZA DA SILVA EVERTON DE JESUS PEREIRA DE SOUZA	COMSEP

Art. 2° - Este decreto, entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 03 de novembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:B507CF26

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PRESENCIAL Nº 005/2025/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2025/SEMSA/FMS

1 - Espécie: Com fundamento no art. 75º, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações;

2 - Favorecido: SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 54.749.864/0001-30, representada legalmente neste ato pelo Srº Salysson da Silva Paulino, brasileiro, portador do RG nº 2XXXXXX-X SSP/AM, inscrito sob o CPF nº 022.XXX.XXX-XX.
3 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação com reserva de compra de 01 (um) digitalizador de imagens radiográficas do tipo DR (direct radiography), cumulada com o fornecimento e a instalação de todos os acessórios, softwares de aquisição e processamento de imagens, e a manutenção preventiva e corretiva integral do equipamento, a fim de digitalizar o setor de radiologia e otimizar o fluxo de trabalho da secretaria municipal de saúde, visando a melhoria do atendimento aos pacientes. - SEMSA/FMS.

4 - Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato de fornecimento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Entidade: 4 – Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo de Olivença; **Órgão:** 02.03 – Fundo Municipal; **Unidade:** 02.03.04 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional/Programa:** 10.302.0051 – Revitalização da Saúde; **Projeto Atividade:** 10.302.0051.2045.0000 – Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; **Ficha:** 420; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte:** 600 – MAC/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
5 - VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (- duzentos mil reais -), empenhado a caução no valor de R$ 8.000,00 (- oito mil reais -) + o primeiro pagamento da locação no valor de R$ 16.000,00 (- dezesseis mil reais -) no último mês do ano corrente, e os meses restantes no ano de 2026. Efetivando o pagamento sempre no dia 10 do mês subsequente em favor da Pessoa Jurídica, SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA, CNPJ nº 54.749.864/0001-30, contratada.

São Paulo de Olivença/AM, 07 de novembro de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF n. 336.XXX.XXX-XX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:0BAAE59A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 075/2025/CC
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PRESENCIAL N° 005/2025/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2025/SEMSA/FMS

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 075/2025, celebrado em 10/11/2025.
2 - **PARTÍCIPES:** A Prefeitura do Município de São Paulo de Olivença/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 05.829.577/0001-24, representada por seu Prefeito, Sr. NAZARENO SOUZA MARTINS, brasileiro, casado, domiciliado e residente no município de São Paulo de Olivença/AM, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito sob o CNPJ n° 12.093.683/0001-58, representado pela Secretária Municipal de Saúde, sra. JULIANA DA SILVA LUCAS, doravante denominados CONTRATANTES, e de outro lado a pessoa jurídica SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 54.749.864/0001-30, representada legalmente neste ato pelo Srº Salysson da Silva Paulino, brasileiro, CONTRATADA.
3 - **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para locação com reserva de compra de 01 (um) digitalizador de imagens radiográficas do tipo DR (direct radiography), cumulada com o fornecimento e a instalação de todos os acessórios, softwares de aquisição e processamento de imagens, e a manutenção preventiva e corretiva integral do equipamento, a fim de digitalizar o setor de radiologia e otimizar o fluxo de trabalho da secretaria municipal de saúde, visando a melhoria do atendimento aos pacientes. - SEMSA/FMS.
4 - **VALOR GLOBAL BRUTO:** R$ 200.000,00 (- duzentos mil reais -), empenhado a caução no valor de R$ 8.000,00 (- oito mil reais -) + o primeiro pagamento da locação no valor de R$ 16.000,00 (- dezesseis mil reais -) no último mês do ano corrente, e os meses restantes no ano de 2026. Efetivando o pagamento sempre no dia 10 do mês subsequente em favor da Pessoa Jurídica, SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA, CNPJ nº 54.749.864/0001-30, contratada.
5 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Entidade: 4 – Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo de Olivença; **Órgão:** 02.03 – Fundo Municipal; **Unidade:** 02.03.04 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional/Programa:** 10.302.0051 – Revitalização da Saúde; **Projeto Atividade:** 10.302.0051.2045.0000 – Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; **Ficha:** 420; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte:** 600 – MAC/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
6 - **PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** *O prazo da execução do serviço é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias - 12(doze) meses a contar da assinatura deste ato contratual*, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.
7 - **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Termo de Contrato n° 075/2025.
8 – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, alterado pelo Decreto Federal nº 11.871/23; Decreto Estadual n.º 49.763, de 05 de julho de 2024 e o Decreto Municipal nº 066/2025, DE 17 de fevereiro de 2025 do município de São Paulo de Olivença/AM e suas posteriores alterações.

São Paulo de Olivença/AM, 10 de novembro de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF n. 336.XXX.XXX-XX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:C4E4DA95

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE DIVULGAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n° 281/2025/SEMSA/FMS
Dispensa Emergencial Presencial n° 005/2025/CC

O Município de São Paulo de Olivença, por meio do Prefeito, justifica a ausência de divulgação de aviso de dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO COM RESERVA DE COMPRA DE 01 (UM) DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS DO TIPO DR (DIRECT RADIOGRAPHY), CUMULADA COM O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE TODOS OS ACESSÓRIOS, SOFTWARES DE AQUISIÇÃO E PROCESSAMENTO DE IMAGENS, E A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, A FIM DE DIGITALIZAR O SETOR DE RADIOLOGIA E OTIMIZAR O FLUXO DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A MELHORIA DO ATENDIMENTO AOS PACIENTES. - SEMSA/FMS.

Observa-se que publicação é preferencial e não obrigatória. Contudo, a sua não divulgação deve ser justificada. Contudo, com vistas a dar maior publicidade aos atos da Administração, faz-se necessário a presente justificativa, que será anexado ao Quadro de Avisos da Prefeitura, bem como faz parte do procedimento administrativo em comento.

Ocorre que se trata de dispensa em razão da urgência na contratação de pessoa jurídica para locação com reserva de compra de 01 (um) digitalizador de imagens radiográficas do tipo DR (direct radiography), cumulada com o fornecimento e a instalação de todos os acessórios, softwares de aquisição e processamento de imagens, e a manutenção preventiva e corretiva integral do equipamento, a fim de digitalizar o setor de radiologia e otimizar o fluxo de trabalho da secretaria municipal de saúde, visando a melhoria do atendimento aos pacientes. - SEMSA/FMS

A publicação pelo prazo mínimo de 3 (três dias) úteis acabaria por atrasar ainda mais todo o procedimento, dificultando a viabilidade da contratação e a operação dos serviços, trazendo mais ônus do que bônus ao Ente Público Municipal, que precisa fazer a contratação em caráter emergencial, para a continuidade do serviço público e efetivação da supremacia do interesse público.

Para a contratação foi adquirido três orçamentos de pessoas jurídicas diferentes, para assegurar a precisão dos valores. A decisão da escolha recaiu sobre menor preço e a disponibilidade imediata, sendo fatores fundamentais para a escolha, tendo em vista a urgência da demanda.

Diante dos resultados das pesquisas realizadas, verificou-se que os valores estão adequados ao praticados no mercado e que a empresa SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA / ALFATECH MANUTENCAO E SERVICOS, CNPJ 54.749.864/0001-30 se adequam aos padrões solicitados.

Deste modo, o recebimento de qualquer outra proposta não trará vantagens financeiras ou operacionais, pois as propostas não serão de valores menores e acabariam por postergar ainda mais o processo de contratação, que necessita ser o mais imediato possível, sob pena de ferir o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público.

Portanto, plenamente justificada a desnecessidade de publicação da presente contratação direta no sítio eletrônico oficial pelo prazo de 3 (três) dias para obtenção de proposta ainda mais vantajosa.

São Paulo de Olivença/AM, 06 de novembro de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:1DFDE142

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA EMERGENCIAL

Processo Administrativo n° 281/2025/SEMSA/FMS
Dispensa Emergencial n° 005/2025/CC

O Município de São Paulo de Olivença/AM, por meio do Prefeito, justifica a ausência de divulgação de aviso de dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO COM RESERVA DE COMPRA DE 01 (UM) DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS DO TIPO DR (DIRECT RADIOGRAPHY), CUMULADA COM O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE TODOS OS ACESSÓRIOS, SOFTWARES DE AQUISIÇÃO E PROCESSAMENTO DE IMAGENS, E A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, A FIM DE DIGITALIZAR O SETOR DE RADIOLOGIA E OTIMIZAR O FLUXO DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A MELHORIA DO ATENDIMENTO AOS PACIENTES. - SEMSA/FMS.
Inicialmente cumpre esclarecer o que estabelece o artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Vê-se que publicação é preferencial e não obrigatória. Contudo, a sua não divulgação deve ser justificada. Quanto à publicação referida no § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, que visa dar publicidade no intuito de obter proposta ainda mais vantajosa, verifica-se que no caso em apreço não traria o efeito desejado.
Ocorre que se trata de dispensa em razão da urgência pública e notória a necessidade de contratação de pessoa jurídica para locação com reserva de compra de 01 (um) digitalizador de imagens radiográficas do tipo DR (direct radiography), cumulada com o fornecimento e a instalação de todos os acessórios, softwares de aquisição e processamento de imagens, e a manutenção preventiva e corretiva integral do equipamento, a fim de digitalizar o setor de radiologia e otimizar o fluxo de trabalho da secretaria municipal de saúde, visando a melhoria do atendimento aos pacientes. - SEMSA/FMS.
Trata-se da contratação de locação com reserva de compra de 01 (um) digitalizador de imagens radiográficas do tipo DR (direct radiography), uma vez que, o Digitalizador de imagens Radiologia (CR) utilizado para o processamento de exames provenientes do Raio-X Convencional e do Mamógrafo pertencentes à rede municipal de saúde, vem apresentando falhas recorrentes decorrentes da sobrecarga do equipamento, conforme relatos do parecer técnico, abaixo:
PARECER TÉCNICO DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2025
Assunto: Avaliação de desempenho e capacidade operacional do digitalizador de Raio-X utilizado nos serviços de Radiologia e Mamografia do Município.
I – Identificação do Equipamento Digitalizador de Imagens Radiológicas (CR) utilizado para o processamento de exames provenientes do Raio-X Convencional e do Mamógrafo pertencentes à rede municipal de saúde.
II – Finalidade do Parecer Este parecer visa apresentar avaliação técnica sobre a capacidade operacional do digitalizador frente à demanda atual de exames, bem como relatar falhas recorrentes decorrentes da sobrecarga do equipamento.
III – Análise Técnica Após avaliação do equipamento e análise dos registros de produção e manutenção, constatou-se que:
1.O digitalizador (CR) foi projetado para atender um volume menor de exames, compatível com equipamentos de pequeno porte e fluxos reduzidos.
2.Atualmente, o município utiliza um único digitalizador para processar simultaneamente exames de Raio-X e Mamografia, o que eleva significativamente a carga de trabalho do sistema.
3.A demanda diária ultrapassa a capacidade técnica de processamento do equipamento, gerando:
-Lentidão na digitalização das chapas;
-Sobreaquecimento dos componentes internos;
-Retrabalho devido a digitalizações incompletas;
Aumento no tempo de espera dos pacientes;
- Interrupções inesperadas no fluxo de exames;
- Ocorrência repetida de falhas operacionais e mensagens de erro.
4. Há registro de quedas de performance que impactam diretamente na qualidade da imagem, na continuidade do atendimento e na segurança diagnóstica.
IV – Conclusão Técnica
Com base nas evidências observadas, conclui-se que o digitalizador de Raio-X atualmente em uso NÃO suporta a quantidade de exames demandada pelo município, especialmente considerando que o equipamento é utilizado simultaneamente para Raio-X e Mamografia.
A sobrecarga operacional está comprometendo a produtividade, a qualidade das imagens e a confiabilidade do serviço, resultando em falhas frequentes e necessidade de constantes intervenções técnicas.
V – Recomendações
Recomenda-se que o município adote uma das seguintes medidas:
1. Aquisição de um segundo digitalizador, podendo ser um CR adicional ou um DR (digitalizador digital), destinado exclusivamente ao Raio-X ou ao Mamógrafo, a fim de equilibrar a demanda e garantir continuidade operacional.
2. Substituição por um modelo de maior capacidade e velocidade de processamento, adequado ao volume atual e futuro da rede municipal.
Vale salientar que diante da grande demanda de pacientes no hospital municipal e, diante do fato da Administração não dispor de contratos vigentes dos serviços acima mencionados para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde, principalmente no que tange a prevenção e promoção da saúde da população, não nos restou outra alternativa a não ser contratação direta do serviço.
Os serviços de saúde compõem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os Arts. 196 e 197 da Carta Magna:

_____

"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado."

Em razão do dever de garantir os serviços de saúde, não pode o Município correr o risco de adiar as contratações em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.
Nesta linha, verificando os prejuízos que podem ocorrer para os indispensáveis serviços de saúde, temos que, neste momento e de vida a transitoriedade da situação, a melhor solução é a contratação direta por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Neste diapasão, cabe indicar o disposto no art. 75, VIII, da Lei n° 14.133/2021:
Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII - **nos casos de emergência** ou de calamidade pública, **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos** ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;" (grifos nossos)

Considerando a urgência da situação, faz-se necessário se valer do dispositivo legal supracitado para a promoção da contratação direta da EMPRESA SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA / ALFATECH MANUTENCAO E SERVICOS, CNPJ 54.749.864/0001-30, a fim de garantir a continuidade dos serviços de saúde à população do município.

A publicação pelo prazo mínimo de 3 (três dias) úteis acabaria por atrasar ainda mais todo o procedimento, dificultando a viabilidade da contratação e a operação dos serviços, trazendo mais ônus do que bônus ao Ente Público Municipal.
Deste modo, o recebimento de qualquer outra proposta não trará vantagens financeiras ou operacionais, pois as propostas não serão de valores menores e acabariam por postergar ainda mais o processo de contratação, que necessita ser o mais imediato possível, sob pena de ferir o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público.
Portanto, plenamente justificada a desnecessidade de publicação da presente contratação direta no sítio eletrônico oficial pelo prazo de 3 (três) dias para obtenção de proposta ainda mais vantajosa.

São Paulo de Olivença, 06 de novembro de 2025.

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:70F1422A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2025 – PMSSU

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, torna pública a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial SRP nº 015/2025 – PMSSU, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Confecção de Planejados para atender as Secretarias Executivas do Município. A medida decorre de razões de interesse público devidamente justificadas nos autos, especialmente diante das inconsistências verificadas da necessidade de revisão técnica da demanda, conforme estabelece o art. 71 da Lei nº 14.133/2021. O processo fica disponível para consulta aos interessados.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:6076C570

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 707/2025

DECRETO nº 707, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS, DO MUNICÍPIO DE SILVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, em exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta o art. 78, inciso III da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal 231, de 05 de outubro de 2004, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS e define sua composição;
CONSIDERANDO ainda que todo o rito processual de indicação dos representantes de entidades governamentais da esfera municipal, estadual e federal e da sociedade civil, atendeu ao disposto na legislação vigente, resolve baixar o seguinte:

DECRETA

Art. 1°- Nomear, nos termos do art. 3º da Lei Municipal 231/2004, os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS:

1 - Representantes do Poder Executivo:
a) Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento, Aquicultura e Pesca:
Titular: Decarte Hilmer Grana de Assis
Suplente: Rondinelli Roso de Almeida
b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Maria Eucilândia Mendes da Silva
Suplente: Mirian Martins da Costa
c) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Raimundo José de Souza Assis
Suplente: Teresa Bulcão Pinheiro
d) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Júlio Pereira Belém
Suplente: Vilsomar Neves Viana
Il - Representante do Poder Legislativo:
a) Câmara Municipal de Silves:
Titular: Manuel Marcelo Neves Correa
Suplente: Waldecides da Silva Neves
III - Representante do Governo Estadual:
a) Instituto Desenvolvimento Agropecuário do Amazonas - IDAM:
Titular: Raimundo Nonato Pereira Viana
Suplente: Luís Augusto Matos dos Santos
IV - Representante do Governo Federal:
a) Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA:
Titular: Marta Farias da Silva
Suplente: Marcelly Cristina Monteiro de Castro
V - Representantes da Sociedade Civil:
a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Silves:
Titular: Jucelina Lima de Macedo
Suplente: Nátina Nara Neves Assunção Costa
b) Associação dos Produtores Rurais da Estrada da Várzea - APREVE
Titular: Luana Barbosa Gomes
Suplente: Manuel Assunção Rodrigues
c) Associação dos Aquicultores do Município de Silves - MURERU
Titular: Raimundo Sebastião de Almeida Grana
Suplente: Ruciléia Melo da Costa
d) Associação dos Criadores do Município de Silves
Titular: Reinaldo Batista Garcia
Suplente: Hugo Grana Neves
e) Associação Viva Verde da Amazônia - AVIVE:
Titular: Regina Maria Célia Batista
Suplente: Rogério Amaral Pereira
f) Colônia de Pescadores Z-50:
Titular: Márcio Antônio dos Santos Barros
Suplente: Edna Brito da Costa
g) Associação de Moradores, Agricultores Familiares do Igarapé do Gavião
Titular: Gracimar Barros Neves
Suplente: Alcilene Barros Neves
Art. 2º. Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS nomeados por este Decreto, em conformidade com o § 4º do art. 3º da Lei Municipal 231/2004, é considerado de relevância social e por isso, não remunerado.
Art. 3°. O mandato dos Membros do CMDRS é de dois anos, contados a partir da nomeação, permitida uma recondução.
Art. 4°. Os membros nomeados por este Decreto deverão cumprir as determinações contidas na Lei Orgânica do Município e na Lei 231/2004.
Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

JOSÉ MARIA DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal de Silves em Exercício

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:EA8A86C2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 636/GP-PMT DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE VÍNCULO FUNCIONAL DE SERVIDORA CONTRATADA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico Nº 121/25, de 21 de outubro de 2025;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o MEMO. Nº 1169/2025-DRH/SEMAD, de 11 de novembro de 2025.

DECRETA
Art. 1º - RECONHECER, o vínculo funcional da servidora Contratada a Sra. **OSVALDINA BARBOSA NUNES**, de **01.03.1999 à 31.12.1999; 01.09.2000 à 31.12.2000; 11.09.2003 à 31.12.2003, 01.02.2005 à 31.12.2005, 01.07.2006 à 31.10.2006** no cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:32220E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 639/GP-PMT DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o Memorando Nº1181/2025-DRH/SEMAD, de 11 de novembro de 2025.

DECRETA
Art. 1.º - EXONERAR o Senhor **MATHEUS AGREDA VARGAS**, matrícula n.º 25896-1, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL I– ASE1**, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 2025.
Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 12 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:62A1C383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 640/GP-PMT DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o Memorando Nº2343/2025-SEMAD, de 11 de novembro de 2025.

DECRETA
Art. 1.º - EXONERAR o Senhor **JORGE LUIZ DOS SANTOS DE SOUZA**, matrícula n.º 26013-1, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II– ASE2**, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 2025.
Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 12 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO

ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:12DCBD44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 641/GP-PMT DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025, de 28 de março de 2025, dispõe sob a alteração da Lei n.º 678/2014 - Plano de Cargos Carreira e Vencimentos.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA

Art. 1.º - NOMEAR o Senhor **RAFAEL GRANDES SORIANO**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II – ASE2**, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2.º - O nomeado será lotado no Gabinete do Prefeito e fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 12 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:0F0D5692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 642/GP-PMT DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025, de 28 de março de 2025, dispõe sob a alteração da Lei n.º 678/2014 - Plano de Cargos Carreira e Vencimentos.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA

Art. 1.º - NOMEAR o Senhor **CLEIMAR DA SILVA RODRIGUES**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL I – ASE1**, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2.º - O nomeado será lotado no Gabinete do Prefeito e fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 12 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:78F34A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 643/GP-PMT DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO, a o Memorando N.º 1187/2025-DRH/SEMAD, de 12 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA
Art. 1º - EXONERAR, a Senhora **CLEIDIANE UCHOA DE OLIVEIRA**, do cargo de **MONITORA,** matrícula 23491-1 com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 2025.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 12 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:1760A687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DECRETO N.º 571/GP-PMT DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Na Publicação do **DECRETO N.º 571/GP-PMT DE 18 DE SETEMBRO DE 2025,** que DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 23 de setembro de 2025, Edição nº 3946 e Código Identificador: CD153635.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO** do Sr. **ANTONIO DE ASSIS RODRIGUES**, Matrícula nº 1010-1, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, **Nível ED-ESP-III/ REF: J,** nomeado através do **Decreto Nº 16 de 24 de março de 1994**, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais no valor de **R$ 5.803,76 (cinco mil, oitocentos e três reais e setenta e seis centavos)** discriminado na forma abaixo:
VALOR DO BENEFÍCIO – Com fundamento no Artigo 6.º da EC 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Provento Integral – com Paridade – Última Remuneração e Artigo 45 da Lei Municipal n.º 1.016/2025 - **R$ 5.803,76 (cinco mil. oitocentos e três reais e setenta e seis centavos).**

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
VENCIMENTO BASE Lei Municipal nº 975/2024 de 20 de maio de 2024.	R$ 5.803,76
TOTAL	R$ 5.803,76

LEIA-SE:
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO** do Sr. **ANTONIO DE ASSIS RODRIGUES**, Matrícula nº 1010-1, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, **Nível ED-ESP-III/ REF: J,** nomeado através do **Decreto Nº 16 de 24 de março de 1994**, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais no valor de **R$ 5.803,76 (cinco mil, oitocentos e três reais e setenta e seis centavos)** discriminado na forma abaixo:
VALOR DO BENEFÍCIO – Com fundamento no Artigo 6.º da EC 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Provento Integral – com Paridade – Última Remuneração e Artigo 45 da Lei Municipal n.º 1.016/2025 - **R$ 5.803,76 (cinco mil. oitocentos e três reais e setenta e seis centavos).**

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
VENCIMENTO BASE Lei Municipal nº 987/2024 de 06 de dezembro de 2024.	R$ 5.803,76
TOTAL	R$ 5.803,76

GABINETE PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:17F9211F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DECRETO N.º 593/GP-PMT DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Na Publicação do **DECRETO N.º 593/GP-PMT DE 07 DE OUTUBRO DE 2025,** que DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 10 de outubro de 2025, Edição nº 3959 e Código Identificador: 96837786.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** do Sr. **JESUS MAFRA PINTO**, Matrícula nº 659-1, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, **Nível ED-ESP-III/ REF: J,** nomeado através do **Decreto Nº 016 de 24 de março de 1994**, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais no valor de **R$ 5.803,76 (cinco mil oitocentos e três reais e setenta e seis centavos)** descriminado na forma abaixo:
VALOR DO BENEFÍCIO – Com fundamento no Artigo 6º da EC 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio. Provento Integral – com Paridade – Última Remuneração e Artigo 45 da Lei Municipal nº 1.016/2025 - **R$ 5.803,76 (Cinco Mil oitocentos e três reais e setenta e seis centavos).**

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
VENCIMENTO BASE Lei Municipal nº 975/2024 de 20 de maio de 2024.	R$ 5.803,76
TOTAL	R$ 5.803,76

LEIA-SE:
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** do Sr. **JESUS MAFRA PINTO**, Matrícula nº 659-1, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, **Nível ED-ESP-III/ REF: J,** nomeado através do **Decreto Nº 016 de 24 de março de 1994**, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais no valor de **R$ 5.803,76 (cinco mil oitocentos e três reais e setenta e seis centavos)** descriminado na forma abaixo:
VALOR DO BENEFÍCIO – Com fundamento no Artigo 6º da EC 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio. Provento Integral – com Paridade – Última Remuneração e Artigo 45 da Lei Municipal nº 1.016/2025 - **R$ 5.803,76 (Cinco Mil oitocentos e três reais e setenta e seis centavos).**

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
VENCIMENTO BASE Lei Municipal nº 987/2024 de 06 de dezembro de 2024.	R$ 5.803,76
TOTAL	R$ 5.803,76

GABINETE PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:9D49CA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DECRETO N.º 597/GP-PMT DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Na Publicação do **DECRETO N.º 597/GP-PMT DE 07 DE OUTUBRO DE 2025,** que DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 10 de outubro de 2025, Edição nº 3959 e Código Identificador: 0DB27D68.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao Sra. **WENELANDIA MARCIA BRUNO DOS SANTOS**, Matrícula nº 938-1, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, **Nível ED-MSC-II/ REF: I,** nomeada

através do **Decreto Nº 016 de 24 de março de 1994**, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais no valor de **R$ 6.479,92 (Seis mil quatrocentos e setenta nove reais e noventa e dois centavos)** descriminado na forma abaixo:
VALOR DO BENEFÍCIO – Com fundamento no Artigo 6º da EC 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio. Provento Integral – com Paridade – Última Remuneração, Artigo 45 da Lei Municipal nº 1.016/2025.

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
VENCIMENTO BASE Lei Municipal nº 975/2024 de 20 de maio de 2024.	R$ 6.479,92
TOTAL	R$ 6.479,92

LEIA-SE:
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao Sra. **WENELANDIA MARCIA BRUNO DOS SANTOS**, Matrícula nº 938-1, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, **Nível ED-MSC-II/ REF: I,** nomeada através do **Decreto Nº 016 de 24 de março de 1994**, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais no valor de **R$ 6.479,92 (Seis mil quatrocentos e setenta nove reais e noventa e dois centavos)** descriminado na forma abaixo:
VALOR DO BENEFÍCIO – Com fundamento no Artigo 6º da EC 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio. Provento Integral – com Paridade – Última Remuneração, Artigo 45 da Lei Municipal nº 1.016/2025.

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
VENCIMENTO BASE Lei Municipal nº 987/2024 de 06 de dezembro de 2024.	R$ 6.479,92
TOTAL	R$ 6.479,92

GABINETE PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:F559624C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DECRETO N.º 598/GP-PMT DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Na Publicação do **DECRETO 598/GP-PMT DE 07 DE OUTUBRO DE 2025,** que DTSPÔE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIÂ VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRÀS PROVIDÊNCNS, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 10 de outubro de 2025, Edição nº 3959 e Código Identificador: A1786064.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** do Sr. **RUBEM GOSSEL PEREREIRA**, Matrícula nº 1446-1, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, **Nível ED-ESP-III/ REF: J,** nomeado através do **Decreto Nº 016 de 24 de março de 1994**, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais no valor de **R$ 5.806,76 (Cinco mil oitocentos e seis reais e setenta e seis centavos)** descriminado na forma abaixo:
VALOR DO BENEFÍCIO – Com fundamento no Artigo 6º da EC 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio. Provento Integral – com Paridade – Última Remuneração, Artigo 45 da Lei Municipal nº 1.016/2025.

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
VENCIMENTO BASE Lei Municipal nº 975/2024 de 20 de maio de 2024.	R$ 5.806,76
TOTAL	R$ 5.806,76

LEIA-SE:
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** do Sr. **RUBEM GOSSEL PEREIRA**, Matrícula nº 1446-1, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, **Nível ED-ESP-III/ REF: J,** nomeado através do **Decreto Nº 016 de 24 de março de 1994**, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais no valor de **R$ 5.806,76 (Cinco mil oitocentos e seis reais e setenta e seis centavos)** descriminado na forma abaixo:
VALOR DO BENEFÍCIO – Com fundamento no Artigo 6º da EC 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio. Provento Integral – com Paridade – Última Remuneração, Artigo 45 da Lei Municipal nº 1.016/2025.

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
VENCIMENTO BASE Lei Municipal nº 987/2024 de 06 de dezembro de 2024.	R$ 5.806,76
TOTAL	R$ 5.806,76

GABINETE PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:9537D48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DECRETO N.º 599/GP-PMT DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Na Publicação do **DECRETO N.º 599/GP-PMT DE 07 DE OUTUBRO DE 2025,** que DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 10 de outubro de 2025, Edição nº 3959 e Código Identificador: E498CD41.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao Sra. **GRACINETE DA SILVA ROBERTO**, Matrícula nº 977-1, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, **Nível ED-ESP-III/ REF: I,** nomeada através do **Decreto Nº 016 de 24 de março de 1994**, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais no valor de **R$ 5.634,71 (Cinco mil seiscentos e trinta quatro reais e setenta e um centavos)** descriminado na forma abaixo:
VALOR DO BENEFÍCIO – Com fundamento no Artigo 6º da EC 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio. Provento Integral – com Paridade – Última Remuneração, Artigo 45 da Lei Municipal nº 1.016/2025.

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
VENCIMENTO BASE Lei Municipal nº 975/2024 de 20 de maio de 2024.	R$ 5.634,71
TOTAL	R$ 5.634,71

LEIA-SE:
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao Sra. **GRACINETE DA SILVA ROBERTO**, Matrícula nº 977-1, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, **Nível ED-ESP-III/ REF: I,** nomeada através do **Decreto Nº 016 de 24 de março de 1994**, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais no valor de **R$ 5.634,71 (Cinco mil seiscentos e trinta quatro reais e setenta e um centavos)** descriminado na forma abaixo:
VALOR DO BENEFÍCIO – Com fundamento no Artigo 6º da EC 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio. Provento Integral – com Paridade – Última Remuneração, Artigo 45 da Lei Municipal nº 1.016/2025.

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
VENCIMENTO BASE Lei Municipal nº 987/2024 de 06 de dezembro de 2024.	R$ 5.634,71

TOTAL	**R$ 5.634,71**

GABINETE PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:47DC662A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DECRETO N.º 602/GP-PMT DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Na Publicação do **DECRETO N.º 602/GP-PMT DE 16 DE OUTUBRO DE 2025,** que DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 21 de outubro de 2025, Edição nº 3966 e Código Identificador: 42DO9931.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Sra. **CLAUDETE ALVES GOES BARRETO**, Matrícula nº 815-1, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, **Nível ED-ESP-III/ REF: J,** nomeada através do **Decreto Nº 016 de 24 de março de 1994**, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais no valor de **R$ 5.803,76 (Cinco mil oitocentos e três reais e setenta e seis centavos)** descriminado na forma abaixo:
VALOR DO BENEFÍCIO – Com fundamento no Artigo 6º da EC 41/03 – Provento Integral – com Paridade – Última Remuneração, Artigo 39 e 41 da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011 – **R$ 5.803,76 (Cinco mil oitocentos e três reais e setenta e seis centavos).**

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
VENCIMENTO BASE Lei Municipal nº 975/2024 de 20 de maio de 2024.	R$ 5.803,76
TOTAL	R$ 5.803,76

LEIA-SE:
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Sra. **CLAUDETE ALVES GOES BARRETO**, Matrícula nº 815-1, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, **Nível ED-ESP-III/ REF: J,** nomeada através do **Decreto Nº 016 de 24 de março de 1994**, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais no valor de **R$ 5.803,76 (Cinco mil oitocentos e três reais e setenta e seis centavos)** descriminado na forma abaixo:
VALOR DO BENEFÍCIO – Com fundamento no Artigo 6º da EC 41/03 – Provento Integral – com Paridade – Última Remuneração, Artigo 39 e 41 da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011 – **R$ 5.803,76 (Cinco mil oitocentos e três reais e setenta e seis centavos).**

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
VENCIMENTO BASE Lei Municipal nº 987/2024 de 06 de dezembro de 2024.	R$ 5.803,76
TOTAL	R$ 5.803,76

GABINETE PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:9742B504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DECRETO N.º 606/GP-PMT DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Na Publicação do **DECRETO N.º 606/GP-PMT DE 20 DE OUTUBRO DE 2025,** que DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 21 de outubro de 2025, Edição nº 3966 e Código Identificador: CB702318.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Sra. **WANDÉRLEIA DA COSTA DIAS**, Matrícula nº 1547-1, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, **Nível ED-ESP-III/ REF: J,** nomeada através do **Decreto Nº 025 de 02 de março de 1995**, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais no valor de **R$ 5.803,76 (Cinco mil oitocentos e três reais e setenta e seis centavos)** descriminado na forma abaixo:
VALOR DO BENEFÍCIO – Com fundamento no Artigo 6º da EC 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio. Provento Integral – com Paridade – Última Remuneração e Artigo 45 da Lei Municipal nº 1.016/2025.

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
VENCIMENTO BASE Lei Municipal nº 975/2024 de 20 de maio de 2024.	R$ 5.803,76
TOTAL	R$ 5.803,76

LEIA-SE:
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Sra. **WANDÉRLEIA DA COSTA DIAS**, Matrícula nº 1547-1, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, **Nível ED-ESP-III/ REF: J,** nomeada através do **Decreto Nº 025 de 02 de março de 1995**, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais no valor de **R$ 5.803,76 (Cinco mil oitocentos e três reais e setenta e seis centavos)** descriminado na forma abaixo:
VALOR DO BENEFÍCIO – Com fundamento no Artigo 6º da EC 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio. Provento Integral – com Paridade – Última Remuneração e Artigo 45 da Lei Municipal nº 1.016/2025.

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
VENCIMENTO BASE Lei Municipal nº 987/2024 de 06 de dezembro de 2024.	R$ 5.803,76
TOTAL	R$ 5.803,76

GABINETE PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:CEBF63F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DECRETO N.º 621/GP-PMT DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Na Publicação do **DECRETO N.º 621/GP-PMT DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025,** que DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 10 de novembro de 2025, Edição nº 3980 e Código Identificador: 4DEF7CD7.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE** a Sra. **ALCÉLIA CASTELO BRANCO DANADON**, Matrícula nº 4109-1, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, **Nível IV/ REF: J,** nomeada através do **Decreto Nº 205 de 04 de maio de 2015**, do quadro de

pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal (Redação anterior a EC 103/2019) – Provento Integral – MOLESTIA PROFISSIONAL, GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURAVEL, NA FORMA DA LEI – Com Paridade – Última Remuneração e Artigo 39 da Lei Municipal nº 1.016/2025.

VALOR DO PROVENTO – R$ 3.229,57 (Três mil, duzentos e vinte nove reais e cinquenta e sete centavos).

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
VENCIMENTO BASE Lei Municipal nº 973/2024 de 20 de maio de 2024.	R$ 3.229,57
TOTAL	R$ 3.229,57

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE** a Sra. **ALCÉLIA CASTELO BRANCO DANADON**, Matrícula nº 4109-1, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, **Nível IV/ REF: J,** nomeada através do **Decreto Nº 205 de 04 de maio de 2015**, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal (Redação anterior a EC 103/2019 e com Redação a EC nº 70/2012) – Provento Integral – MOLESTIA PROFISSIONAL, GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURAVEL, NA FORMA DA LEI – Com Paridade – Última Remuneração e Artigo 39, da Lei Sancionada nº 1.016/2025 de 14 de Agosto de 2025..

VALOR DO PROVENTO – R$ 3.229,57 (Três mil, duzentos e vinte nove reais e cinquenta e sete centavos).

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
VENCIMENTO BASE Lei Municipal nº 973/2024 de 20 de maio de 2024.	R$ 3.229,57
TOTAL	R$ 3.229,57

GABINETE PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 13 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:34D0FCC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 494/GP-PMT DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

CONSIDERANDO, o Art. 100, Inciso V da Lei 473/2007, de 08 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, a Portaria Nº341/GP-PMT de 15 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR, a pedido, o Servidor Municipal **MARCELO ROCHA DE LIMA / TÉCNICO AGRÍCOLA / EFETIVO,** matrícula nº 4532-1.

Art. 2º - Fica o mesmo, reintegrado ao cargo de origem, conforme Art. 1º desta Portaria, com a sua lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL** de Tabatinga.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 02 de novembro de 2025.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 06 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:CBF623DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 495/GP-PMT DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

CONSIDERANDO, o Art. 204 da Lei Municipal Nº 473/07 de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 1141/2025-DRH/SEMAD, de 06 de novembro de 2025 e o Memorando Nº2817/2025 – SEMSA, de 03 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **licença maternidade** pelo **período de 120 (cento e vinte) dias**, à Servidora Municipal **BRUNA DE OLIVEIRA DA SILVA / ENFERMEIRA / CONTRATADA** com **matrícula nº 6851-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - A licença perdurará do dia 30/10/2025 ao dia 28/02/2026, devendo a servidora apresentar-se ao serviço a partir do dia 29 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 30 de outubro de 2025;

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 07 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal De Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:2DC4C8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 496/GP-PMT DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Art. 204 da Lei Municipal Nº 473/07 de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor;
CONSIDERANDO, o Memorando nº 1152/2025-DRH/SEMAD, de 07 de novembro de 2025 e o Memorando Nº1557/2025 – SEMED, de 06 de novembro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, **licença maternidade** pelo **período de 120 (cento e vinte) dias**, à Servidora Municipal **KEILA APARICIO CARBALLO / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / CONTRATADA** com **matrícula nº 25641-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
Art. 2º - A licença perdurará do dia 31/10/2025 ao dia 01/03/2026, devendo a servidora apresentar-se ao serviço a partir do dia 02 de março de 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 31 de outubro de 2025;
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 07 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal De Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:6D2C0335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 497-A/GP-PMT DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga

CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2007, de 08 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta do Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Servidor **ELADIO RODRIGUES CURICO**, Secretário Executivo Municipal dos Povos Originários, **08 (oito) DIÁRIAS**, no valor de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)** perfazendo o valor total de **R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)** no período de 07 a 18 de novembro de 2025, para participar da 30ª Conferência das Partes da Convenção – Quadro das Nações unidas sobre Mudança do Clima – COP30, e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Belém - PA.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 07 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:243627E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 497/GP-PMT DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Art. 204 da Lei Municipal Nº 473/07 de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor;
CONSIDERANDO, o Memorando nº 1152/2025-DRH/SEMAD, de 07 de novembro de 2025 e o Memorando Nº1556/2025 – SEMED, de 06 de novembro de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, **licença maternidade** pelo **período de 120 (cento e vinte) dias**, à Servidora Municipal **LLEY CRUZ REATEGUI / PROFESSORA / CONTRATADA** com **matrícula nº 1994-8**, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
Art. 2º - A licença perdurará do dia 31/10/2025 ao dia 01/03/2026, devendo a servidora apresentar-se ao serviço a partir do dia 02 de março de 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 31 de outubro de 2025;
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 07 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal De Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:DA77E909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 498/GP-PMT DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Art. 204 da Lei Municipal Nº 473/07 de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor;
CONSIDERANDO, o Memorando nº 1151/2025-DRH/SEMAD, de 07 de novembro de 2025 e o Memorando Nº1557/2025 – SEMSA, de 06 de novembro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, **licença maternidade** pelo **período de 120 (cento e vinte) dias**, à Servidora Municipal **GEICILENE SOUZA E SOUZA / AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / CELETISTA** com **matrícula nº 21968-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 2º - A licença perdurará do dia 04/11/2025 ao dia 05/03/2026, devendo a servidora apresentar-se ao serviço a partir do dia 06 de março de 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 04 de novembro de 2025;
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 07 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal De Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:C4CEA863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 500/GP-PMT DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga

CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2007, de 08 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta do Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Servidor **HUONEY HERLON GOMES**, Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, **08 (oito) DIÁRIAS**, no valor de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** perfazendo o valor total de **R$ 2.100,00 (Dois mil e Cem reais)** no período de 11 a 18 de novembro de 2025, para ir a Serviço da Segurança Pública Municipal para tratar assuntos administrativos e resolver pendências burocráticas relacionadas às atividades desta secretaria e também para locomoção e hospedagem na cidade de Manaus/AM.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 07 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:7524C46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 506/GP-PMT DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

CONSIDERANDO, Art. 180 da Lei nº 473/2007, de 08 de junho de 2007.
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 1175/2025 – DHR/SEMAD/PMT, Tabatinga-AM, 11 de novembro de 2025,
CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR A CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA da servidora **MARIA FRANCO DE SOUZA** estabilizada no cargo de **PROFESSORA** com Matrícula Nº 698-1/698-2, da data de 04 de outubro de 2025 à 02 de janeiro de 2026, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - De acordo com Laudo Médico, fica determinado que a servidora deverá exercer sua função considerando a natureza de suas enfermidades e possibilidades de agravamento com esforço prolongado, fica favorável a manutenção temporária de redução de carga horária, como também, caso necessário readaptação de função, no intuito de manter ativa e trabalhando, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 04 de outubro de 2025.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 12 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:FBA891D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 509/GP-PMT DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+E DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O COLEGIADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, a necessidade de garantir a participação democrática e paritária das organizações da sociedade civil na composição do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+;
CONSIDERANDO, a importância de assegurar transparência, lisura e ampla divulgação no processo de escolha das representantes da sociedade civil,

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão responsável por coordenar, acompanhar e supervisionar o processo de escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o colegiado do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ – CMDPLGBTQIA+ de Tabatinga
Art. 2º A Comissão será composta pelos/as seguintes integrantes:
Meuri Vieira Rodrigues - Presidente – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Sieile Castro Sandoval – Membra – Secretaria Municipal de Assistência Social;
Evandro dos Santos Teixeira - Membro – Representante da sociedade civil;
Victor Raul Valderrama Castilho Junior – Representante Sociedade Civil.

Art. 3º Compete à Comissão organizadora:
elaborar e divulgar convocatória das entidades da sociedade civil;

coordenar o processo, analisar e habilitação das associações e representações da sociedade civil;
acompanhar o processo de organização;
registrar em ata todas as etapas do processo e encaminhar o resultado à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em14 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal De Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:48995D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
ERRATA – EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 054/2025 - PMT

Na Publicação do **EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 054/2025 - PMT,** referente ao **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005-A/2023 - PMT**, publicada NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 03 de novembro de 2025, Edição nº 3975 e Código Identificador: 73E43B04.

ONDE SE LÊ:
DO ADIANTAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 005-A/2023 – PMT,** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 31 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

LEIA-SE:
DO ADIANTAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 005-A/2023 – PMT,** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 31 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2026, nos termos da Lei nº 8.666/1993, de acordo com o disposto no art. 190, da Lei 14.133/2021, que preserva a aplicação da legislação anterior para contratos ainda regidos por ela.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 14 de novembro de 2025.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:6B5D5682

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM**, CNPJ 04.628.608/0001-16, neste ato representado pelo seu Prefeito, FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, CPF nº 276.034.152- 68, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE:**
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Tonantins, 24 de outubro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Tonantins/AM

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:5D4FE75F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDORA TEMPORÁRIA AUSENTE SEM JUSTIFICAÇÃO FORMAL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE UARINI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA CAILANE DA SILVA PEREIRA,** matrícula nº **129816-2**, CPF nº **057.853.512-26**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE PROFESSOR** em regime temporário, lotada na **CRECHE PADRE FRANCISCO BALSIMANS**, encontra-se ausente de suas atividades funcionais sem justificativa formal perante a Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO que a ausência injustificada caracteriza abandono de função, sujeitando a servidora às penalidades previstas na legislação aplicável**;**

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a servidora **MARIA CAILANE DA SILVA PEREIRA** para apresentar-se perante a **Secretaria Municipal de Administração,** no prazo de15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação deste Edital.

Art. 2º. A servidora deverá justificar formalmente e por escrito os motivos de sua ausência, acompanhada de documentos comprobatórios, se for o caso.

Art. 3º. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na**rescisão do contrato por abandono de função**, nos termos da legislação aplicável aos servidores temporários.

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE UARINI/AM, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2025.

JASON JOSE GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:CDA6544E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025 – SRP/PMU, que visa o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas, destinado a atender as necessidades do Município de Urucará/AM;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025 – SRP/PMU; e,
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor da empresa: 1) P. A. VILAÇA NETO - ME, inscrito no CNPJ nº 02.704.436/0001-97, para o item: 1, com o valor unitário de R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025 – SRP/PMU.
III – PUBLIQUE-SE.
Urucará/AM, em 14 de novembro de 2025

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:C86D37C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025

No dia 14 de novembro de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo

identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 007/2025 – SRP/ PMU,** para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas, destinado a atender as necessidades do Município de Urucará/AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 95, *caput* e § 1º da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **EMPRESA VENCEDORA: 1) P. A. VILAÇA NETO - ME,** inscrito no CNPJ nº 02.704.436/0001-97, conforme quadro a seguir:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT	VLR UNIT	EMPRESA
1	Cesta básica com 33 itenS – 1 aCHOCOLATADO EM PÓ 200G, 4 AÇÚCAR 1KG, 4 ARROZ BRANCO 1KG, 1 AVEIA EM FLOCOS 150G, 2 BOLACHA CREAM CRAKER 350G, 3 CAFÉ EM PÓ 250G, 1 COLORAL EM PÓ 100G, 1 CARNE BOVINA EM CONSERVA 320G, 2 FARINHA AMARELA 1KG, 1 FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG, 1 FEIJÃO CARIOCA 1KG, 1 FEIJÃO TIPO 1 PRETO 1KG, 1 FLOCÃO DE MILHO 400G, 2 LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G, 2 MACARRÃO ESPAGUETE 400G, 1 MACARRÃO PARA SOPA 500MG, 1 MARGARINA 250G, 1 ÓLEO DE SOJA 900ML, 1 SAL 1KG, 2 SARDINHA EM CONSERVA 75G.	UNIDADE	1.800	R$ 362,00	P. A. VILAÇA

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Urucará/AM, 14 de novembro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Gabinete Do Prefeito
Gestor da Ata de Registro de Preço

PEDRO ALMEIDA VILAÇA NETO
P. A. Vilaça Neto - ME
Fornecedor

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:BCB19510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
EDITAL Nº001/2025, DIVULGA O CRONOGRAMA DE ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Gestores da Rede Municipal de Ensino – Prefeitura Municipal de Urucará, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital nº001/2025, DIVULGA O CRONOGRAMA DE ENTREVISTA do Processo Seletivo para os cargos definidos no edital de convocação, divulgado na seguinte ordem:

DIA 17/11/2025 – SEGUNDA-FEIRA

Nº	CANDIDATO	HORÁRIO ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA
01	GLEYDE MAYRE MARQUES GARCIA	08:15	08:30
02	ADALBERTO LUIZ BARBOSA SERRÃO	08:45	09:00
03	ERLEN MARQUES ALFAIA	09:15	09:30
04	NELMA DE SOUZA BATALHA	09:45	10:00

DIA 18/11/2025 – TERÇA- FEIRA

Nº	CANDIDATO	HORÁRIO ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA
01	SOLIENE MARIA VIEIRA MONTEIRO	14:15	14:30
02	FRANCINEI SOARES DE CASTRO	14:45	15:00
03	RAIMUNDO DA SILVA SOARES	15:15	15:30
04	DAMILTON NUNES RODRIGUES	15:45	16:00

DIA 19/11/2025 – QUARTA- FEIRA

Nº	CANDIDATO	HORÁRIO ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA
01	CLAUDIONOR DA SILVA SOARES	14:15	14:30
02	NARA JESUS DE SOUZA BATALHA	14:45	15:00
03	LUCINETH SOARES DE CASTRO	15:15	15:30

Urucará-Am., 14 de novembro de 2025.

Membros da Comissão:

1 - JOÃO BATISTA DOS SANTOS MARQUES FILHO

2 - NILMA DA CUNHA COSTA

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:DDF8D44F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/25

A PREFEITURA DE URUCURITUBA Torna público, aos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de **julgamento** pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.
Objeto: Contratação de empresa especializada em Arquitetura/Engenharia para Serviço de Tapa Buraco com Massa Asfáltica, no município de Urucurituba/Amazonas, CEP 69180-000, conforme exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

A data da sessão pública será em **2/12/2025, às 17:00 horas,** Sistema Eletrônico www.bll.org.br.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **17/12/2025,** No Portal Nacional de Compras Públicas – pncp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

Urucurituba (AM) 14 de novembro de 2025

JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:BCFEEC27

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO Nº 617/2025 - GPMU URUCURITUBA – AM, 06 DE NOVEMBRO 2025.

ERRATA DE EDIÇÃO
Onde se lê
Art. 1º - Fica encerrado no dia 19/11/2025, as Escolas Municipais de acordo com o calendário do Campo, com exceção das Escolas Municipais Sagrado Coração de Jesus, Escola Municipal Carmelo Priante, Escola Municipal Vereador Adolfo Olímpio e Antonio Serrão Vital, as referidas escolas cumprirão o calendário normal até 15/12/2025.

Leia-se
Art. 1º - Fica encerrado no dia 19/11/2025, as Escolas Municipais de acordo com o calendário do Campo, com exceção das Escolas Municipais Sagrado Coração de Jesus, Escola Municipal Carmelo Priante, Escola Municipal Vereador Adolfo Olímpio, Antonio Serrão Vital e Creche Municipal Hilda Araújo, as referidas escolas cumprirão o calendário normal até 15/12/2025. Sendo que, as atividades da Creche Municipal Hilda Araújo dos ensinos da Creche e Educação Infantil seguirá o **Art. 2º deste Decreto.**

Onde se lê
Polo – 03
01 – Creche Municipal Hilda Araújo/ Distrito de Augusto Montenegro
02- Escola Municipal Joaquim Ramos/ Paraná do Preto
03 – Escola Municipal Manuel Garcia Marinho/ Nova Esperança
Leia – se

Polo – 03
02- Escola Municipal Joaquim Ramos/ Paraná do Preto
03 – Escola Municipal Manuel Garcia Marinho/ Nova Esperança
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba – Am, 14 de novembro de 2025

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:9663E532

ESTADO DO AMAZONAS
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM

SISPREV/PF
ERRATA Nº 005 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - SISPREV torna pública a retificação da Portaria nº.048, publicada no Diário Oficial dia 14/11/2025, Edição nº 3984, Código Identificador B2386769.

R E S O L V E
Art. 1º RETIFICAR o ato de concessão de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora ELZILENE SILVESTRE MODESTO, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ...

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora **ELZILENE SILVESTRE MODESTO-MAT. 622,** CPF nº598.240.692-91, PASEP nº 1.705.990.340-0 e Cédula de Identidade nº 0628228-8 SSP/AM, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS C-5** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, a partir de 13 de novembro de 2025.

LEIA-SE...

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora **ELZILENE SILVESTRE MODESTO-MAT. 622,** CPF nº598.240.692-91, PASEP nº 1.705.990.340-0 e Cédula de Identidade nº 0628228-8 SSP/AM, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS C-5** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Abastecimento, Agrícola, Aquícola e Pesqueiro – SEMADA, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, a partir de 13 de novembro de 2025.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Figueiredo, 14 de novembro de 2025.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente
Portaria nº. 050 de 06/01/2025

Publicado por:
Ednamar da Silva e Silva
Código Identificador:4A8BD15C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público através do Decreto nº 640, de 11 de dezembro de 2023, regido pelo **Edital nº 001/2023**, torna pública a **CONVOCAÇÃO**dos candidatos aprovados e classificados para apresentação de documentos, conforme as condições e prazos estabelecidos no item 16.4.1 do edital de regência e neste edital de convocação.

1. CONVOCAÇÃO

1.1. Convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público para **CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO**, para apresentação de documentação e realização de exames admissionais, conforme as vagas e os cargos especificados no Anexo I deste Edital.
1.2. Os candidatos convocados deverão comparecer **até as 17:00 horas do dia 24/11/2025** no endereço na Sede da Secretaria Municipal de Administração, situado na **Rua Piloto João Fonseca, s/nº - São Francisco.**
1.3. O não comparecimento na data e local estipulados, ou a não apresentação da documentação completa e aptidão nos exames médicos admissionais, implicará na desistência tácita do candidato, sendo sua aprovação tornada sem efeito para o cargo ora convocado, conforme previsto no Edital.

2.**DOCUMENTAÇÃO**

2.1. Para a efetivação da nomeação e posse, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, cópias simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:
I. Cédula de Identidade – RG;
II. Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e regularização;
III. Número do PIS/PASEP (se houver);
IV. Título de Eleitor, Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral ou Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
V. Certidão de nascimento (quando solteiro);
VI. Certidão de Casamento;
VII. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, somente para o sexo masculino;
VIII. 4 (quatro) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes;
IX. Comprovante de endereço;
X. Comprovantes de Escolaridade, em conformidade com o requisito para provimento no cargo;
XI. Certidão de Nascimento dos filhos;
XII. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos;
XIII. Carteira de vacinação com antitetânica em dia;
XIV. CPF do cônjuge e filhos, caso sejam dependentes;
XV. Conta-Corrente Bradesco.
XVI. Certidão de antecedentes criminais, expedida pelo órgão judiciário do Estado de residência do candidato:

Estadual https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica/#/home
Federal https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
Eleitoral https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor
Militar https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa
XVII. Certificado ou Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Envira;
XVIII. Declaração de bens e renda (ANEXO II);
XIX. Declaração de acúmulo de cargos (ANEXO III);
XX. Declaração de não ser aposentado por invalidez (ANEXO IV);
XXI. Declaração de não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade, inclusive através de Processo Administrativo (ANEXO V);
XXII. Declaração de não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 2006 (ANEXO VI);

3.DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Conforme item 16.4.2 do Edital de Concurso Público nº 001/2023, a não apresentação da documentação exigida no item 16.4.1 implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato;
3.2 Conforme item 16.3 do Edital de Concurso Público nº 001/2023, não serão aceitos no ato da posse e/ou nomeação protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente;
3.3 Conforme item 16.6 do Edital de Concurso Público nº 001/2023, no caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado por este através de Declaração de Desistência;
3.4 Conforme item 16.6.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2023, o não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público;
3.5. Fazem parte desse edital os anexos a seguir:
a) anexo I lista nominal dos candidatos convocados;
b) anexo II modelo de Declaração de Bens e Renda;
c) anexo III modelo de Declaração de Acúmulo de Cargos;
d) anexo IV Declaração de não aposentado por invalidez;
e) anexo V Declaração de não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade, inclusive através de Processo Administrativo;
f) Anexo VI Declaração de não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 2006;
g) Anexo VII Declaração de desistência de nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO – SEDE

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	FRANCISCO JOEL PINHEIRO JUNIOR	9º
2	FELIPE DA SILVEIRA AGUILA	14º
3	JOELSON DA SILVA ARAUJO	16º
4	ANTONIO ROBERTO ALVES ARRUDA	17º
5	RUAN DA SILVA E SILVA	18º

CARGO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SEDE

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	MERCIA CRISTINA MONTEFUSCO PINHEIRO	15°

CARGO – FISCAL AMBIENTAL

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	CERLANDIO LEMOS TORQUATO	2º

CARGO – MOTORISTA CATEGORIA B

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	MARCO ANTONIO AZEVEDO DOS SANTOS	3º
2	JOAZIO LIMA PEREIRA	5º

CARGO – TÉCNICO AGROPECUÁRIO

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	FRANCISCO ROBERTO ARAUJO FURTADO	2º

CARGO – DIGITADOR

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	JERLISON PEREIRA DE ARAÚJO	5°

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Declaração de Bens e Valores (Lei Federal 8.429/92 (artigo 13 e seus parágrafos) e Lei Federal 8.730/93)			
[ ] Declaração de Ingresso (preencher os itens 1, 2, 7, 8, 9, 11 e 12)			
[ ] Declaração de Desligamento (preencher todos os itens com informações do ano anterior)			
[ ] Declaração de Atualização Anual (preencher todos os itens com informações do ano anterior)			
1	**Identificação do Agente Público**		
Nome:			
CPF:	**RG:**	**Matrícula:**	
Título de Eleitor:	**Data de Nascimento:**	**Data de Admissão:**	
Endereço:		**CEP:**	
Município:	**Telefone:**	**E-mail:**	

2	**Dependentes:**		
Nome	**Relação de Parentesco**	**Data de Nascimento**	**CPF**

3	**Rendimentos Recebidos por Pessoas Jurídicas pelo Titular:**

Fonte Pagadora	**CNPJ**	**Rendimento – R$**
Total dos rendimentos R$	**CNPJ da principal fonte pagadora:**	

4	**Rendimentos Recebidos por Pessoas Jurídicas pelos Dependentes:**		
Fonte Pagadora		**CNPJ**	**Rendimento – R$**
Total dos rendimentos R$		**CNPJ da principal fonte pagadora:**	

5	**Rendimentos Recebidos por Pessoas Físicas e do Exterior pelo Titular:**		
	Pessoa Física	**Exterior**	**Total de Rendimentos – R$**
Jan			
Fev			
Mar			
Abr			
Mai			
Jun			
Jul			
Ago			
Set			
Out			
Nov			
Dez			
Total Anual			

6	**Rendimentos Recebidos por Pessoas Físicas e do Exterior pelos Dependentes:**		
	Pessoa Física	**Exterior**	**Total de Rendimentos – R$**
Jan			
Fev			
Mar			
Abr			
Mai			
Jun			
Jul			
Ago			
Set			
Out			
Nov			
Dez			
Total Anual			

7	**Outros Rendimentos:**
1- Bolsa de estudo e pesquisa, desde que não represente vantagem ao doador e não caracterize contraprestação de serviço	**R$**
2- Capital de apólices de seguro ou pecúlio pago por morte de segurado restituído em qualquer caso, pecúlio recebido em decorrência de morte e invalidez permanente	**R$**
3- Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho e FGTS	**R$**
4- Lucro na alienação de bens e/ou direitos de pequeno valor ou do imóvel; redução de ganho de capital	**R$**
5- Lucros e dividendos recebidos pelo titular e pelos dependentes	**R$**
6- Parcela isenta de provento de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais	**R$**
7- Pensão, provento de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	**R$**

8- Rendimento em caderneta de poupança ou letra hipotecária	**R$**
9- Rendimento em aplicação financeira	**R$**
10- Valores custodiados em conta corrente	**R$**
11- Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo SIMPLES, exceto *pro labore*, aluguéis e serviços prestados	**R$**
12- Transferências patrimoniais – doação, herança meação e dissolução de sociedade conjugal ou unidade familiar	**R$**
13- Parcela isenta correspondente à atividade rural	**R$**

14- Demais rendimentos isentos e não tributáveis pelo dependente	**R$**
Total	

8	**Declaração de Bens e Direitos:**

Na descrição, informar data, valor da aquisição ou alienação (CPF do destinatário), quando for o caso

Descrição	**Tipo(*)**	**Ano Anterior – R$**	**Ano Atual – R$**

(*)Tipo: Imóveis – terrenos, apartamento, casa, loja, outros; veículos, embarcação, semoventes, dinheiros, títulos, ações, qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior

9	**Dívidas e Ônus Reais:**

Informar dívidas e ônus reais com nome do beneficiário ou credor

Descrição	**Ano Anterior – R$**	**Ano Atual – R$**

10	**Informações do Cônjuge e Demais Dependentes:**

Nome	**CPF**	**Rendimento – R$**

11	**Bens e Direitos do Cônjuge e Demais Dependentes:**

Caso os bens e direitos do cônjuge e demais dependentes não estejam informados acima, discriminá-los abaixo informando data, valor de aquisição e alienação, quando for o caso

CPF	**Descrição**	**Tipo(*)**	**Ano Anterior – R$**	**Ano Atual – R$**

(*)Tipo: Imóveis – terrenos, apartamento, casa, loja, outros; veículos, embarcação, semoventes, dinheiros, títulos, ações, qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior

12	**Dívidas e Ônus Reais do Cônjuge e Demais Dependentes:**

Caso as dívidas e ônus reais do cônjuge e demais dependentes não estejam informados acima, discriminá-los abaixo

CPF	**Descrição**	**Ano Anterior – R$**	**Ano Atual – R$**

Assumo total responsabilidade pela exatidão desta Declaração		
Local	**Data** / /	**Assinatura**
Código Penal – Falsidade Ideológica. Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.		

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Nome			CPF
Órgão	Local de trabalho		Município
Data de Admissão	Cargo/Função	Vínculo ( ) Permanente ( ) Temporário	Carga horária

Atendendo ao disposto no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, que trata da acumulação remunerada de cargos públicos da administração direta e indireta de qualquer dos Poderes, **declaro que:**
( ) Não ocupo outro cargo público ( ) Ocupo outro cargo público

Em caso de acumulação, assinalar a situação:

(_) **FEDERAL**

Município	UF	Órgão	Cargo	Data de admissão	Carga horária	Situação funcional (*)

(_) **ESTADUAL**

Município	UF	Órgão	Cargo	Data de admissão	Carga horária	Situação funcional (*)

(_) **MUNICIPAL**

Município	UF	Órgão	Cargo	Data de admissão	Carga horária	Situação funcional (*)

(*) Legenda da situação funcional:

1- Em atividade 2- Aposentado/reserva/reforma

3- Reserva não remunerada 4-Licença para tratamento particular/suspensão de contrato

Em caso de acumulação entre municípios diferentes, indicar o deslocamento:

Município (origem)	Município (destino)	Distância (km)	Tempo (h)

Assumo total responsabilidade pela exatidão desta Declaração

Código Penal – Falsidade Ideológica. Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO APOSENTADO POR INVALIDEZ

Eu, , inscrito no CPF sob o nº , portador do RG de nº
, aprovado (a) e classificado (a) para o cargo
DECLARO, sob responsabilidade, para fins de posse em cargo efetivo em virtude de aprovação no concurso público da Prefeitura Municipal de Envira, que NÃO sou aposentado (a) por invalidez junto ao INSS ou Regime Próprio de Previdência.

Envira-AM _____, de__de

Assinatura

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO DEMITIDO POR JUSTA CAUSA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU TER SOFRIDO PENALIDADE, INCLUSIVE ATRAVÉS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

EU, RG
DECLARO, sob as penas da lei, para fins de nomeação em cargo público, que **NÃO** fui demitido(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data de nomeação e **NÃO** perdi o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.
Nada mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Envira-AM, de_____de_.

Assinatura

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO CONDENADO POR CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO, CONTRA A ADMINISTRAÇÃO, CONTRA A FÉ PÚBLICA, CONTRA OS COSTUMES E OS PREVISTOS NA LEI Nº 11.343 DE 2006

Eu,___, brasileiro(a), (estado civil), RG
nº _____, órgão emissor _____CPF nº_____, residente à Rua/Avenida __ _____,nº_____complemento_____ bairro _____, cidade _____, estado_____, tendo sido aprovado no concurso para provimento dos cargos integrantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Envira, DECLARO, sob as penas da lei (art. 2º da lei 7.115/1983), como prova de bons antecedentes, para fins de posse no cargo de_____, que, NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS:
( ) NÃO SOFRI CONDENAÇÃO por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
( ) NÃO FUI PUNIDO, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
( ) NÃO FUI CONDENADO EM PROCESSO JUDICIAL pela prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº. 7.492/1986, na Lei nº. 8.429/1992 e os previstos na Lei nº 11.343 de 2006.
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Envira-Am, _____de_____de _____.

Assinatura

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO

Eu, _____, aprovado (a) e classificado (a) em_____ lugar no concurso público para o cargo de _____, para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Envira, conforme resultado final e homologação publicados no Diário Oficial do Municípios do Estado do Amazonas de _____/_____/_____.
DECLARO não ter interesse em ser nomeado para o cargo acima, excluindo-me da lista de aprovados do referido concurso.

Envira-AM, de de .

Assinatura

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:4FD0FC86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público através do Decreto nº 641, de 11 de dezembro de 2023, regido pelo **Edital nº 002/2023**, torna pública a**CONVOCAÇÃO**dos candidatos aprovados e classificados para apresentação de documentos, conforme as condições e prazos estabelecidos no item 15.3.1 do edital de regência e neste edital de convocação.

1.CONVOCAÇÃO

1.1.**Convocar** os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público para **CARGOS DA SAÚDE**, para apresentação de documentação e realização de exames admissionais, conforme as vagas e os cargos especificados no Anexo I deste Edital.
1.2. Os candidatos convocados deverão comparecer **até as 17:00 horas do dia 24/11/2025** no endereço na Sede da Secretaria Municipal de Administração, situado na **Rua Piloto João Fonseca, s/nº - São Francisco.**
1.3. O não comparecimento na data e local estipulados, ou a não apresentação da documentação completa e aptidão nos exames médicos admissionais, implicará na desistência tácita do candidato, sendo sua aprovação tornada sem efeito para o cargo ora convocado, conforme previsto no Edital.

2. DOCUMENTAÇÃO

2.1. Para a efetivação da posse, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, cópias simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:
I. Cédula de Identidade – RG;
II. Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e regularização;
III. Número do PIS/PASEP (se houver);
IV. Título de Eleitor, Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral ou Comprovantes de votação nas 2 (duas)últimas eleições;
V. Certidão de nascimento (quando solteiro);
VI. Certidão de Casamento;
VII. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, somente para o sexo masculino;
VIII. 4 (quatro) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes;
IX. Comprovante de endereço;
X. Comprovantes de Escolaridade, em conformidade com o requisito para provimento no cargo;
XI. Certidão de Nascimento dos filhos;
XII. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos;
XIII. Carteira de vacinação com antitetânica em dia;
XIV. CPF do cônjuge e filhos, caso sejam dependentes;
XV. Conta-Corrente.
XVI. Certidão de antecedentes criminais, expedida pelo órgão judiciário do Estado de residência do candidato:Estadual https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica/#/home
Federal https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
Eleitoral https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor
Militar https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa
XVII. Certificado ou Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Envira;
XVIII. Declaração de bens e renda (ANEXO II);
XIX. Declaração de acúmulo de cargos (ANEXO III);
XX. Declaração de não ser aposentado por invalidez (ANEXO IV);
XXI. Declaração de não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade, inclusive através de Processo Administrativo (ANEXO V);
XXII. Declaração de não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 2006 (ANEXO VI);

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Conforme item 15.3.2 do Edital de Concurso Público nº 002/2023, a não apresentação da documentação exigida no item 15.3.1 implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato;
3.2 Conforme item 15.4 do Edital de Concurso Público nº 002/2023, não serão aceitos no ato da posse e/ou nomeação protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente;
3.3 Conforme item 15.5 do Edital de Concurso Público nº 002/2023, no caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado por este através de Declaração de Desistência;
3.4 Conforme item 15.5.1 do Edital de Concurso Público nº 002/2023, o não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público;
3.5. Fazem parte desse edital os anexos a seguir:
a) anexo I lista nominal dos candidatos convocados;
b) anexo II modelo de Declaração de Bens e Renda;
c) anexo III modelo de Declaração de Acúmulo de Cargos;
d) anexo IV Declaração de não aposentado por invalidez;
e) anexo V Declaração de não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade, inclusive através de Processo Administrativo;
f) Anexo VI Declaração de não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 2006;
g) Anexo VII Declaração de desistência de nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS RENATO DE GASPERI - BAIRRO NOVA ESPERANÇA /ESTRADA DO CACAU

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	ANTONIO DANIEL SALES ALVES	2°

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – UBS PADRE THEODORO - RIO ALTO TARAUACÁ / RIO ENVIRA

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	MANOEL RODRIGUES DA SILVA	3°

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS RENATO DE GASPERI - BAIRRO CONCORDIA / ESTRADA DAS AGROVILAS / ESTRADA DOS PALMARES

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	ELCIVAN ESTEVO DA SILVA	2°

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ENVIRA

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	WESLON PEREIRA FARIAS	4º
2	JOSSANIA MARQUES DE MELO	5º
3	ANA PAULA DA SILVA VIEIRA	6º
4	VANIA CAVALCANTE DA SILVA	7º
5	FRANCISCO PEREIRA MARTINS	8º

CARGO – TECNÓLOGO EM GASTRONOMIA - ENVIRA

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	ANDRÉ CATRICIO DE FRANÇA AMORIM	1º
2	LUIZ PAULO PINHEIRO	2º

CARGO – TÉCNICO EM RADIOLOGIA - ENVIRA

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	SANDRA MARIA AGUIAR DA SILVA	4º

CARGO – TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA - ENVIRA

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	RAIMUNDO MURIEL RIBEIRO DA SILVA	2º

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Declaração de Bens e Valores (Lei Federal 8.429/92 (artigo 13 e seus parágrafos) e Lei Federal 8.730/93)
[ ] Declaração de Ingresso (preencher os itens 1, 2, 7, 8, 9, 11 e 12)
[ ] Declaração de Desligamento (preencher todos os itens com informações do ano anterior)
[ ] Declaração de Atualização Anual (preencher todos os itens com informações do ano anterior)

1	Identificação do Agente Público
Nome:	

CPF:	**RG:**	**Matrícula:**
Título de Eleitor:	**Data de Nascimento:**	**Data de Admissão:**
Endereço:		**CEP:**
Município:	**Telefone:**	**E-mail:**

2	**Dependentes:**		
Nome	**Relação de Parentesco**	**Data de Nascimento**	**CPF**

3	**Rendimentos Recebidos por Pessoas Jurídicas pelo Titular:**

Fonte Pagadora	**CNPJ**	**Rendimento – R$**
Total dos rendimentos R$	**CNPJ da principal fonte pagadora:**	

4	**Rendimentos Recebidos por Pessoas Jurídicas pelos Dependentes:**

Fonte Pagadora	**CNPJ**	**Rendimento – R$**
Total dos rendimentos R$	**CNPJ da principal fonte pagadora:**	

5	**Rendimentos Recebidos por Pessoas Físicas e do Exterior pelo Titular:**		
	Pessoa Física	**Exterior**	**Total de Rendimentos – R$**
Jan			
Fev			
Mar			
Abr			
Mai			
Jun			
Jul			
Ago			
Set			
Out			
Nov			
Dez			
Total Anual			

6	**Rendimentos Recebidos por Pessoas Físicas e do Exterior pelos Dependentes:**		
	Pessoa Física	**Exterior**	**Total de Rendimentos – R$**
Jan			
Fev			
Mar			
Abr			
Mai			
Jun			
Jul			
Ago			
Set			
Out			
Nov			
Dez			
Total Anual			

7	**Outros Rendimentos:**
1- Bolsa de estudo e pesquisa, desde que não represente vantagem ao doador e não caracterize contraprestação de serviço	**R$**
2- Capital de apólices de seguro ou pecúlio pago por morte de segurado restituído em qualquer caso, pecúlio recebido em decorrência de morte e invalidez permanente	**R$**
3- Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho e FGTS	**R$**
4- Lucro na alienação de bens e/ou direitos de pequeno valor ou do imóvel; redução de ganho de capital	**R$**
5- Lucros e dividendos recebidos pelo titular e pelos dependentes	**R$**
6- Parcela isenta de provento de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais	**R$**
7- Pensão, provento de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	**R$**

8- Rendimento em caderneta de poupança ou letra hipotecária	**R$**
9- Rendimento em aplicação financeira	**R$**
10- Valores custodiados em conta corrente	**R$**
11- Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo SIMPLES, exceto *pro labore*, aluguéis e serviços prestados	**R$**
12- Transferências patrimoniais – doação, herança meação e dissolução de sociedade conjugal ou unidade familiar	**R$**
13- Parcela isenta correspondente à atividade rural	**R$**
14- Demais rendimentos isentos e não tributáveis pelo dependente	**R$**
Total	

8	**Declaração de Bens e Direitos:**

Na descrição, informar data, valor da aquisição ou alienação (CPF do destinatário), quando for o caso

Descrição	Tipo(*)	Ano Anterior – R$	Ano Atual – R$

(*)Tipo: Imóveis – terrenos, apartamento, casa, loja, outros; veículos, embarcação, semoventes, dinheiros, títulos, ações, qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior

9	Dívidas e Ônus Reais:

Informar dívidas e ônus reais com nome do beneficiário ou credor

Descrição	Ano Anterior – R$	Ano Atual – R$

10	Informações do Cônjuge e Demais Dependentes:		
Nome		CPF	Rendimento – R$

11	Bens e Direitos do Cônjuge e Demais Dependentes:

Caso os bens e direitos do cônjuge e demais dependentes não estejam informados acima, discriminá-los abaixo informando data, valor de aquisição e alienação, quando for o caso

CPF	Descrição	Tipo(*)	Ano Anterior – R$	Ano Atual – R$

(*)Tipo: Imóveis – terrenos, apartamento, casa, loja, outros; veículos, embarcação, semoventes, dinheiros, títulos, ações, qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior

12	Dívidas e Ônus Reais do Cônjuge e Demais Dependentes:

Caso as dívidas e ônus reais do cônjuge e demais dependentes não estejam informados acima, discriminá-los abaixo

CPF	Descrição	Ano Anterior – R$	Ano Atual – R$

Assumo total responsabilidade pela exatidão desta Declaração		
Local	Data / /	Assinatura

Código Penal – Falsidade Ideológica. Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Nome			CPF
Órgão	Local de trabalho		Município
Data de Admissão	Cargo/Função	Vínculo ( ) Permanente ( ) Temporário	Carga horária

Atendendo ao disposto no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, que trata da acumulação remunerada de cargos públicos da administração direta e indireta de qualquer dos Poderes, **declaro que:**
( ) Não ocupo outro cargo público ( ) Ocupo outro cargo público

Em caso de acumulação, assinalar a situação:

(_) **FEDERAL**

Município	UF	Órgão	Cargo	Data de admissão	Carga horária	Situação funcional (*)

(_) **ESTADUAL**

Município	UF	Órgão	Cargo	Data de admissão	Carga horária	Situação funcional (*)

(_) **MUNICIPAL**

Município	UF	Órgão	Cargo	Data de admissão	Carga horária	Situação funcional (*)

(*) Legenda da situação funcional:

1- Em atividade 2- Aposentado/reserva/reforma

3- Reserva não remunerada 4-Licença para tratamento particular/suspensão de contrato

Em caso de acumulação entre municípios diferentes, indicar o deslocamento:

Município (origem)	Município (destino)	Distância (km)	Tempo (h)

Assumo total responsabilidade pela exatidão desta Declaração

Local	Data __/___/__	Assinatura

Código Penal – Falsidade Ideológica. Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO APOSENTADO POR INVALIDEZ

Eu, , inscrito no CPF sob o nº , portador do RG de nº
, aprovado (a) e classificado (a) para o cargo
DECLARO, sob responsabilidade, para fins de posse em cargo efetivo em virtude de aprovação no concurso público da Prefeitura Municipal de Envira, que NÃO sou aposentado (a) por invalidez junto ao INSS ou Regime Próprio de Previdência.

Envira-AM _____, de__de

Assinatura

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO DEMITIDO POR JUSTA CAUSA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU TER SOFRIDO PENALIDADE, INCLUSIVE ATRAVÉS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

EU, RG
DECLARO, sob as penas da lei, para fins de nomeação em cargo público, que **NÃO** fui demitido(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data de nomeação e **NÃO** perdi o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.
Nada mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Envira-AM, de_____de_.

Assinatura

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO CONDENADO POR CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO, CONTRA A ADMINISTRAÇÃO, CONTRA A FÉ PÚBLICA, CONTRA OS COSTUMES E OS PREVISTOS NA LEI Nº 11.343 DE 2006

Eu,___, brasileiro(a), (estado civil), RG
nº _____, órgão emissor _____CPF nº_____, residente à Rua/Avenida __ _____,nº_____complemento_____ bairro _____, cidade _____, estado_____, tendo sido aprovado no concurso para provimento dos cargos integrantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Envira, DECLARO, sob as penas da lei (art. 2º da lei 7.115/1983), como prova de bons antecedentes, para fins de posse no cargo de_____, que, NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS:
( ) NÃO SOFRI CONDENAÇÃO por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
( ) NÃO FUI PUNIDO, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
( ) NÃO FUI CONDENADO EM PROCESSO JUDICIAL pela prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº. 7.492/1986, na Lei nº. 8.429/1992 e os previstos na Lei nº 11.343 de 2006.
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Envira-Am, _____de_____de _____.

Assinatura

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO

Eu, , aprovado
(a) e classificado (a) em lugar no concurso público para o cargo de
, para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Envira, conforme resultado final e homologação publicados no Diário Oficial do Municípios do Estado do Amazonas de
/_/_, DECLARO não ter interesse em ser nomeado para o cargo acima, excluindo-me da lista de aprovados do referido concurso.

Envira-Am, _____de_____de _____.

Assinatura

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:3C8EB0F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público através do Decreto nº 642, de 11 de dezembro de 2023, regido pelo **Edital nº 003/2023**, torna pública a**CONVOCAÇÃO**dos candidatos aprovados e classificados para apresentação de documentos, conforme as condições e prazos estabelecidos no item 15.3.1 do edital de regência e neste edital de convocação.

1.CONVOCAÇÃO

1.1. Convocar o candidato classificado no Concurso Público para **CARGOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para apresentação de documentação e realização de exames admissionais, conforme as vagas e os cargos especificados no Anexo I deste Edital.
1.2. Os candidatos convocados deverão comparecer **até as 17:00 horas do dia 24/11/2025** no endereço na Sede da Secretaria Municipal de Administração, situado na **Rua Piloto João Fonseca, s/nº - São Francisco.**
1.3. O não comparecimento na data e local estipulados, ou a não apresentação da documentação completa e aptidão nos exames médicos admissionais, implicará na desistência tácita do candidato, sendo sua aprovação tornada sem efeito para o cargo ora convocado, conforme previsto no Edital.

2. DOCUMENTAÇÃO

2.1. Para a efetivação da posse, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, cópias simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade – RG;
Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e regularização;
Número do PIS/PASEP (se houver);
Título de Eleitor, Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral ou Comprovantes de votação nas 2 (duas)últimas eleições;
Certidão de nascimento (quando solteiro);
Certidão de Casamento;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, somente para o sexo masculino;
4 (quatro) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes;
Comprovante de endereço;
Comprovantes de Escolaridade, em conformidade com o requisito para provimento no cargo;
Certidão de Nascimento dos filhos;
Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos;
Carteira de vacinação com antitetânica em dia;
CPF do cônjuge e filhos, caso sejam dependentes;
Conta-Corrente.
Certidão de antecedentes criminais, expedida pelo órgão judiciário do Estado de residência do candidato:
Estadual https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica/#/home
Federal https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
Eleitoral https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor
Militar https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa
Certificado ou Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Envira;
Declaração de bens e renda (ANEXO II);
Declaração de acúmulo de cargos (ANEXO III);
Declaração de não ser aposentado por invalidez (ANEXO IV);
Declaração de não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade, inclusive através de Processo Administrativo (ANEXO V);
Declaração de não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 2006 (ANEXO VI);

3.**DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 Conforme item 15.3.2 do Edital de Concurso Público nº 003/2023, a não apresentação da documentação exigida no item 15.3.1 implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato;
3.2 Conforme item 15.4 do Edital de Concurso Público nº 003/2023, não serão aceitos no ato da posse e/ou nomeação protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente;
3.3 Conforme item 15.5 do Edital de Concurso Público nº 003/2023, no caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado por este através de Declaração de Desistência;
3.4 Conforme item 15.5.1 do Edital de Concurso Público nº 003/2023, o não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público;
3.5. Fazem parte desse edital os anexos a seguir:
a) anexo I lista nominal dos candidatos convocados;
b) anexo II modelo de Declaração de Bens e Renda;
c) anexo III modelo de Declaração de Acúmulo de Cargos;
d) anexo IV Declaração de não aposentado por invalidez;
e) anexo V Declaração de não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade, inclusive através de Processo Administrativo;
f) Anexo VI Declaração de não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 2006;
g) Anexo VII Declaração de desistência de nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO - INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA CONVIVÊNCIA DO IDOSO - ENVIRA

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	GERSSINA NETO DE SOUZA	2°

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Declaração de Bens e Valores (Lei Federal 8.429/92 (artigo 13 e seus parágrafos) e Lei Federal 8.730/93)
[ ] Declaração de Ingresso (preencher os itens 1, 2, 7, 8, 9, 11 e 12)
[ ] Declaração de Desligamento (preencher todos os itens com informações do ano anterior)
[ ] Declaração de Atualização Anual (preencher todos os itens com informações do ano anterior)

1	Identificação do Agente Público		
Nome:			
CPF:	RG:	Matrícula:	
Título de Eleitor:	Data de Nascimento:	Data de Admissão:	
Endereço:		CEP:	
Município:	Telefone:	E-mail:	

2	Dependentes:		
Nome	Relação de Parentesco	Data de Nascimento	CPF

3	Rendimentos Recebidos por Pessoas Jurídicas pelo Titular:	
Fonte Pagadora	CNPJ	Rendimento – R$
Total dos rendimentos R$	CNPJ da principal fonte pagadora:	

4	Rendimentos Recebidos por Pessoas Jurídicas pelos Dependentes:	
Fonte Pagadora	CNPJ	Rendimento – R$
Total dos rendimentos R$	CNPJ da principal fonte pagadora:	

5	Rendimentos Recebidos por Pessoas Físicas e do Exterior pelo Titular:		
	Pessoa Física	Exterior	Total de Rendimentos – R$
Jan			
Fev			

Mar			
Abr			
Mai			
Jun			
Jul			
Ago			
Set			
Out			
Nov			
Dez			
Total Anual			

6	**Rendimentos Recebidos por Pessoas Físicas e do Exterior pelos Dependentes:**		
	Pessoa Física	**Exterior**	**Total de Rendimentos – R$**
Jan			
Fev			
Mar			
Abr			
Mai			
Jun			
Jul			
Ago			
Set			
Out			
Nov			
Dez			
Total Anual			

7	**Outros Rendimentos:**
1- Bolsa de estudo e pesquisa, desde que não represente vantagem ao doador e não caracterize contraprestação de serviço	**R$**
2- Capital de apólices de seguro ou pecúlio pago por morte de segurado restituído em qualquer caso, pecúlio recebido em decorrência de morte e invalidez permanente	**R$**
3- Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho e FGTS	**R$**
4- Lucro na alienação de bens e/ou direitos de pequeno valor ou do imóvel; redução de ganho de capital	**R$**
5- Lucros e dividendos recebidos pelo titular e pelos dependentes	**R$**
6- Parcela isenta de provento de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais	**R$**
7- Pensão, provento de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	**R$**

8- Rendimento em caderneta de poupança ou letra hipotecária	**R$**
9- Rendimento em aplicação financeira	**R$**
10- Valores custodiados em conta corrente	**R$**
11- Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo SIMPLES, exceto *pro labore*, aluguéis e serviços prestados	**R$**
12- Transferências patrimoniais – doação, herança meação e dissolução de sociedade conjugal ou unidade familiar	**R$**
13- Parcela isenta correspondente à atividade rural	**R$**
14- Demais rendimentos isentos e não tributáveis pelo dependente	**R$**
Total	

8	**Declaração de Bens e Direitos:**

Na descrição, informar data, valor da aquisição ou alienação (CPF do destinatário), quando for o caso

Descrição	**Tipo(*)**	**Ano Anterior – R$**	**Ano Atual – R$**

(*)Tipo: Imóveis – terrenos, apartamento, casa, loja, outros; veículos, embarcação, semoventes, dinheiros, títulos, ações, qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior

9	**Dívidas e Ônus Reais:**

Informar dívidas e ônus reais com nome do beneficiário ou credor

Descrição	**Ano Anterior – R$**	**Ano Atual – R$**

10	**Informações do Cônjuge e Demais Dependentes:**	
Nome	**CPF**	**Rendimento – R$**

11	**Bens e Direitos do Cônjuge e Demais Dependentes:**

Caso os bens e direitos do cônjuge e demais dependentes não estejam informados acima, discriminá-los abaixo informando data, valor de aquisição e alienação, quando for o caso

CPF	Descrição	Tipo(*)	Ano Anterior – R$	Ano Atual – R$

(*)Tipo: Imóveis – terrenos, apartamento, casa, loja, outros; veículos, embarcação, semoventes, dinheiros, títulos, ações, qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior

12	Dívidas e Ônus Reais do Cônjuge e Demais Dependentes:

Caso as dívidas e ônus reais do cônjuge e demais dependentes não estejam informados acima, discriminá-los abaixo

CPF	Descrição	Ano Anterior – R$	Ano Atual – R$

Assumo total responsabilidade pela exatidão desta Declaração		
Local	**Data** //	**Assinatura**
Código Penal – Falsidade Ideológica. Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.		

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Nome			CPF
Órgão	Local de trabalho		Município
Data de Admissão	Cargo/Função	Vínculo ( ) Permanente ( ) Temporário	Carga horária

Atendendo ao disposto no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, que trata da acumulação remunerada de cargos públicos da administração direta e indireta de qualquer dos Poderes, **declaro que:**
( ) Não ocupo outro cargo público ( ) Ocupo outro cargo público

Em caso de acumulação, assinalar a situação:

(_) **FEDERAL**

Município	UF	Órgão	Cargo	Data de admissão	Carga horária	Situação funcional (*)

(_) **ESTADUAL**

Município	UF	Órgão	Cargo	Data de admissão	Carga horária	Situação funcional (*)

(_) **MUNICIPAL**

Município	UF	Órgão	Cargo	Data de admissão	Carga horária	Situação funcional (*)

(*) Legenda da situação funcional:

1- Em atividade 2- Aposentado/reserva/reforma

3- Reserva não remunerada 4-Licença para tratamento particular/suspensão de contrato

Em caso de acumulação entre municípios diferentes, indicar o deslocamento:

Município (origem)	Município (destino)	Distância (km)	Tempo (h)

Assumo total responsabilidade pela exatidão desta Declaração		
Local	**Data** //	**Assinatura**
Código Penal – Falsidade Ideológica. Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.		

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO APOSENTADO POR INVALIDEZ

Eu, , inscrito no CPF sob o nº , portador do RG de nº
, aprovado (a) e classificado (a) para o cargo
DECLARO, sob responsabilidade, para fins de posse em cargo efetivo em virtude de aprovação no concurso público da Prefeitura Municipal de Envira, que NÃO sou aposentado (a) por invalidez junto ao INSS ou Regime Próprio de Previdência.

Envira-AM _____, de__de

Assinatura

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO DEMITIDO POR JUSTA CAUSA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU TER SOFRIDO PENALIDADE, INCLUSIVE ATRAVÉS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

EU, RG
DECLARO, sob as penas da lei, para fins de nomeação em cargo público, que **NÃO** fui demitido(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data de nomeação e **NÃO** perdi o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.
Nada mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Envira-AM, de_____de_.

Assinatura

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO CONDENADO POR CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO, CONTRA A ADMINISTRAÇÃO, CONTRA A FÉ PÚBLICA, CONTRA OS COSTUMES E OS PREVISTOS NA LEI Nº 11.343 DE 2006

Eu,__, brasileiro(a), (estado civil), RG
nº _____, órgão emissor _____CPF nº_____, residente à Rua/Avenida __ _____,nº_____complemento_____ bairro _____, cidade _____, estado_____, tendo sido aprovado no concurso para provimento dos cargos integrantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Envira, DECLARO, sob as penas da lei (art. 2º da lei 7.115/1983), como prova de bons antecedentes, para fins de posse no cargo de_____, que, NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS:
( ) NÃO SOFRI CONDENAÇÃO por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
( ) NÃO FUI PUNIDO, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
( ) NÃO FUI CONDENADO EM PROCESSO JUDICIAL pela prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº. 7.492/1986, na Lei nº. 8.429/1992 e os previstos na Lei nº 11.343 de 2006.
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Envira-Am, _____de_____de _____.

Assinatura

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO

Eu, , aprovado
(a) e classificado (a) em lugar no concurso público para o cargo de
, para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Envira, conforme resultado final e homologação publicados no Diário Oficial do Municípios do Estado do Amazonas de
/_/_, DECLARO não ter interesse em ser nomeado para o cargo acima, excluindo-me da lista de aprovados do referido concurso.

Envira-AM, de de .

Assinatura

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:495E6F33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público através do Decreto nº 643, de 11 de dezembro de 2023, regido pelo **Edital nº 004/2023**, torna pública a**CONVOCAÇÃO**dos candidatos aprovados e classificados para apresentação de documentos, conforme as condições e prazos estabelecidos no item 16.3.1 do edital de regência e neste edital de convocação.

1.CONVOCAÇÃO

1.1 Convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público para **CARGOS DA EDUCAÇÃO**, para apresentação de documentação e realização de exames admissionais, conforme as vagas e os cargos especificados no Anexo I deste Edital.
1.2 Os candidatos convocados deverão comparecer **até as 17:00 horas do dia 24/11/2025** no endereço na Sede da Secretaria Municipal de Administração, situado na **Rua Piloto João Fonseca, s/nº - São Francisco.**
1.3 O não comparecimento na data e local estipulados, ou a não apresentação da documentação completa e aptidão nos exames médicos admissionais, implicará na desistência tácita do candidato, sendo sua aprovação tornada sem efeito para o cargo ora convocado, conforme previsto no Edital.

2. DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a efetivação da nomeação e posse, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, cópias simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

I. Cédula de Identidade – RG;
II. Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e regularização;
III. Número do PIS/PASEP (se houver);
IV. Título de Eleitor, Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral ou Comprovantes de votação nas 2 (duas)últimas eleições;
V. Certidão de nascimento (quando solteiro);
VI. Certidão de Casamento;
VII. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, somente para o sexo masculino;
VII. 4 (quatro) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes;
IX. Comprovante de endereço;
X. Comprovantes de Escolaridade, em conformidade com o requisito para provimento no cargo;
XI. Certidão de Nascimento dos filhos;
XII. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos;
XIII. Carteira de vacinação com antitetânica em dia;
XIV. CPF do cônjuge e filhos, caso sejam dependentes;
XV. Conta-Corrente.
XVI. Certidão de antecedentes criminais, expedida pelo órgão judiciário do Estado de residência do candidato:
Estadual https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica/#/home
Federal https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
Eleitoral https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor
Militar https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa
XVII. Certificado ou Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Envira;
XVIII. Declaração de bens e renda (ANEXO II);
XIX. Declaração de acúmulo de cargos (ANEXO III);
XX. Declaração de não ser aposentado por invalidez (ANEXO IV);
XXI. Declaração de não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade, inclusive através de Processo Administrativo (ANEXO V);
XXII. Declaração de não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 2006 (ANEXO VI);

3.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Conforme item 16.3.2 do Edital de Concurso Público nº 004/2023, a não apresentação da documentação exigida no item 16.3.1 implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato;
3.2 Conforme item 16.4 do Edital de Concurso Público nº 004/2023, não serão aceitos no ato da posse e/ou nomeação protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente;
3.3 Conforme item 16.5 do Edital de Concurso Público nº 004/2023, no caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado por este através de Declaração de Desistência;
3.4 Conforme item 16.5.1 do Edital de Concurso Público nº 004/2023, o não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público;
3.5. Fazem parte desse edital os anexos a seguir:
a) anexo I lista nominal dos candidatos convocados;
b) anexo II modelo de Declaração de Bens e Renda;
c) anexo III modelo de Declaração de Acúmulo de Cargos;
d) anexo IV Declaração de não aposentado por invalidez;
e) anexo V Declaração de não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade, inclusive através de Processo Administrativo;
f) Anexo VI Declaração de não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 2006;
g) Anexo VII Declaração de desistência de nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - ZONA URBANA

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	MARIA LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	2º

CARGO – AGENTE EDUCACIONAL - ZONA RURAL – CACAU

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	FRANCISCA CIRLEIDE LUCAS DA SILVA	1º

CARGO – AGENTE EDUCACIONAL - ZONA RURAL – NITEROI

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	MARCELO SILVEIRA RIBEIRO	2º

CARGO – AUXILIAR DE AGENTE EDUCACIONAL - ZONA RURAL – MARAJÁ

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	KAWAN LUCAS RODRIGUES	2º

CARGO – AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - ZONA RURAL – SANTA CATARINA

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	MARIA DAYANE DA COSTA PEREIRA	2º

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Declaração de Bens e Valores (Lei Federal 8.429/92 (artigo 13 e seus parágrafos) e Lei Federal 8.730/93)

[ ] Declaração de Ingresso (preencher os itens 1, 2, 7, 8, 9, 11 e 12)

[ ] Declaração de Desligamento (preencher todos os itens com informações do ano anterior)

[ ] Declaração de Atualização Anual (preencher todos os itens com informações do ano anterior)

1	Identificação do Agente Público		
Nome:			
CPF:	RG:	Matrícula:	
Título de Eleitor:	Data de Nascimento:	Data de Admissão:	
Endereço:		CEP:	
Município:	Telefone:	E-mail:	

2	Dependentes:		
Nome	Relação de Parentesco	Data de Nascimento	CPF

3	Rendimentos Recebidos por Pessoas Jurídicas pelo Titular:

Fonte Pagadora	CNPJ	Rendimento – R$
Total dos rendimentos R$	CNPJ da principal fonte pagadora:	

4	Rendimentos Recebidos por Pessoas Jurídicas pelos Dependentes:		
Fonte Pagadora		CNPJ	Rendimento – R$
Total dos rendimentos R$		CNPJ da principal fonte pagadora:	

5	Rendimentos Recebidos por Pessoas Físicas e do Exterior pelo Titular:		
	Pessoa Física	Exterior	Total de Rendimentos – R$
Jan			
Fev			
Mar			
Abr			
Mai			
Jun			
Jul			
Ago			
Set			
Out			
Nov			
Dez			
Total Anual			

6	Rendimentos Recebidos por Pessoas Físicas e do Exterior pelos Dependentes:		
	Pessoa Física	Exterior	Total de Rendimentos – R$
Jan			
Fev			
Mar			
Abr			
Mai			
Jun			
Jul			
Ago			
Set			
Out			
Nov			
Dez			
Total Anual			

7	Outros Rendimentos:
1- Bolsa de estudo e pesquisa, desde que não represente vantagem ao doador e não caracterize contraprestação de serviço	R$
2- Capital de apólices de seguro ou pecúlio pago por morte de segurado restituído em qualquer caso, pecúlio recebido em decorrência de morte e invalidez permanente	R$
3- Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho e FGTS	R$
4- Lucro na alienação de bens e/ou direitos de pequeno valor ou do imóvel; redução de ganho de capital	R$
5- Lucros e dividendos recebidos pelo titular e pelos dependentes	R$
6- Parcela isenta de provento de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais	R$
7- Pensão, provento de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	R$

8- Rendimento em caderneta de poupança ou letra hipotecária	R$
9- Rendimento em aplicação financeira	R$
10- Valores custodiados em conta corrente	R$
11- Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo SIMPLES, exceto *pro labore*, aluguéis e serviços prestados	R$
12- Transferências patrimoniais – doação, herança meação e dissolução de sociedade conjugal ou unidade familiar	R$
13- Parcela isenta correspondente à atividade rural	R$
14- Demais rendimentos isentos e não tributáveis pelo dependente	R$
Total	

8	Declaração de Bens e Direitos:

Na descrição, informar data, valor da aquisição ou alienação (CPF do destinatário), quando for o caso

Descrição	Tipo(*)	Ano Anterior – R$	Ano Atual – R$

(*)Tipo: Imóveis – terrenos, apartamento, casa, loja, outros; veículos, embarcação, semoventes, dinheiros, títulos, ações, qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior

9	Dívidas e Ônus Reais:

Informar dívidas e ônus reais com nome do beneficiário ou credor

Descrição	Ano Anterior – R$	Ano Atual – R$

10	Informações do Cônjuge e Demais Dependentes:	
Nome	**CPF**	**Rendimento – R$**

11	Bens e Direitos do Cônjuge e Demais Dependentes:

Caso os bens e direitos do cônjuge e demais dependentes não estejam informados acima, discriminá-los abaixo informando data, valor de aquisição e alienação, quando for o caso

CPF	Descrição	Tipo(*)	Ano Anterior – R$	Ano Atual – R$

(*)Tipo: Imóveis – terrenos, apartamento, casa, loja, outros; veículos, embarcação, semoventes, dinheiros, títulos, ações, qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior

12	Dívidas e Ônus Reais do Cônjuge e Demais Dependentes:

Caso as dívidas e ônus reais do cônjuge e demais dependentes não estejam informados acima, discriminá-los abaixo

CPF	Descrição	Ano Anterior – R$	Ano Atual – R$

Assumo total responsabilidade pela exatidão desta Declaração		
Local	**Data** //	**Assinatura**

Código Penal – Falsidade Ideológica. Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o

documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Nome			CPF
Órgão	Local de trabalho		Município
Data de Admissão	Cargo/Função	Vínculo ( ) Permanente ( ) Temporário	Carga horária

Atendendo ao disposto no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, que trata da acumulação remunerada de cargos públicos da administração direta e indireta de qualquer dos Poderes, **declaro que:**
( ) Não ocupo outro cargo público ( ) Ocupo outro cargo público

Em caso de acumulação, assinalar a situação:

(_) **FEDERAL**

Município	UF	Órgão	Cargo	Data de admissão	Carga horária	Situação funcional (*)

(_) **ESTADUAL**

Município	UF	Órgão	Cargo	Data de admissão	Carga horária	Situação funcional (*)

(_) **MUNICIPAL**

Município	UF	Órgão	Cargo	Data de admissão	Carga horária	Situação funcional (*)

(*) Legenda da situação funcional:

1- Em atividade 2- Aposentado/reserva/reforma

3- Reserva não remunerada 4-Licença para tratamento particular/suspensão de contrato

Em caso de acumulação entre municípios diferentes, indicar o deslocamento:

Município (origem)	Município (destino)	Distância (km)	Tempo (h)

Assumo total responsabilidade pela exatidão desta Declaração

Local	Data / /	Assinatura

Código Penal – Falsidade Ideológica. Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO APOSENTADO POR INVALIDEZ

Eu, , inscrito no CPF sob o nº , portador do RG de nº
, aprovado (a) e classificado (a) para o cargo
DECLARO, sob responsabilidade, para fins de posse em cargo efetivo em virtude de aprovação no concurso público da Prefeitura Municipal de Envira, que NÃO sou aposentado (a) por invalidez junto ao INSS ou Regime Próprio de Previdência.

Envira-AM _____, de__de

Assinatura

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO DEMITIDO POR JUSTA CAUSA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU TER SOFRIDO PENALIDADE, INCLUSIVE ATRAVÉS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

EU, RG
DECLARO, sob as penas da lei, para fins de nomeação em cargo público, que **NÃO** fui demitido(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data de nomeação e **NÃO** perdi o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.
Nada mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Envira-AM, de_____de_.

Assinatura

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO CONDENADO POR CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO, CONTRA A ADMINISTRAÇÃO, CONTRA A FÉ PÚBLICA, CONTRA OS COSTUMES E OS PREVISTOS NA LEI Nº 11.343 DE 2006

Eu,___, brasileiro(a), (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____CPF nº_____, residente à Rua/Avenida __ _____,nº_____complemento_____ bairro _____, cidade _____, estado_____, tendo sido aprovado no concurso para provimento dos cargos integrantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Envira, DECLARO, sob as penas da lei (art. 2º da lei 7.115/1983), como prova de bons antecedentes, para fins de posse no cargo de_____, que, NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS:

( ) NÃO SOFRI CONDENAÇÃO por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

( ) NÃO FUI PUNIDO, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

( ) NÃO FUI CONDENADO EM PROCESSO JUDICIAL pela prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº. 7.492/1986, na Lei nº. 8.429/1992 e os previstos na Lei nº 11.343 de 2006.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Envira-Am, _____de_____de _____.

Assinatura

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO

Eu, , aprovado
(a) e classificado (a) em lugar no concurso público para o cargo de
, para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Envira, conforme resultado final e homologação publicados no Diário Oficial do Municípios do Estado do Amazonas de
/ / , DECLARO não ter interesse em ser nomeado para o cargo acima, excluindo-me da lista de aprovados do referido concurso.

Envira-AM, de de .

Assinatura

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:BD7C9DD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público através do Decreto nº 644, de 11 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial em 13 de dezembro de 2023, regido pelo **Edital nº 005/2023**, torna pública a**CONVOCAÇÃO**dos candidatos aprovados e classificados para apresentação de documentos, conforme as condições e prazos estabelecidos no item 14.3.1 do edital de regência e neste edital de convocação.

1. CONVOCAÇÃO

1.1. Convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público para **EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, para apresentação de documentação e realização de exames admissionais, conforme as vagas e os cargos especificados no Anexo I deste Edital.

1.2. A convocação obedece rigorosamente a ordem de classificação final do certame.

1.3. Os candidatos convocados deverão comparecer **até as 17:00 horas do dia 24/11/2025** no endereço na Sede da Secretaria Municipal de Administração, situado na **Rua Piloto João Fonseca, s/nº - São Francisco.**

1.4. O não comparecimento na data e local estipulados, ou a não apresentação da documentação completa e aptidão nos exames médicos admissionais, implicará na desistência tácita do candidato, sendo sua convocação tornada sem efeito para o cargo, conforme previsto no item 14.3.2 do edital de regência.

2. DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a efetivação da nomeação e posse, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, cópias simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

I. Cédula de Identidade – RG;
II.Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e regularização;
III.Número do PIS/PASEP (se houver);
IV. Título de Eleitor, Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral ou Comprovantes de votação nas 2 (duas)últimas eleições;
V. Certidão de nascimento (quando solteiro);
VI. Certidão de Casamento;
VII. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, somente para o sexo masculino;
VII. 4 (quatro) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes;

IX. Comprovante de endereço;
X. Comprovantes de Escolaridade, em conformidade com o requisito para provimento no cargo;
XI. Certidão de Nascimento dos filhos;
XII. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos;
XII. Carteira de vacinação com antitetânica em dia;
XIV. CPF do cônjuge e filhos, caso sejam dependentes;
XV. Conta-Corrente.
XVI. Certidão de antecedentes criminais, expedida pelo órgão judiciário do Estado de residência do candidato:
Estadual https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica/#/home
Federal https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
Eleitoral https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor
Militar https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa
XVII. Certificado ou Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Envira;
XVIII. Declaração de bens e renda (ANEXO II);
XIX. Declaração de acúmulo de cargos (ANEXO III);
XX. Declaração de não ser aposentado por invalidez (ANEXO IV);
XXI. Declaração de não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade, inclusive através de Processo Administrativo (ANEXO V);
XXII. Declaração de não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 2006 (ANEXO VI);

2.2 Os candidatos para Agente Comunitário de Saúde convocados no anexo I deste edital, deverão apresentar declaração de residência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde através do sistema Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC, visando confirmar a área geográfica para a qual concorreu.

DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado por este através de Declaração de Desistência;
3.2 O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público;
3.3 Fazem parte desse edital os anexos a seguir:
a) anexo I lista nominal dos candidatos convocados;
b) anexo II modelo de Declaração de Bens e Renda;
c) anexo III modelo de Declaração de Acúmulo de Cargos;
d) anexo IV Declaração de não aposentado por invalidez;
e) anexo V Declaração de não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade, inclusive através de Processo Administrativo;
f) Anexo VI Declaração de não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 2006;
g) Anexo VII Declaração de desistência de nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS MARIA BASTIÃO-CENTRO/ SÃO FRANCISCO/ ESTRADA SÃO SEBASTIÃO/ BAIRRO RODOVIÁRIO

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	ANA CLAUDIA MARTINS TABOSA	11°
2	MARIA MOTA DE SOUZA	12°

CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PADRE TEODORO – BAIRRO RODOVIARIO (PARTE), ESTRADA MANUEL COBRINHA

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	MARA FRANCENILDA BEZERRA SABOIA	15°
2	KLINSSIA MARIA DE SOUZA SILVA	16°
3	FRANCISCO WALLARCY CASTRO PEREIRA	17º

CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS RENATO DE GASPERI – BAIRRO CONCORDIA/ ESTRADA DAS AGROVILAS/ ESTRADA DOS PALMARES

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	RAIMUNDO NONATO VIEIRA DE SOUZA	12°

CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS RENATO DE GASPERI – BAIRRO NOVA ESPERANÇA / ESTRADA DO CACAU

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	ELISANDRA DA SILVA FERNANDES	14°

CARGO - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	ELIEL LINHARES FARIAS	6°

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Declaração de Bens e Valores (Lei Federal 8.429/92 (artigo 13 e seus parágrafos) e Lei Federal 8.730/93)
[ ] Declaração de Ingresso (preencher os itens 1, 2, 7, 8, 9, 11 e 12)
[ ] Declaração de Desligamento (preencher todos os itens com informações do ano anterior)
[ ] Declaração de Atualização Anual (preencher todos os itens com informações do ano anterior)

1	Identificação do Agente Público		
Nome:			
CPF:	RG:		Matrícula:
Título de Eleitor:	Data de Nascimento:		Data de Admissão:
Endereço:			CEP:
Município:	Telefone:	E-mail:	

2	Dependentes:		
Nome	Relação de Parentesco	Data de Nascimento	CPF

3	Rendimentos Recebidos por Pessoas Jurídicas pelo Titular:

Fonte Pagadora	CNPJ	Rendimento – R$
Total dos rendimentos R$	CNPJ da principal fonte pagadora:	

4	Rendimentos Recebidos por Pessoas Jurídicas pelos Dependentes:		
Fonte Pagadora		CNPJ	Rendimento – R$
Total dos rendimentos R$		CNPJ da principal fonte pagadora:	

5	Rendimentos Recebidos por Pessoas Físicas e do Exterior pelo Titular:		
	Pessoa Física	Exterior	Total de Rendimentos – R$
Jan			
Fev			
Mar			
Abr			
Mai			
Jun			
Jul			
Ago			
Set			
Out			
Nov			
Dez			
Total Anual			

6	Rendimentos Recebidos por Pessoas Físicas e do Exterior pelos Dependentes:		
	Pessoa Física	Exterior	Total de Rendimentos – R$
Jan			
Fev			
Mar			
Abr			
Mai			
Jun			
Jul			
Ago			
Set			
Out			
Nov			
Dez			
Total Anual			

7	Outros Rendimentos:	
1- Bolsa de estudo e pesquisa, desde que não represente vantagem ao doador e não caracterize contraprestação de serviço		R$
2- Capital de apólices de seguro ou pecúlio pago por morte de segurado restituído em qualquer caso, pecúlio recebido em decorrência de morte e invalidez permanente		R$
3- Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho e FGTS		R$
4- Lucro na alienação de bens e/ou direitos de pequeno valor ou do imóvel; redução de ganho de capital		R$
5- Lucros e dividendos recebidos pelo titular e pelos dependentes		R$
6- Parcela isenta de provento de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais		R$

7- Pensão, provento de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	**R$**

8- Rendimento em caderneta de poupança ou letra hipotecária	**R$**
9- Rendimento em aplicação financeira	**R$**
10- Valores custodiados em conta corrente	**R$**
11- Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo SIMPLES, exceto *pro labore*, aluguéis e serviços prestados	**R$**
12- Transferências patrimoniais – doação, herança meação e dissolução de sociedade conjugal ou unidade familiar	**R$**
13- Parcela isenta correspondente à atividade rural	**R$**
14- Demais rendimentos isentos e não tributáveis pelo dependente	**R$**
Total	

8	**Declaração de Bens e Direitos:**

Na descrição, informar data, valor da aquisição ou alienação (CPF do destinatário), quando for o caso

Descrição	**Tipo(*)**	**Ano Anterior – R$**	**Ano Atual – R$**

(*)Tipo: Imóveis – terrenos, apartamento, casa, loja, outros; veículos, embarcação, semoventes, dinheiros, títulos, ações, qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior

9	**Dívidas e Ônus Reais:**

Informar dívidas e ônus reais com nome do beneficiário ou credor

Descrição	**Ano Anterior – R$**	**Ano Atual – R$**

10	**Informações do Cônjuge e Demais Dependentes:**

Nome	**CPF**	**Rendimento – R$**

11	**Bens e Direitos do Cônjuge e Demais Dependentes:**

Caso os bens e direitos do cônjuge e demais dependentes não estejam informados acima, discriminá-los abaixo informando data, valor de aquisição e alienação, quando for o caso

CPF	**Descrição**	**Tipo(*)**	**Ano Anterior – R$**	**Ano Atual – R$**

(*)Tipo: Imóveis – terrenos, apartamento, casa, loja, outros; veículos, embarcação, semoventes, dinheiros, títulos, ações, qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior

12	**Dívidas e Ônus Reais do Cônjuge e Demais Dependentes:**

Caso as dívidas e ônus reais do cônjuge e demais dependentes não estejam informados acima, discriminá-los abaixo

CPF	**Descrição**	**Ano Anterior – R$**	**Ano Atual – R$**

Assumo total responsabilidade pela exatidão desta Declaração		
Local	**Data** //	**Assinatura**

Código Penal – Falsidade Ideológica. Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Nome		CPF
Órgão	Local de trabalho	Município

Data de Admissão	Cargo/Função	Vínculo ( ) Permanente ( ) Temporário	Carga horária

Atendendo ao disposto no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, que trata da acumulação remunerada de cargos públicos da administração direta e indireta de qualquer dos Poderes, **declaro que:**
( ) Não ocupo outro cargo público ( ) Ocupo outro cargo público

Em caso de acumulação, assinalar a situação:

(_) **FEDERAL**

Município	UF	Órgão	Cargo	Data de admissão	Carga horária	Situação funcional (*)

(_) **ESTADUAL**

Município	UF	Órgão	Cargo	Data de admissão	Carga horária	Situação funcional (*)

(_) **MUNICIPAL**

Município	UF	Órgão	Cargo	Data de admissão	Carga horária	Situação funcional (*)

(*) Legenda da situação funcional:

1- Em atividade 2- Aposentado/reserva/reforma

3- Reserva não remunerada 4-Licença para tratamento particular/suspensão de contrato

Em caso de acumulação entre municípios diferentes, indicar o deslocamento:

Município (origem)	Município (destino)	Distância (km)	Tempo (h)

Assumo total responsabilidade pela exatidão desta Declaração

Local	Data / /	Assinatura

Código Penal – Falsidade Ideológica. Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO APOSENTADO POR INVALIDEZ

Eu, , inscrito no CPF sob o nº , portador do RG de nº
, aprovado (a) e classificado (a) para o cargo
DECLARO, sob responsabilidade, para fins de posse em cargo efetivo em virtude de aprovação no concurso público da Prefeitura Municipal de Envira, que NÃO sou aposentado (a) por invalidez junto ao INSS ou Regime Próprio de Previdência.

Envira-AM _____, de__de

Assinatura

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO DEMITIDO POR JUSTA CAUSA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU TER SOFRIDO PENALIDADE, INCLUSIVE ATRAVÉS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

EU, RG
DECLARO, sob as penas da lei, para fins de nomeação em cargo público, que **NÃO** fui demitido(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data de nomeação e **NÃO** perdi o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.
Nada mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Envira-AM, de_____de_.

Assinatura

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO CONDENADO POR CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO, CONTRA A ADMINISTRAÇÃO, CONTRA A FÉ PÚBLICA, CONTRA OS COSTUMES E OS PREVISTOS NA LEI Nº 11.343 DE 2006

Eu,__, brasileiro(a), (estado civil), RG

nº _____, órgão emissor _____CPF nº_____, residente à Rua/Avenida __ _____,nº_____complemento_____ bairro _____, cidade _____, estado_____, tendo sido aprovado no concurso para provimento dos cargos integrantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Envira, DECLARO, sob as penas da lei (art. 2º da lei 7.115/1983), como prova de bons antecedentes, para fins de posse no cargo de_____, que, NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS:

( ) NÃO SOFRI CONDENAÇÃO por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

( ) NÃO FUI PUNIDO, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

( ) NÃO FUI CONDENADO EM PROCESSO JUDICIAL pela prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº. 7.492/1986, na Lei nº. 8.429/1992 e os previstos na Lei nº 11.343 de 2006.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Envira-Am, _____de_____de _____.

Assinatura

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO

Eu, , aprovado
(a) e classificado (a) em lugar no concurso público para o cargo de
, para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Envira, conforme resultado final e homologação publicados no Diário Oficial do Municípios do Estado do Amazonas de
/ / , DECLARO não ter interesse em ser nomeado para o cargo acima, excluindo-me da lista de aprovados do referido concurso.

Envira-AM, de de .

Assinatura

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:BFBBA4D6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico com adoção do SRP nº 90.029/2025
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 065/2025
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa SANTOS SERVIÇOS DE LAVAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 26.949.363/0001-61.
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço, para futura e eventual serviços automotivos especializados, sob demanda, para higienização de veículos, destinados a conservação dos veículos próprios, cedidos e alugados para a Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, Aplicação/Porte: MOTOCICLETAS; Tipo: lavagem geral com sabão neutro ou xampu automotivo, finalização com aplicação de cera e lubrificação de partes e peças.	Serviço	1.150	R$ 58,00	R$ 66.700,00
2	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, Aplicação/Porte: HATCH e SEDAN; Tipo: lavagem geral com sabão neutro ou xampu automotivo, finalização com aplicação de cera e lubrificação de partes e peças.	Serviço	760	R$ 126,00	R$ 95.760,00
3	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, Aplicação/Porte: SUV; Tipo: lavagem geral com sabão neutro ou xampu automotivo, finalização com aplicação de cera e lubrificação de partes e peças.	Serviço	120	R$ 165,00	R$ 19.800,00
4	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, Aplicação/Porte: UTILITÁRIO ou PICKUP DE PEQUENO PORTE; Tipo: lavagem geral com sabão neutro ou xampu automotivo, finalização com aplicação de cera e lubrificação de partes e peças.	Serviço	190	R$ 190,00	R$ 36.100,00
5	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, Aplicação/Porte: UTILITÁRIO ou PICKUP DE GRANDE PORTE; Tipo: lavagem geral com sabão neutro ou xampu automotivo, finalização com aplicação de cera e lubrificação de partes e peças.	Serviço	740	R$ 188,00	R$ 139.120,00
6	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, Aplicação/Porte: AMBULÂNCIA FURGONETA; Tipo: lavagem geral com sabão neutro ou xampu automotivo, finalização com aplicação de cera e lubrificação de partes e peças.	Serviço	120	R$ 251,00	R$ 30.120,00
7	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, Aplicação/Porte: VAN; Tipo: lavagem geral com sabão neutro ou xampu automotivo, finalização com aplicação de cera e lubrificação de partes e peças.	Serviço	340	R$ 226,00	R$ 76.840,00
8	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, Aplicação/Porte: AMBULÂNCIA FURGÃO; Tipo: lavagem geral com sabão neutro ou xampu automotivo, finalização com aplicação de cera e lubrificação de partes e peças.	Serviço	120	R$ 260,00	R$ 31.200,00
9	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, Aplicação/Porte: FURGÃO; Tipo: lavagem geral com sabão neutro ou xampu automotivo, finalização com aplicação de cera e lubrificação de partes e peças.	Serviço	120	R$ 210,00	R$ 25.200,00
10	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, Aplicação/Porte: MICROÔNIBUS até 32 lugares; Tipo: lavagem geral com sabão neutro ou xampu automotivo, finalização com aplicação de cera e lubrificação de partes e peças.	Serviço	400	R$ 375,00	R$ 150.000,00
11	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, Aplicação: ÔNIBUS até 48 lugares;	Serviço	200	R$ 455,00	R$ 91.000,00

	Tipo: lavagem geral com sabão neutro ou xampu automotivo, finalização com aplicação de cera e lubrificação de partes e peças.				
12	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, Aplicação: CAMINHÃO BAÚ; Tipo: lavagem geral com sabão neutro ou xampu automotivo, finalização com aplicação de cera e lubrificação de partes e peças	Serviço	36	R$ 435,00	R$ 15.660,00
13	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, Aplicação: CAMINHÃO ISOTÉRMICO; Tipo: lavagem geral com sabão neutro ou xampu automotivo, finalização com aplicação de cera e lubrificação de partes e peças	Serviço	70	R$ 360,00	R$ 25.200,00
14	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, Aplicação: CAMINHÃO BOIADEIRO; Tipo: lavagem geral com sabão neutro ou xampu automotivo, finalização com aplicação de cera e lubrificação de partes e peças	Serviço	60	R$ 360,00	R$ 21.600,00
15	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, Aplicação: MÁQUINAS PESADAS tipo CAÇAMBA e CAMINHÃO; Tipo: lavagem geral com sabão neutro ou xampu automotivo, finalização com aplicação de cera e lubrificação de partes e peças.	Serviço	180	R$ 360,00	R$ 64.800,00
16	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, Aplicação: MÁQUINAS PESADAS tipo COLETOR DE LIXO; Tipo: lavagem geral com sabão neutro ou xampu automotivo, finalização com aplicação de cera e lubrificação de partes e peças.	Serviço	85	R$ 495,00	R$ 42.075,00
17	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, Aplicação: MÁQUINAS PESADAS tipo TRATOR AGRÍCOLA (GIRICO); Tipo: lavagem geral com sabão neutro ou xampu automotivo, finalização com aplicação de cera e lubrificação de partes e peças.	Serviço	60	R$ 255,00	R$ 15.300,00
18	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, Aplicação: MÁQUINAS PESADAS tipo TRATOR DE ESTEIRA; Tipo: lavagem geral com sabão neutro ou xampu automotivo, finalização com aplicação de cera e lubrificação de partes e peças.	Serviço	40	R$ 570,00	R$ 22.800,00
19	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, Aplicação: MÁQUINAS PESADAS tipo PÁ CARREGADEIRA; Tipo: lavagem simples com sabão neutro ou xampu automotivo, finalização com aplicação de cera.	Serviço	40	R$ 410,00	R$ 16.400,00
20	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, Aplicação: MÁQUINAS PESADAS tipo RETROESCAVADEIRA e PATROL; Tipo: lavagem geral com sabão neutro ou xampu automotivo, finalização com aplicação de cera e lubrificação de partes e peças.	Serviço	80	R$ 460,00	R$ 36.800,00

Município de Maués/AM, 14 de novembro de 2025.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

SANTOS SERVIÇOS DE LAVAGEM LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:C9237428

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2025 – CARGOS DIVERSOS

CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2023

SEGUNDA CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público 002/2023 – Cargo Diversos, para a entrega de documentos pessoais à Comissão Provisória dos Servidores Públicos, nomeada por ato da Chefe do Poder Executivo, objetivando o provimento, nomeação e posse para o quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais descrita no art. 64, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, vem realizar a **SEGUNDA CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no concurso público do **EDITAL Nº 002/2023**, indicados no **ANEXO – I** deste edital, para se apresentarem à Comissão Especial de Servidores Públicos, criada pelo Decreto n.º 350, de 22 de agosto de 2025 (Republicado), no **prazo de 07(sete) dias úteis**, contados a partir da publicação, e realizarem a entrega dos documentos pessoais previstos no **item 17 e subitens 17.1, 17.1.1. e 17.4, do Edital de Concurso Público n.º 002/2023**, necessários à NOMEAÇÃO e POSSE, dos cargos públicos ofertados naquele certame, no **horário das 7:00h às 13:00h**, de segunda à sexta-feira, no **auditório do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, localizado à Rua Projetada, s/nº, bairro da UEA, CEP 69.230-000, Nova Olinda do Norte - AM,** observando os itens a seguir:

I - **Os candidatos ora convocados**, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação os seguintes documentos:
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
os convocados do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
estar quite com a Justiça Eleitoral, inclusive por crime eleitoral, mediante certidões eleitorais, disponível gratuitamente no site do Superior Tribunal Eleitoral, acessível pela rede mundial de computadores, link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor?id=1755202487251
possuir, no ato da convocação, os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o emprego, conforme especificado no item 1.9 e na Tabela de Cargos, do Capítulo I, deste Edital;
não ter registrado contra si antecedentes criminais, cuja comprovação será feita com a Certidão Negativa no Tribunal de Justiça Estado do Amazonas, por meio do link: https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica/#/certidao/5a70ab6e-ae36-4997-b1dd-a2b04ea7e23e, e, no âmbito federal, por meio do portal do Governo Federal (gov.br):https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=consentimento.acesso.gov.br&authorization_id=198aa511891
não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343/2006 (Lei de Combate às Drogas), com certidão emitida por intermédio do site do Tribunal de Justiça Estado do Amazonas, por meio do link: https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica/#/certidao/5a70ab6e-ae36-4997-b1dd-a2b04ea7e23e, na Justiça Federal por meio do link: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade, inclusive através de Processo Administrativo; (requisitar diretamente no DRH da Prefeitura no caso dos servidores públicos municipais)
ter aptidão física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício do Emprego, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela Secretaria Municipal de Administração E Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda do Norte;

não ser aposentado por invalidez;
II – **Os documentos a serem apresentados** à Comissão Municipal Especial, para a análise do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, em atendimento aos princípios da legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, são os seguintes:
Certidão de nascimento (quando solteiro);
Certidão de Casamento;
Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Cédula de Identidade RG;
Quatro fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes;
Número do PIS/PASEP ou declaração do emprego anterior informando não haver feito o cadastro;
Cadastro de Pessoa Física CPF/CIC e regularização acessível pelo link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
Comprovantes de escolaridade;
Certidão de Nascimento do(s) filho(s), quando for o caso;
Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 7 anos;
Certidão de antecedentes de criminais, cuja comprovação será feita com a Certidão Negativa no Tribunal de Justiça Estado do Amazonas, por meio do link: https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica/#/certidao/5a70ab6e-ae36-4997-b1dd-a2b04ea7e23e, e, no âmbito federal, por meio do portal do Governo Federal (gov.br): https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=consentimento.acesso.gov.br&authorization_id=198aa511891
Comprovante de endereço válido;
Carteira de vacinação com antitetânica em dia;
Declaração de não acúmulo de cargos;
Declaração de bens e renda;
Apresentação do CPF do cônjuge e filhos caso for dependente;
Comprovação de Conta-Corrente apta ao recebimento dos seus vencimentos.
III – **A convocação é a etapa que antecede** a nomeação e posse dos candidatos classificados, os quais deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia dos documentos indicados no Item II, para a realização da comprovação dos requisitos mínimos estabelecidos no Edital n.º 002/2023;
IV - **Não serão aceitos pela Comissão Municipal Especial**, os protocolos ou cópias dos documentos obrigatórios, desacompanhados do documento original, os quais serão encaminhados para a análise da Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos.
V - **O candidato convocado é responsável pela entrega, como também** pelo **teor contido nos documentos pessoais**, e dos exames de saúde solicitados no Edital, devendo se apresentar com o acervo completo, o que isenta a Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, bem como a Banca Examinadora, Instituto Merkabah, de quaisquer responsabilidades na aquisição e do conteúdo nele inscrito;
VI - **Os candidatos apresentarão à Comissão os exames solicitados pelo Médico ou Médico do Trabalho**, como ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), exames Laboratoriais (hemograma completo e glicemia), Raio X do tórax, para todos os cargos;
VII – **Os convocados deverão apresentar, pessoalmente, os documentos previstos no item 17 do Edital nº 002/2023, subitens 17.1, 17.1.1. e 17.4**, no ato de comparecimento e o atendimento pela Comissão Provisória, cujas informações sobre a validade e veracidade são de inteira responsabilidade do candidato;
VIII - No caso da **desistência** por parte do candidato convocado, tal opção será formalizada pelo Termo de Desistência Definitiva, que será entregue pela Comissão de Recebimento de Documentos e assinado pelo candidato desistente;
IX – O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e **desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público**, de acordo com o subitem 17.6.1 do Edital n.º 002/2023;
X – **Após o término do prazo de recebimento** dos documentos pessoais de cada candidato comparecer à esta convocação, será realizada a análise dos requisitos gerais e específicos previstos no Edital do Concurso n.º 002/2023, para o ingresso no cargo público, o que resultará na declaração de APTIDÃO ou INAPTIDÃO para o ingresso no serviço público, de acordo com as disposições previstas no edital que rege o certame;
XI – O Município de Nova Olinda do Norte, representado pela Senhora Prefeita Municipal, expedirá o competente **"ATO NOMEAÇÃO"**, inaugurando o procedimento de investidura do candidato, com o fundamento no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Municipal n.º 1.001/2022 e suas alterações, e no Edital de Concurso Público n.º 002/2023;
XII – A "**POSSE"** do candidato nomeado se dará pela assinatura do Termo de Posse pela assinatura do respectivo documento pela Chefe do Poder Executivo e pelo empossado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da normação, e poderá ser prorrogado uma única vez, de acordo com o art. 13 do Estatuto do Servidor Públicos Municipal de Nova Olinda do Norte (Lei Municipal n.º 125, de 28 de outubro de 2014).
XIII – O servidor empossado terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar no efetivo exercício das suas funções, contados do ato da posse, sob pena anulação ou tornado sem efeito o ato de nomeação por falta de interesse do empossado, nos termos do art. 15, *caput* e Parágrafo único, da Lei Municipal n.º 125, de 28 de outubro de 2014.
XIV – A Administração Municipal publicará no **Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas**, e em outas mídias eletrônicas pertencentes à Prefeitura Municipal, os atos de provimento dos cargos deste concurso público, em cumprimento ao princípio de transparência dos atos administrativos.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, em 14 de novembro de 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2023 – SEGUNDA CONVOCAÇÃO

ANEXO I - LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS

AGENTE ADMINISTRATIVO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**
0002221	EDGILSON DA SILVA OLIVEIRA	1º
0000947	RAFAEL PEREIRA DE ARAÚJO	2º
0001456	ROSIÉLLEM DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	3º
0002982	FABIANA VINHOTE CORREA	4º
0000402	JAQUELINE VENÂNCIO VIEIRA	5º
0001858	LETÍCIA ALVES DE SOUZA	6º
0002940	LILIANA SANTOS DA SILVA	7º
0003255	FLAVIA QUEIROZ CHAGAS	8º

0001068	GEORGINA DE CASTRO FREITAS	9º
0003159	MARLON RUITHER LOPES NUNES	10º

VIGIA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**
0000017	MAYCON BRASIL DE OLIVEIRA	1º
0001287	RAI FERREIRA PANTOJA	2º
0002905	WESLEN OLIVEIRA CORREA	3º
0000034	GIBESON MACHADO DE LIMA	4º
0002414	FRANCISCO JOSÉ CHAGAS DE AMORIM	5º
0000246	JAMIESON MACIEL CASTILHO	6º
0002358	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA	7º
0001131	DANIEL MATIAS SAMPAIO	8º
0001893	MADSON PERES ALAGOAS	9º
0002036	WELLERSON MATTHEUS DOS SANTOS VINHOTE	10º
0001091	DOMINGOS SÁVIO MESQUITA JACÓ	11º
0001117	ABRAHIM VINHOTE IZEL	12º
AGENTE FISCAL DE RENDAS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**
0002376	KENNEDY ANDERSON DA COSTA CASTILHO	1º
0002117	ANDRESSA FERREIRA BELÉM	2º

ARTÍFICE		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**
0003077	GISELE FRÓEZ DE OLIVEIRA	1º

MARINHEIRO AUXILIAR DE CONVÉS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**
0001352	VINICIUS VIEIRA	1º

MOTORISTA CATEGORIA B		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**
0002331	JULIO CESAR FONTENELE SOUZA	2º
0002877	RAUL NASCIMENTO DE SOUZA	3º
0002148	ROBSON SILVA ALBUQUERQUE	4º

MOTORISTA CATEGORIA D		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**
0002896	ROBSON DA SILVA SENA SILVA	1º

OPERADOR MAQUINAS PESADAS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**
0002022	JOSE LUIS DA SILVA LEAL	1º

TÉCNICO AGRÍCOLA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**
0000919	OLIVALDO RODRIGUES FILHO	2º

GUARDA MUNICIPAL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**
0002413	FRANCISCO JOSÉ CHAGAS DE AMORIM	1º
0000870	JONAS MORAES CORREA	2º
0001202	VITOR DOS SANTOS LIMA	3º
0002799	JOHNAS DA SILVA SOARES	4º
0002027	ELITON DE SOUZA E SOUZA	5º

AGENTE ADMINISTRATIVO - NIQ		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**
0001182	HENRIK MOREIRA REIS	1º

VIGIA - NIQ		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**
0002760	ISABEL SANTOS DA SILVA	1º

VIGIA - PCD		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**
0002788	WILLAME VIEIRA ARAÚJO	1º

*** SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE 2025**

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2023 – SEGUNDA CONVOCAÇÃO

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS

Eu, _____, RG_____ , em relação à posse do cargo _____DECLARO:
1. Para fins do contido no §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988.
(__) não sou aposentado (__) sou aposentado por tempo de contribuição decorrente de cargo _____, emprego_____ ou função pública_____.
2. Para fins do contido nos incisos XVI, XVII e do §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada, que:

(__) não exerço (__) exerço
(__) outro cargo (__) emprego (__) função pública
Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso o declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.
3 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO
Unidade:
Fone:
Endereço:
Bairro:
Cidade:
Estado:
Cargo/Emprego/Função:
Regime Jurídico:
4– HORÁRIO DE TRABALHO

Dia da Semana	Horário
2ª-feira	Das ___ : ___ horas às ___ : ___ horas
3ª-feira	Das ___ : ___ horas às ___ : ___ horas
4ª-feira	Das ___ : ___ horas às ___ : ___ horas
5ª-feira	Das ___ : ___ horas às ___ : ___ horas
6ª-feira	Das ___ : ___ horas às ___ : ___ horas
Sábado	Das ___ : ___ horas às ___ : ___ horas
Domingo	Das ___ : ___ horas às ___ : ___ horas
Total da carga horaria por semana	_____ horas

5. NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS: Caso venha a assumir vínculo nestas condições ou alterar as informações horas prestadas, assumo o compromisso de comunicar ao Departamento de Recursos Humanos no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Nova Olinda do Norte/AM, _____/_____/2025.
Assinatura do candidato:_____ ___
CPF:_____

*** SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE 2025**
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2023 – SEGUNDA CONVOCAÇÃO
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____abaixo-assinado, candidato ao cargo de _____, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº _____, órgão emissor_____/____ e CPF nº _____,
DECLARO, para os devidos fins previstos no ESTATUTO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, art. 114 e 115, da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, (___) Declaro não possuir bens; (___) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____
02 - _____, no valor de R$ _____
03 - _____, no valor de R$ _____
04 - _____, no valor de R$ _____
05 - _____, no valor de R$ _____
06 - _____, no valor de R$ _____
07 - _____, no valor de R$ _____
08 - _____, no valor de R$ _____
09 - _____, no valor de R$ _____
10 - _____, no valor de R$ _____
Nova Olinda do Norte/AM, _____ de _____ de 2025.
Assinatura: _____
CPF:_____

*** SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE 2025**
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2023 – SEGUNDA CONVOCAÇÃO
ANEXO IV – TERMO DEFINITIVO DE DESISTÊNCIA À NOMEAÇÃO
Eu, _____, nacionalidade_____, estado civil _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, aprovado(a) e classificado(a) em _____º lugar no Concurso Público para provimento do cargo público de provimento efetivo de _____, regido pelo Edital nº _____, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas, em razão da convocação para a entrega de documentos por meio do Edital n.º 001/2025, de 15 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas em _____/_____/_____, **DECLARO**, de forma expressa, livre e irrevogável, minha **DESISTÊNCIA À NOMEAÇÃO** para o referido cargo, requerendo, por consequência, minha exclusão da lista de convocação e de eventuais atos de posse.
Estou ciente de que esta manifestação é definitiva e produzirá todos os efeitos legais cabíveis.

Nova Olinda do Norte/AM _____ de _____ de 2025.

Nome completo e assinatura _____
CPF n.º_____
ANEXOS:
1. Cópia do Documento de Identidade (RG);
2. Cópia do CPF;
3. Outros documentos exigidos no edital, se houver.
*** SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE 2025**

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:81AF5EFE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025

No dia 20 de outubro de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 014/2025,** para Serviços Gráficos por Sistema de Registro de Preços para secretaria Municipal de Saúde, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas.
EMPRESA VENCEDORA: 1) J A SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o **36.090.153/0001-14**, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V.UNI
1	Acidente Ocupacional - Autorização - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	UNID	7000	R$ 1,10
2	Acolhimento com classificação de risco, papel Off-set 75g, impressão monocromática, tamanho 21x30cm, orientação paisagem..	BL	1000	R$ 25,00
3	Acompamhamento técnico (GM 75, Imp 1x1, tamanho 22x32cm)	BL	2000	R$ 25,00
4	Agendamento de Consulta (GM 75, Imp 1x1, tamanho 11x16cm).	BL	2500	R$ 20,00
5	Alta com responsabilidade - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	BL	2000	R$ 25,00
6	ALVARÁ SANITÁRIO (só frente) - em papel offset 180gr. Monocromático - formato 14,5x20cm. Orientação: Paisagem	BL	3000	R$ 2,20
7	ANEXO II - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	BL	1000	R$ 25,00
8	Atendimento básico diario, papel Off-set, impressão monocromática, tamanho 21x30cm	BL	1000	R$ 25,00
9	Atendimento da Psicóloga - Atend. Diário - CM - PED - CC - P.S papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	BL	300	R$ 25,00
10	Atendimento da Psicóloga - Atend. Diário - MAT - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	bloc	1500	R$ 25,00
11	Atendimento da Psicóloga - Ficha de Triagem - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	bloc	1500	R$ 25,00
12	Atestado de Saúde em papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x14,5 cm. orientação: retrato	BL	2000	R$ 20,00
13	Atestado Médico e Odontologicopapel offset 75g. monocromático – formato 21,0x14,5 cm. orientação: retrato	BL	1000	R$ 20,00
14	Atestado Médico papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x14,5 cm. orientação: retrato	BL	1500	R$ 20,00
15	Caderno de Agendamento – DENTISTA, contendo 200fls, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração.	UNID	500	R$ 12,00
16	Caderno de Agendamento – ENFERMEIRO,contendo 200fls, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração.	UNID	300	R$ 82,00
17	Caderno de Agendamento – MÉDICO, contendo 200fls, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração	UNID	500	R$ 82,00
18	Caderno de Agendamento – NASF, contendo 200fls, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração.	UNID	500	R$ 82,00
19	Caderno Instrumental Programa Criança Feliz Contendo 33 folhas incluindo capa e contra capa dura aramado conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela administração.	UNID	450	R$ 47,00
20	Caderno de Monitoramento – ACS, contendo 200fls, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração.	UNID	2000	R$ 82,00
21	Caderno de Monitoramento – DENTISTA, contendo 200fls, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração.	UNID	300	R$ 82,00
22	Caderno de Monitoramento – ENFERMEIRO, contendo 200fls, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração.	UNID	500	R$ 82,00
23	Caderno de Monitoramento – MÉDICO, contendo 200fls, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração.	UNID	500	R$ 82,00
24	Caderno de Monitoramento – NASF, contendo 200fls, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração.	UNID	500	R$ 82,00
25	Capa de Carne do IPTU - formato 45x9cm aberto; 4/0 cores; papel coucher 180gm. Impressão 4/0 Acabamento com janela, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração.	UNID	3000	R$ 4,95
26	Capa de processo em papel offset 180gm. Formato 330mmx478mm vincada 4/0 cor, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração.	UNID	3000	R$ 5,94
27	Carimbo Automático Personalizado. Tamanho, 22mm x 22mm, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração.	UNID	250	R$ 74,00
28	Carimbo Automático Personalizado. Tamanho, 25mm x 55mm, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração.	UNID	500	R$ 45,00
29	Carimbo Automático Personalizado. Tamanho, 40mm x 60mm, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração.	UNID	250	R$ 55,00
30	Carimbo Automático Personalizado. Tamanho, 62mm x 42mm, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração.	UNID	400	R$ 99,00
31	Carimbo Automático Personalizado. Tamanho, 62mm x 42mm, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração.	UNID	250	R$ 99,00
32	Carimbo Automático Redondo Personalizado. Tamanho, 24mm x 24mm, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração.	UNID	200	R$ 86,00
33	Cartão Bolsa Família- formato 21x29,7; 4/4 cores 1 dobra; papel offset 180g;frente e verso, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração.	UNID	6000	R$ 1,30
34	Cartão da Família-SEMSA, formato 7x10cm; 4/0 cores; papel offset 180g;conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração.	UNID	20000	R$ 1,30
35	Cartão da Gestante - 100x1 em papel offset 180gm.4/1cor.formato 21x29,7cm, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração.	UNID	2000	R$ 2,80
36	Cartão da Mulher - 100x1 em papel offset 180gm.4/1cor.formato 21x29,7cm, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração.	UNID	2000	R$ 2,80
37	Cartão de Hiperdia - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. frente e verso. Bloco com 100fls	BL	200	R$ 25,00
38	Cartão do Acompanhante - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração. Bloco com 100fls	BL	300	R$ 25,00
39	Cartão IST/AIDS- Frente e verso, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração.	UNID	10000	R$ 1,20
40	Cartão Planejamento Familiar- SEMSA- 21x29,7cm; 4/1 cores; papel offset 180g;frente e verso, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração.	UNID	6000	R$ 1,20
41	Cartão PSF - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 14,5x21cm, conforme a arte em mídia a ser apresentada e	BL	200	R$ 25,00

	solicitada pela Administração. Bloco com 100fls			
42	Cartazes para as Ações das Secretarias Municipais e Programas Conexos. Tamanho A3, 4/0 cores; papel couche 115g;conforme a arte apresentada e solicitada pela Administração.	UNID	30000	R$ 6,93
43	Certificado Confecção de fotolito, Impressão e acabamento de Certificado, impresso em papel pérsico 180g, 4/0 cores, formato fechado 21,0 x 29,7cm, conforme a arte apresentada e solicitada pela Administração.	UNID	3000	R$ 2,50
44	Cheque Azul (Controlados) - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	100	R$ 75,00
45	Cinta elástica para prender processos. Kit com 100 unidades. Tamanho 4 cm Largura x 25 cm de diâmetro, conforme a arte em mídia a ser apresentada pela Administração.	CINTA	1000	R$ 3,60
46	Comprovante de coleta - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	350	R$ 25,00
47	Comprovante de entrega - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	350	R$ 25,00
48	Convite Confecção convite 14,8 x 10,0cm, 4/0 cores, papel Aspen 250g, com envelope papel Oxford 250g, conforme a arte apresentada e solicitada pela Administração.	UNID	30000	R$ 3,20
49	Crachá Confecção de fotolito, impressão e acabamento de crachás, em papel supremo 250g, revestido em BOPP, com plastificação rígida, com furo central na parte superior, abaloada nas quatro extremidades, no formato 13,5 x 9,5cm, 4/0 ores, conforme a arte apresentada e solicitada pela Administração.	UNID	5000	R$ 3,90
50	Declaração de Comparecimento - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm, conforme a arte apresentada e solicitada pela Administração. Bloco com 100fls	BL	350	R$ 25,00
51	Encaminhamento Atenção Básica - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração. Bloco com 100fls.	BL	300	R$ 25,00
52	Encaminhamento do Serviço Social - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pelaAdministração. Bloco com 100fls	BL	300	R$ 25,00
53	Encaminhamento UBS -100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x14,5cm, conforme a arte em mídia a ser resentada e solicitada pela Administração. Bloco com 100fls.	BL	300	R$ 25,00
54	Envelopes Timbrado, formato 26x36cm. com faca especial papel offset 120gm. 4/0 cor, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração.	UNID	5000	R$ 8,32
55	Envelopes Timbrado, Formato 31x41cm. com faca especial papel offset 120gm. 4/0 cor, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração..	UNID	5000	R$ 9,20
56	Envelopes timbrados, formato 11x21cm. com faca especial papel offset 120gm. 4/0cor, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração.	UNID	10000	R$ 4,80
57	Escala Cirúrgica - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração. Bloco com 100fls	BL	50	R$ 25,00
58	Faixa 2.00x0,80 cm impressão digital 4/0cor, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração.	UNID	1000	R$ 180,00
59	Faixa 3.00x0,70 cm impressão digital 4/0 cor, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração.	UNID	1000	R$ 198,00
60	Ficha A da Criança - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração. Bloco com 100fls	BL	300	R$ 25,00
61	Ficha ACCR - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração. Bloco com 100fls	BL	100	R$ 25,00
62	Ficha Assistência Médica Sanitária - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração. Bloco com 100fls	BL	100	R$ 25,00
63	Ficha Assistente Social- NASF- 21X29,7cm; 4/4 cores; papel offset 75g; Frente e verso. Bloco com 100fls	BL	100	R$ 25,00
64	Ficha atividade coletiva- 21X29,7cm; 4/4 cores; papel offset 75g; Frente e verso. Bloco com 100fls	BL	200	R$ 25,00
65	Ficha Coordenação Municipal de ISTNOVA- 21X29,7cm; 4/4 cores; papel offset 75g; Frente e verso, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração. Bloco com 100fls.	BL	100	R$ 28,00
66	Ficha D - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	200	R$ 25,00
67	Ficha D Complementar PMAQ - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	200	R$ 25,00
68	Ficha D NASF. 21X29,7cm; 4/4 cores; papel offset 75g; Bloco com 100fls	BL	100	R$ 25,00
69	Ficha de Acompanhamento Hiperdia - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	200	R$ 25,00
70	Ficha de acompanhamento da criança/ adolescente do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/ SCFV/ 100x1 em papel OFF sete 75gm 04/0 COR. Formato: 21x29,7cm conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela administração. Ficha com 02 laudas. Bloco com 200 folhas.	BL	150	R$ 25,00
71	Ficha da Assistência Social/ SUAS 21X29,7cm; 4/4 cores; papel offset 75g; frente e verso conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela administração bloco com 100 folhas.	BL	10	R$ 25,00
72	Ficha Técnica de Atendimento diário SUAS. 100x1 em papel OFF sete 75gm 04/0 COR. Formato: 21x29,7cm conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela administração. Bloco 100 folhas	BL	12	R$ 25,00
73	Ficha de Cadastro do PAEFI. 100x1 em papel OFF sete 75gm 04/0 COR. Formato: 21x29,7cm conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela administração. Ficha com duas laudas. Bloco 100 folhas.	BL	10	R$ 25,00
74	Ficha de agendamento 100x1 em papel offset 75gm. 4/0 cor. Formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	250	R$ 25,00
75	Ficha de Agendamento de Consulta. 21X29,7cm; 4/4 cores; papel offset 75g; Bloco com 100fls.	BL	150	R$ 25,00
76	Ficha de Anamnese 2019- 21X29,7cm; 4/4 cores; papel offset 75g; frente e verso. Bloco com 100fls	BL	100	R$ 25,00
77	Ficha de Anestesia - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	100	R$ 25,00
78	Ficha de Atendimento Domiciliar - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	150	R$ 25,00
79	Ficha de Atendimento Individual - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm- Frente e verso. Bloco com 100fls	BL	100	R$ 25,00
80	Ficha de Atendimento Odontológico Individual - Frente e verso - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	250	R$ 25,00
81	Formulário de Visita Domiciliar CREAS. 100x1 em papel OFF sete 75gm 04/0 COR. Formato: 21x29,7cm conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela administração. Ficha com 05 laudas. Bloco 100 folhas.	BL	70	R$ 25,00
82	Ficha de Atividade - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	100	R$ 25,00
83	Ficha de Avaliação Elegibilidade e Admissão - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	150	R$ 25,00
84	Ficha de Cadastramento Domiciliar e Territorial- Frente e verso, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração. Bloco com 100fls	BL	150	R$ 28,00
85	Ficha de Cadastro Individual- 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	250	R$ 25,00
86	Ficha de Cadastro Individual- Frente e verso. Bloco com 100fls	BL	200	R$ 28,00
87	Ficha de Coleta de Amostra - VISA, bloco com 100fls, 21x29,7cm; 4/0 cores; papel offset 75g; conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração. Bloco com 100fls.	BL	100	R$ 25,00
88	Ficha de Controle de Exames do Paciente - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BL	250	R$ 25,00
89	Ficha de Descrição Cirúrgica - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração. Bloco com 100fls	BL	150	R$ 25,00
90	Ficha de Desfecho - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	250	R$ 25,00
91	Ficha de Endodona - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor. formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	250	R$ 25,00
92	Ficha de Gestante- Hospital - Frente e verso - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor. formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	300	R$ 25,00
93	Ficha de Gestante- PRÉ-OPERATÓRIO - Frente e verso - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor. Formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	200	R$ 28,00
94	Ficha de Gestante- PRÉ-PARTO - Frente e verso - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor. Formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	200	R$ 28,00
95	Ficha de Gestante-PÓS- ANESTÉSICA - Frente e verso - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor. Formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	200	R$ 28,00
96	Ficha de Informação diária - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	250	R$ 25,00
97	Ficha de Periodontal - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	250	R$ 25,00
98	Ficha de Planejamento Familiar - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0 cor. formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	150	R$ 28,00
99	Ficha de Presc. Medica e Relat. de Enfermagem - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm, conforme a arte em mídia a serem apresentadas pela Administração. Bloco com 100fls	BL	250	R$ 25,00

100	Ficha de Procedimento - 21X29,7cm; 4/4 cores; papel offset 75g; Frente e verso. Bloco com 100fls	BL	230	R$ 28,00
101	Ficha de Produção de Visita Domiciliar Enfermagem - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls.	BL	200	R$ 25,00
102	Ficha de Produção Diária de Enfermagem - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	200	R$ 25,00
103	Ficha de Produção Enfermagem - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor. formato 21x29,7cm. Bloco com100fls	BL	150	R$ 25,00
104	Ficha de Produção Médica Diária - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor. formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	150	R$ 28,00
105	Ficha de Produção Odondotogica Diária - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0 cor. Formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	200	R$ 25,00
106	Ficha de Produção Odontológico de Visita Domiciliar - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	100	R$ 25,00
107	Ficha de Prontuário - Frente e verso - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor. formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	200	R$ 28,00
108	Ficha de Rastreo Preventivo e Acompanhamento - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor. Formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	50	R$ 25,00
109	Ficha de Recém-Nascidos - Frente e verso - 100x1 bem papel offset 75gm. 4/0cor. formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	300	R$ 25,00
110	Ficha de Referencia – ATENÇÃO BÁSICA – Frente e verso - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor. Formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	300	R$ 28,00
111	Ficha de Referencia – GESTANTE – Frente e verso - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor. Formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	300	R$ 28,00
112	Ficha de Referencia- SISREG - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor. formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	200	R$ 25,00
113	Ficha de Requisição de Papanicolau- Frente e verso - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor. Formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	150	R$ 28,00
114	Ficha de Sivep - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	150	R$ 25,00
115	Ficha de Vacinação - Frente e verso - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor. formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	300	R$ 28,00
116	Ficha de Visita Domiciliar e Territorial- Frente e verso - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor. formato21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	250	R$ 28,00
117	Ficha de Visita Domiciliar em Geral 2019 - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor. formato 21x29,7c. Bloco com 100fls.	BL	200	R$ 25,00
118	Ficha de visita domiciliar Nova - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	150	R$ 25,00
119	Ficha Deficiente e Acamados - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	150	R$ 25,00
120	Ficha do Fisioterapeuta - NASF- Frente e verso - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor. formaton21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	150	R$ 25,00
121	Ficha Encaminhamento de Cent de espera. Odontologia -100x1 em papel offset 75gm.4/0cor.formato 21x29,7cm, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração. Bloco com 100fls	BL	250	R$ 28,00
122	Ficha Estasca Mensal de Atendimento Odontológico - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	150	R$ 25,00
123	Ficha Funcional Dupla - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor. formato 21x29,7cm.	UNID	3000	R$ 2,00
124	Ficha Funcional Simples - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor. formato 21x29,7cm	UNID	3000	R$ 2,20
125	Ficha Geral de Adulto - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BL	250	R$ 25,00
126	Ficha Geral de Pediatria - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	100	R$ 25,00
127	Ficha Hepatite Mensal - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor. formato 21x29,7cm, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração. Bloco com 100fls	BL	60	R$ 25,00
128	Ficha Informação de Paciente pré - natal - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	250	R$ 25,00
129	Ficha Internação- 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	150	R$ 25,00
130	Ficha Material C.C - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	250	R$ 25,00
131	Ficha para Acompanhamento da Criança - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	250	R$ 25,00
132	Ficha para anotações c/ pauta – em papel offset 75gm. 4/0 cor. Formato 21x15cm conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração. Bloco com 100fls	BL	250	R$ 25,00
133	Ficha para Encaminhamento - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	250	R$ 25,00
134	Ficha Perinatal - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	250	R$ 28,00
135	Ficha Perinatal Ambulatorial. Bloco com 100fls	BL	100	R$ 25,00
136	Ficha PMA2 – Relatório p/ Avaliação - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	250	R$ 25,00
137	Ficha Psicólogo - NASF - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor. formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	100	R$ 25,00
138	Ficha SISREG- Solicitação exames - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor. formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	120	R$ 25,00
139	Ficha Sisvan -100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	130	R$ 25,00
140	Ficha Social - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	250	R$ 25,00
141	Ficha SSA1 Relatório ACS 001 - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm- frente e verso. Bloco com 100fls	BL	150	R$ 25,00
142	Ficha SSA2 Relatório Z. Urbano ACS - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	150	R$ 25,00
143	Ficha Visita Domiciliar Odontológico - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor. formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	100	R$ 25,00
144	Folder confecção em papel couchê 115g medindo 21x29,7cm impressão 4/4 cores frente e verso	UNID	30000	R$ 4,50
145	Folders em papel coche 115g medindo 21x29,7cm impressão 4/4 cores	UNID	20000	R$ 4,20
146	Folders em papel coche 115g medindo 21x29,7cm impressão 4/4 cores com 2 dobras.	UNID	30000	R$ 3,50
147	Folders em papel coche 115g medindo 21x29,7cm impressão 4/4 cores com 3 dobras	UNID	30000	R$ 3,80
148	Folders em papel coche 115g medindo 33x29,7cm impressão 4/4 cores com 3 dobras	UNID	30000	R$ 9,20
149	Folder confecção em papel couchê 115g medindo 21x29,7 cm impressão 4/4 cores frente e verso	UNID	30000	R$ 7,92
150	Folder confecção em papel couchê 115g medindo 21x29,7 cm impressão 4/4 cores frente e verso com 3 dobras	UNID	30000	R$ 3,80
151	Folder confecção em papel couchê 115g medindo 21x29,7 cm impressão 4/4 cores frente e verso com 2 dobras	UNID	30000	R$ 8,20
152	Folha de Evolução Medica - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	250	R$ 25,00
153	Folheto USG – Abdômen Superior - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	150	R$ 25,00
154	Folheto USG – Obstétrica - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	100	R$ 25,00
155	Folheto USG - Pélvica - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	100	R$ 25,00
156	Folheto USG-Obstétrica 1 Bimestre - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	100	R$ 25,00
157	Formulário Certificado Teste do Pezinho- SEMSA, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração.	UNID	2000	R$ 1,60
158	Formulário de Solicitação de Exame - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x14,5cm. Bloco com 200fls	BL	500	R$ 20,00
159	Formulário Pedido de Material -100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	250	R$ 25,00
160	Formulário Requisição de Mamografia- Frente e verso. Bloco com 100fls	BL	80	R$ 28,00
161	Formulário de Visita Domiciliar CREAS. 100x1 em papel OFF sete 75gm 04/0 COR. Formato: 21x29,7cm conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela administração. Ficha com 05 laudas. Bloco 100 folhas	BL	10	R$ 25,00
162	Impressão digital em lona front light 440g. Com acabamento, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração.	M²	3000	R$ 150,00
163	Laudo Diagnóstico- HEPATITE 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	120	R$ 25,00
164	Laudo Diagnóstico- HIV 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	120	R$ 25,00
165	Laudo Diagnóstico- ROTINA 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	120	R$ 25,00
166	Laudo Diagnóstico- SIFILIS 100x1 em papel offsetc 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	120	R$ 25,00
167	Laudo p/ Solicitação de Autorização Internação - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	220	R$ 25,00
168	Lista Nominal- HIV MENSAL 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm, SIFILIS MENSAL, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração. Bloco com 100fls	BL	80	R$ 25,00
169	Lista Nominal- SIFILIS MENSAL 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	80	R$ 25,00
170	Livro de matrícula	UNID	200	R$ 55,00
171	Livro de Ata com 50 fls.	UNID	200	R$ 55,00
172	Livro de Atas com 100 fls.	UNID	200	R$ 55,00
173	Livro de Ponto - 1º ao 5 º	UNID	200	R$ 55,00

174	Livro de Ponto - 6º ao 9º	UNID	200	R$ 55,00
175	Livro de Promoção - 1º ao 5º	UNID	200	R$ 55,00
176	Livro de Promoção - 6º ao 9º	UNID	220	R$ 5,00
177	Livro de Transferências Expedidas	UNID	220	R$ 55,00
178	Livro de Transferências Recebidas	UNID	180	R$ 55,00
179	Lona vinilíca com estrutura metálica com ilhos, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração	M²	3000	R$ 480,00
180	Lona vinilíca com ilhos, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração	M²	3000	R$ 450,00
181	Mapa de Atendimento Diário Psicológico - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração. Bloco com 100fls	BL	250	R$ 25,00
182	Mapa Partograma para registro de trabalho de parto 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls.	BL	90	R$ 25,00
183	Memorando, formato 21x15cm. em papel offset 75gm. 4/0 cor. Bloco com 100fls	BL	500	R$ 25,00
184	Papel Oficio Timbrado, formato 21x29,7cm. 4/0 cor. Em papel offset 75gm, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração. Bloco com 100fls	BL	2000	R$ 25,00
185	Placa de Patrimônio de Qualidade em Alumínio. Tamanho 15mm largura x 35mm comprimento, em Aço inox, em rebite conforme a arte em mídia a serem apresentadas pela Administração,.	PLACA	1500	R$ 5,20
186	Placa de inauguração de obras personalizada, medindo 60cm x 50cm, conforme a arte em mídia a serem apresentadas pela Administração.	PLACA	100	R$ 450,00
187	Placa de inauguração de obras personalizada, medindo 50cm x 60cm, conforme a arte em mídia a serem apresentadas pela Administração.	PLACA	100	R$ 400,00
188	Placa de inauguração de obras personalizada, medindo 50cm x 40cm, conforme a arte em mídia a serem apresentadas pela Administração.	PLACA	100	R$ 390,00
189	Placa em alumínio, aço inox de Identificação para salas, banheiros, setores e locais públicos. Tamanho: 27 cm de primento x 7 cm de largura, conforme a arte em mídia a serem apresentadas pela Administração.	PLACA	500	R$ 55,00
190	Planilha Atendimento - Teste Rápido – Campanha 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	100	R$ 25,00
191	Planilha Atendimento - Teste Rápido - Rotina - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	100	R$ 25,00
192	Planilha Preservativos – CTA - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	100	R$ 25,00
193	Planilha Preservativos – EQUIPES - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	100	R$ 25,00
194	Planilha Teste Rápido – Frente e verso - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	100	R$ 25,00
195	Projeto Saúde na Escola- PSE-Frente e verso - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	2500	R$ 25,00
196	Prontuário Odontológico - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	1000	R$ 25,00
197	Prontuário do SUAS com capa e contra capa 58 folhas capa dura aramado - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	UNID	150	R$ 25,00
198	Receituário Médico 2019 - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x14, 5cm.carbonado. Bloco com 100fls	BL	2000	R$ 48,00
199	Receituário p/ Controle Especial - 50X3 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x14,5cm. Bloco com 100fls	BL	2000	R$ 25,00
200	Requisição de Exames - SEMSA 14X10cm (50X2 Papel Sulfit 75gm. 4x0 policromático). Bloco com 100fls	BL	600	R$ 20,00
201	Requisição de Material 14X10cm (50X2 Papel Sulfit 75gm. 4x0 policromático). Bloco com 100fls	BL	300	R$ 20,00
202	Requisição Interna de Material - 50x2 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x14,5cm. Bloco com 100fls	BL	300	R$ 20,00
203	Resumo Semanal de Laboratório de malária - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	300	R$ 25,00
204	Resumo Semanal do Trabalho de Campo dengue - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	300	R$ 25,00
205	Sacolas Personalizadas p/ Raio X Tam M - em papel offset 90gm. 4/0cor, conforme a arte em mídia a serem apresentadas pela Administração.	UNID	5000	R$ 12,00
206	Sacolas Personalizadas p/ Raio X Tam P - em papel offset 90gm. 4/0cor, conforme a arte em mídia a serem apresentadas pela Administração	UNID	5000	R$ 10,50
207	Termo de Auto de Infração - VISA - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	50	R$ 25,00
208	Termo de Contra Referencia - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	250	R$ 25,00
209	Termo de Desinterdição- VISA - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	50	R$ 25,00
210	Termo de Referência - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	250	R$ 25,00
211	Termo de Responsabilidade 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	150	R$ 25,00
212	Ventarola formato 19x19cm papel espesso e rígido supremo 250gm	UNID	5000	R$ 4,80
213	Banner Personalizado em material: lona vinílica - tamanho 120 x 80 cm impressão: colorida.	UNIDADE	500	R$ 240,00
214	Banner Personalizado em material: lona vinílica tamanho 120 x 90 cm impressão: colorida.	UNIDADE	500	R$ 180,00
215	Banner Personalizado em material: lona vinílica tamanho 1.0x 60 cm impressão: colorida.	UNIDADE	500	R$ 200,00
216	CRACHÁ Confecção de fotolito, impressão e acabamento de crachás, em papel supremo 250g, revestido em BOPP, com plastificação rígida, com furo central na parte superior, abaloada nas quatro extremidades, no formato 13,5 x 9,5cm, 4/0 cores.	UND.	800	R$ 6,80
217	CONVITE Confecção convite 14,8 x 10,0cm, 4/0 cores, papel Aspen 250g, com envelope papel Oxford 250g.	UND.	1000	R$ 6,50
218	FOLDER Confecção em papel cochê tamanho A4, 135g frente e verso	UND.	4000	R$ 2,50
219	Folder - em papel couchê 135g (fechado) com duas dobras. aberto 30x21 impressão: colorida – frente e verso	UNID.	3000	R$ 3,00
220	Folder tamanho A4, impressão 4X4, papel couchê 120g, com opção de 2 a 3 dobras.	Unid.	3000	R$ 3,40
221	Folder tamanho A4, Impressão colorida, papel couchê com brilho, gramatura 120g, 1 ou 2 dobras.	Unid.	3000	R$ 3,20
222	BACK DROP,Tamanho 3x2m - impressão em 4 cores, em lona	UND.	100	R$ 790,00
223	Faixas Tamanho 3.0x0,80 em Lona Fron	UND.	200	R$ 210,00
224	adesivo perfurado 4/4	M²	3000	R$ 198,00
225	Adesivo leitoso 4/4 colorido	M²	3000	R$ 160,00
226	Faixada em Acm em metalon	M²	1000	R$ 880,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Novo Airão, 20 de outubro de 2025.

OTAVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal de Novo Airão

J A SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,
Inscrito No CNPJ sob o 36.090.153/0001-14.

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:ECCAF097

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 3739 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO SELO UNICEF EDIÇÃO 2025-2028 NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, da**LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**
CONSIDERANDO que o Prefeito de Presidente Figueiredo, realizou a adesão do Selo Unicef Edição 2025-2028 e ao inscrever o município passa a fazer parte de uma rede colaborativa de avaliação, desenvolvimento e implementação de políticas públicas voltadas para garantir que os direitos das crianças e adolescentes sejam realizados de forma concreta nas suas vidas e nos locais em que vivem.
CONSIDERANDO que ação proposta pelo UNICEF aos municípios do Semiárido e da Amazônia Legal brasileira está estruturada a partir de uma abordagem centrada nos direitos humanos; na gestão por resultados; e na obrigação de dar prioridade absoluta para os direitos das crianças e adolescentes.
CONSIDERANDO que o município precisará desenvolver ações referentes aos três eixos da metodologia abaixo, voltados para a redução de desigualdades e garantia de direitos: I - Resultados Sistêmicos; II - Impacto Social; III - Participação Cidadã e Gestão por Resultados.
CONSIDERANDO que a proposta prevê a execução de Políticas Integradas e disponibilidade de oferta de serviços que reduzam as desigualdades regionais, sociais, de gênero, raça e etnia para garantir que cada criança, adolescente e jovem possa realizar seu pleno potencial e participar plenamente na sociedade brasileira.
CONSIDERANDO que para a implementação do Selo UNICEF, o UNICEF promove cooperação com Organizações da Sociedade Civil para fortalecer as atividades com os municípios com os seguintes objetivos: apoio técnico, capacitação e mobilização, daí a necessidade de instituir a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Criança e Adolescente, afim de executar as atividades previstas ao longo da Edição 2025-2028 Selo Unicef.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 5.726/2025, datado de 11 de novembro de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC.
DECRETA:
Art. 1º Dispõe sobre a Criação e Atribuição da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Criança e Adolescente do Selo Unicef Edição 2025-2028 no Município de Presidente Figueiredo e passa a ter a seguinte Composição:

NOME	FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO
Carmem Macedo dos Santos	Articuladora do Selo Unicef	SEMASC
Francilene Silva do Nascimento	CoArticuladora do Selo Unicef	SEMASC
Kátia Adriana Wuilson Pereira	Mobilizadora da Assistência Social Titular	SEMASC
Roxana Rodriguez Rengife	Mobilizadora da Assistência Social Suplente	SEMASC
Edylene Reis Coelho	Mobilizador da Educação Titular	SEMED
Márcio José Souza de Menezes	Mobilizador da Educação Suplente	SEMED
Thamires Tomé Melo	Mobilizador da Saúde e Nutrição Titular	SEMS
Diego da Costa Franco	Mobilizador da Saúde e Nutrição Suplente	SEMS
Maria José Carioca Pinto	Mobilizadora de Proteção contra as violências Titular	CREAS SEMASC
Edvania Amoedo Batista	Mobilizadora de Proteção contra as violências Suplente	CREASSEMASC
Rodrigo Silva Garcia	Mobilizador Equidade Étnico-Racial	SEMED
Lo-Ruama Castilho de Oliveira	Mobilizadora de Adolescente NUCA Titular	SEMED
Mirna Costa Braz Soares	Mobilizadora de Adolescentes NUCA Suplente	SEDUC
Alexandra Barros Ribeiro	Mobilizador (a) de Água, Saneamento, Higiene e Resiliência Climática, para o Resultado Sistêmico	SEMISP
Doralice Pereira Xavier	Presidente	CMDCA
Débora da Silveira Martins	Vice - Presidente	CMDCA
Heraldo de Souza Machado Junior	Conselheiro	Conselho Tutelar
Maria Gonçalves Xavier	Conselheira	Conselho Tutelar
Alcinei Neres Arruda de Lima	Conselheiro	Conselho Tutelar
Thaynar Moura Evangelista	Conselheira	Conselho Tutelar
Sandra Maria Nogueira do Nascimento	Conselheira	Conselho Tutelar
Karina Francalacci Vieira	Secretária	SEMASC
Ady Souza Tolentino	Secretário	SEMED
Jari Guerro Dutra	Secretário	SEMS
João Paulo da Silva Dutra	Secretário	SEMISP
Carlos Alexandre Marques de Oliveira	Secretário	SEMGOV
Mauricio Costa de Almeida	Coordenador	Cadastro Único
Nayra dos Santos Sena Lima	Operadora	Cadastro Único
Sara Coimbra da Silva	Supervisora	Programa Criança Feliz
Vanessa Fernandes Pereira	Visitadora	Programa Criança Feliz
Aldeize Nascimento Silva	Diretora Financeira	SEMASC
Sandra Maura Maia de Souza	Coordenadora	EMULTI
Marcia Gonçalves dos Santos Queiroz Farias	Vigilância Socioassistencial	SEMASC
Marília de Lima Carneiro	Coordenadora Administrativa	Centro de Convivência da Família
Leonildo da Costa Nascimento	Coordenador Pedagógico	Centro de convivência da Família
Cristhiane Dias Pinto	Enfermeira	SEMS
Joseany do Nascimento Silva	Coordenadora da Atenção Primária de Saúde	SEMS
Evilânia Monteiro Ferreira	Programa Saúde na Escola -PSE	SEMS
Julia Mara Almeida Gonçalves	Programa Saúde na Escola -PSE	SEMED
Nathécia dos Santos Martins	Coordenação dos Agentes Comunitários de Saúde	SEMS

Art. 2º São de responsabilidade da Comissão Intersetorial pelos direitos das Crianças e adolescentes do Selo UNICEF realizar o monitoramento e acompanhar a implementação do Plano de Ação municipal pelos direitos das crianças e adolescentes, bem como I - Resultados Sistêmicos; II - Impacto Social; III - Participação Cidadã e Gestão por Resultados do município, avaliar como o município está avançando em cada área e para alcançar as metas indicadas.
Art. 3º A Comissão Intersetorial do Selo UNICEF poderá ter seus membros substituídos a qualquer tempo, conforme indicação de cada órgão.
Art. 4º O trabalho da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF é de relevância pública, não cabendo remuneração, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza previdenciária ou natureza afins.

Art. 5º O custeio, logística para implementação das atividades executadas pelos integrantes da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Criança e Adolescente do Selo Unicef Edição 2025-2028 no Município de Presidente Figueiredo ocorrerão com recursos oriundos da Prefeitura de Presidente Figueiredo.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,em Presidente Figueiredo, 11 de novembro de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:5CB60FB1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 504/GP-PMT DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES EFETIVOS PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

CONSIDERANDO, Art. 180 da Lei nº 473/2007, de 08 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, memorando nº 1175/2025-DRH/SEMAD/PMT, Tabatinga-AM, 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO, os Laudos Médicos.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, licença para tratamento médico aos Servidores abaixo relacionados.

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	RETORNO	DIAS	MATRÍCULA	SECRETARIA
01	AURILENE CRUZ MOÇAMBITE	Professora	19/09/2025 à 18/10/2025	19/10/2025	30 DIAS	11130-4	EDUCAÇÃO
02	ISABEL ESTHEPHANNI SERRA PELAEZ	Professora	18/09/2025 à 17/10/2025	18/10/2025	30 DIAS	4984-1 4984-4	EDUCAÇÃO
03	JOSILENE VARGAS MARTINS	Auxiliar de Serviços Gerais	03/10/2025 à 02/11/2025	03/11/2025	30 DIAS	23980-1	EDUCAÇÃO
04	LAIANA VIEIRA GONÇALVES	Professora	15/09/2025 à 14/11/2025	15/11/2025	60 DIAS	2001-2	EDUCAÇÃO
05	MARLENE SARAIVA DA COSTA	Professora	19/09/2025 à 18/11/2025	19/11/2025	60 DIAS	1966-1	EDUCAÇÃO
06	MAIRA NALICE MARTINS NUNES	Téc. administrativo	03/09/2025 à 02/10/2025	03/10/2025	30 DIAS	24188-1	SAÚDE
07	NECINA BARREIRA CORREA	Auxiliar de Serviços Gerais	17/10/2025 à 16/11/2025	17/11/2025	30 DIAS	113-1	CULTURA
08	ROSILENE SOUZA DOS SANTOS	Professora	17/09/2025 à 16/10/2025	17/10/2025	30 DIAS	807-1 807-2	EDUCAÇÃO
09	VALMICLEIA DE SOUZA LOPES	Professora	03/09/2025 à 02/12/2025	03/12/2025	90 DIAS	2041-7 2041-1	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A licença perdurará devendo os servidores apresentarem-se ao serviço a partir da data acima.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 12 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BARBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:9602C9EA